DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira,08 de Novembro de 2006 Nº 24468

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 8.279, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe a Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999.

Art. 2º O Lotacionograma do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118° da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 06.11.06, à pág. 02.

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS		CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	CONTRA-TADO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - INDEA Lei nº 7.242 de 30/12/99	Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal	170	178	6	-14
	Técnico Administrativo de Defesa Agropecuário	13	9	3	1
	Assistente Técnico de Defesa Agropecuário	311	253	0	58
	Assistente Administrativo de Defesa Agropecuário	176	126	0	50
	Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuário	30	23	0	7

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO INDEA

QUADRO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Lei nº 7.351 de 13/12/00	Apoio da Procuradoria Geral do Estado (PGE)	1
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (Casa Civil)	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SICME)	1
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Agente da Área Instrumental do Governo (SEFAZ)	1
EMPRESA PÚBLICA	Auxiliar (METAMAT)	1
OUTROS ESTADOS	Assistente Social (ESTADO DO RIO DE JANEIRO)	1
	Assistende Social (ESTADO DE SANTA CATARINA)	1

Fonte: Coordenadoria de Recursos Humanos – INDEA
24/07/2006

DECRETO N. 8.283, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação ..... Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral ..... Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Politica ..... Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Ilma Grisoste Barbosa

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 20.010.367,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
2845	12501	EMPAER	10.367,00
3078	03101	TRIB. JUSTICA	20.000.000,00
TOTAL			20.010.367,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 08 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002845

UNIDADE: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
20.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901100	100	7.606
		F	31901300	100	2.761
TOTAL FISCAL					10.367
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.367

UNIDADE: 4101 - CASA CIVIL

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901100	100	7.606
		F	31901300	100	2.761
TOTAL FISCAL					10.367
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.367

proc. 003078

UNIDADE: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
02.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901100	100	20.000.000
TOTAL FISCAL					20.000.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					20.000.000

UNIDADE: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
99.999.999	99999900 ESTADO	F	90000000	100	20.000.000
TOTAL FISCAL					20.000.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					20.000.000

DECRETO N. 8.284, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 1.683.004,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
2853	21601	FES	3.800,00
2928	19601	FESP	1.618.933,00
3055	12501	EMPAER	60.271,00
TOTAL			1.683.004,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 08 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002853

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
10.301.254	30129900 FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE ESTADO	S	44905200	167	3.800
META FISICA AJUST.:MUNICIPIO ATENDIDO(UN).....139					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					3.800
TOTAL					3.800

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
10.305.241	14890600 ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO VI - SUL	S	44905100	167	3.800
META FISICA AJUST.:EQUIPES REGIONAIS ESTRUTURADAS(UN).....1					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					3.800
TOTAL					3.800

proc. 002928

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
06.421.172	22829900 MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS ESTADO	F	33903900	100	1.618.933
META FISICA AJUST.:REEDUCANDO BENEFICIADO(PES).....3503					
TOTAL FISCAL					1.618.933
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.618.933

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
06.421.172 14429900	RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS ESTADO	F	33903000	100	81.497
		F	33903600	100	21.002
		F	33903900	100	110.392
		F	44905200	100	2.000
META FISICA AJUST.:REEDUCANDO BENEFICIADO(PES).....2234					
06.421.172 14430700	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRI SSIONAL VII - SUDOESTE	F	44905100	100	11.208
META FISICA AJUST.:UNIDADE REESTRUTURADA(UN).....1					
06.421.172 14430800	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRI SSIONAL VIII - OESTE	F	44905100	100	11.208
META FISICA AJUST.:UNIDADE REESTRUTURADA(UN).....0					
06.421.172 14439900	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRI SSIONAL ESTADO	F	44905100	100	374.342
		F	44905200	100	25
		F	44909200	100	621
META FISICA AJUST.:UNIDADE REESTRUTURADA(UN).....8					
06.181.173 14510600	IMPLEMENTACAO DA DESCENTRALIZACAO IN TEGRADA E COMPATIBILIZACAAO DE AREAS VI - SUL	F	44905100	100	48.816
		F	44905200	100	6.977
META FISICA AJUST.:AREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UN).....8					
06.181.173 14510700	IMPLEMENTACAO DA DESCENTRALIZACAO IN TEGRADA E COMPATIBILIZACAAO DE AREAS VII - SUDOESTE	F	44905200	100	14.944
META FISICA AJUST.:AREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UN).....1					
06.181.173 14569900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVES TIGACAO DE ILICITOS PENAIS ESTADO	F	44905200	100	4.500
META FISICA AJUST.:UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UN).....1					
06.181.173 14579900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICI AMENTO OSTENSIVO ESTADO	F	44905200	100	125.069
META FISICA AJUST.:UNIDADES POLICIAIS MILITARES REESTRUTURADAS(UN).....40					
06.122.171 22819900	MANUTENCAO COORDENACAO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECUPERACAO E DO CONEN ESTADO	F	33901400	100	5.000
		F	33903000	100	7.000
		F	33903300	100	9.400
		F	33903600	100	14.587
		F	33903700	100	16.438
		F	33903900	100	47.194
		F	44905100	100	433
		F	44905200	100	25.185
META FISICA AJUST.:PESSOA ATINGIDA(PES).....1800					
06.421.172 22829900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES D E RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS ESTADO	F	44405100	100	25.000
		F	44905200	100	24.107
META FISICA AJUST.:REEDUCANDO BENEFICIADO(PES).....3503					
06.421.172 22839900	MAN.E COORDENACAO DAS ACOES DE ATEND AO ADOLESC.EM COMFLITO COM A LEI ESTADO	F	33909200	100	8.727
		F	33909500	100	33.000
		F	44905200	100	88.446
META FISICA AJUST.:ADOLESCENTE MANTIDO(UN).....300					
06.181.173 22869900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA INVESTIG ACAO DE ILICITOS PENAIS ESTADO	F	33909300	100	400.134
META FISICA AJUST.:INQUERITO INSTAURADO E CONCLUIDO(UN).....9314					
06.126.142 28089900	MANUTENCAO DAS ACOES DE INFORMATICA DA SEJUSP/FESP ESTADO	F	33901400	100	61.243
		F	33903000	100	6.100
		F	33903300	100	30.000
		F	33903500	100	3.570
		F	33909200	100	768
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100					
TOTAL FISCAL					1.618.933
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.618.933

proc. 003055

UNIDADE: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
20.571.191 16879900	PESQUISA DE INOVACOES TECNOLOGICAS EM AREAS RURAIS. ESTADO	F	33903300	240	1.133
META FISICA AJUST.:UNIDADE DE VALIDACAO IMPLANTADA E CONDUZIDA(UN).....185					
20.121.199 17820600	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIO- NAIS DA EMPAER. VI - SUL	F	44905100	240	13.000
		F	44905200	240	17.000
META FISICA AJUST.:UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UN).....18					
20.122.036 20060600	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES VI - SUL	F	33903900	240	11.516
20.122.036 20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS VI - SUL	F	33903000	240	8.000
		F	33903300	240	9.622
TOTAL FISCAL					60.271
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					60.271

UNIDADE: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
20.121.199 16279900	IMPLANTACAO DO NOVO MODELO DE ATER, PESQUISA E FOMENTO ESTADO	F	33901400	240	10.060
		F	33903000	240	18.953
		F	33903900	240	12.800
META FISICA AJUST.:MUNICIPIO COM MODELO DE ATER PESQUISA E FOMENTO IM(UN).....25					
20.121.199 17820100	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIO- NAIS DA EMPAER. REGIAO NOROESTE	F	44905200	240	6.900
META FISICA AJUST.:UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UN).....1					
20.121.199 17820500	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIO- NAIS DA EMPAER. V - SUDESTE	F	44905200	240	8.000
META FISICA AJUST.:UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UN).....1					
20.121.199 17820800	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIO- NAIS DA EMPAER. VIII - OESTE	F	44905200	240	3.558
META FISICA AJUST.:UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UN).....1					
TOTAL FISCAL					60.271
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					60.271

DECRETO N. 8.285, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 1.988.021,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
2905	25101 SINFRA	1.988.021,00
TOTAL		1.988.021,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 08 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002905

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218 12870200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS REGIAO NORTE	F	44405100	131	90.000
		F	44905100	131	4.704
META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....21					

26.782.218 12870800 PAVIMENTACAO DE RODOVIAS F 44505100 131 870.976
VIII - OESTE
META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....220

26.782.218 12871000 PAVIMENTACAO DE RODOVIAS F 44505100 131 1.022.341
X - CENTRO
META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....121

TOTAL FISCAL 1.988.021

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 1.988.021

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218 12870500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS V - SUDESTE META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....78		F 44505100	131	332.514
26.782.218 12870700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS VII - SUDOESTE META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....72		F 44405100 F 44505100	131 131	25.000 38.653
26.782.218 12870900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS IX - C. OESTE META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....38		F 44505100	131	731.716
26.782.218 12871100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS XI - NOROESTE META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....26		F 44405100	131	600.000
26.782.218 12871200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS XII - C. NORTE META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....62		F 44505100	131	260.138

TOTAL FISCAL 1.988.021

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 1.988.021

DECRETO N. 8.286, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 60.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
3044	22101	SEC/EST/TRAB.	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 08 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003044

UNIDADE: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
11.122.036 20059900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMO VEIS ESTADO		F 33903900	100	60.000

TOTAL FISCAL 60.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 60.000

UNIDADE: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
08.244.157 14739900	APOIO A PROMOCAO SOCIAL EM SITUACOES DE POBREZA ESTADO META FISICA AJUST.:FAMILIA ATENDIDA(UN).....2500	S	33903000	100	60.000

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 60.000

TOTAL 60.000

DECRETO N. 8.287, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 253.647,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
2897	12101	SEDER	34.356,00
2944	17501	METAMAT	10.000,00
2958	16601	FUNGEFAZ	45.000,00
3042	22101	SEC/EST/TRAB.	41.401,00
3052	12501	EMPAER	50.195,00
3101	12302	INDEA	70.195,00
3121	16601	FUNGEFAZ	2.500,00
TOTAL			253.647,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 08 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002897

UNIDADE: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
20.334.191 16799900	PROMOCAO DO ACESSO AO CREDITO RURAL(PRONAF). ESTADO META FISICA AJUST.:FAMILIA ATENDIDA(UN).....3500	F	33903900	163	34.356

TOTAL FISCAL 34.356

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 34.356

UNIDADE: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
20.334.191 16799900	PROMOCAO DO ACESSO AO CREDITO RURAL(PRONAF). ESTADO	F	44905200	163	34.356

```
 META FISICA AJUST.:FAMILIA ATENDIDA(UN).....3500
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                34.356
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       34.356
-----------------------------------------------------------------------------------

proc. 002944
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 17501  - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO I                    I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I    RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
22.128.226 24530600 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA META   F 33903900 100      10.000
                    MAT
                    VI - SUL
 META FISICA AJUST.:SERVIDOR CAPACITADO(PES).....8
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                10.000
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       10.000
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 17501  - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO II                   I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
                                                                        R$  1,00
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
22.122.224 24430600 MELHORIA DA QUALIDADE DO AMBIENTE DE F 33903900 100      10.000
                    TRABALHO
                    VI - SUL
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                10.000
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       10.000
-----------------------------------------------------------------------------------


proc. 002958
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 16601  - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO I                    I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I    RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
04.122.224 21239900 DESENVOLV/MANUTENC/AVALIAC/GESTAO    F 33903300 140      35.000
                    POTENCIAL/PROVIMENTO/PESSOAL/SEFAZ
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ ADMINISTRA(%).....100
-----------------------------------------------------------------------------------
04.126.142 28159900 ACOES DE INFORMATICA/FUNGEFAZ        F 33903300 140      10.000
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:RECURSOS DE TI MANTIDOS(%).....100
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                45.000
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       45.000
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 16601  - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO II                   I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
                                                                        R$  1,00
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
04.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903900 140      45.000
                    VOS GERAIS
                    ESTADO
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                45.000
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       45.000
-----------------------------------------------------------------------------------

proc. 003042
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 22101  - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO I                    I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I    RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
11.122.036 20059900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMO F 33903900 100      41.401
                    VEIS
                    ESTADO
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                41.401
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       41.401
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 22101  - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO II                   I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
                                                                        R$  1,00
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
11.128.226 20380600 QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE PROFIS F 33903900 100       7.401
                    SIONAIS
                    VI - SUL
 META FISICA AJUST.:SERVIDOR CAPACITADO(PES).....133
-----------------------------------------------------------------------------------
14.422.168 22959900 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTI F 33903000 100      10.000
                    A DAS POLITICAS DE CIDADANIA
                    ESTADO
                                                         F 33903900 100      24.000
 META FISICA AJUST.:PESSOA ATENDIDA(PES).....10000
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                41.401
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       41.401
-----------------------------------------------------------------------------------

proc. 003052
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 12501  - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA  E
EXTENSAO RURAL S/A
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO I                    I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I    RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
20.122.036 20070600 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903900 100      35.195
                    VOS GERAIS
                    VI - SUL
28.846.996 80049900                                      F 32902100 100      15.000
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:ATIVIDADES REALIZADAS(%).....100
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                50.195
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       50.195
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 12501  - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA  E
EXTENSAO RURAL S/
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO II                   I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
                                                                        R$  1,00
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
20.122.036 20060600 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR   F 33903000 100      28.679
                    TES
                    VI - SUL
                                                         F 33903900 100      11.516
28.846.996 80049900                                      F 46907100 100      10.000
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:ATIVIDADES REALIZADAS(%).....100
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                50.195
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       50.195
-----------------------------------------------------------------------------------

proc. 003101
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 12302  - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO I                    I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I    RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
20.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903700 240      70.195
                    VOS GERAIS
                    ESTADO
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                70.195
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       70.195
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 12302  - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO
-----------------------------------------------------------------------------------
             ANEXO II                   I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------------
                                                                        R$  1,00
-----------------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                     |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------------
20.541.178 17819900 ESTIMULO A DEST. CORRETA DAS EMBALAG F 33901400 240       1.210
                    ENS VAZIA DE AGROTOXICOS E AFINS
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:URES APOIADAS(UN).....17
```

```
-----------------------------------------------------------------------------------
20.542.200 18860100 TREINAMENTO DE APLICADORES TERRESTRE F 33901400 240         130
                    S DE AGROTOXICOS E AFINS
                    REGIAO NOROESTE
                                                         F 44905200 240         300
 META FISICA AJUST.:APLICADOR TERRESTRE DE AGROTOXICOS E AFINS HABILIT(PES).....20
-----------------------------------------------------------------------------------
20.542.200 18860500 TREINAMENTO DE APLICADORES TERRESTRE F 33901400 240         440
                    S DE AGROTOXICOS E AFINS
                    V - SUDESTE
                                                         F 44905200 240         600
 META FISICA AJUST.:APLICADOR TERRESTRE DE AGROTOXICOS E AFINS HABILIT(PES).....20
-----------------------------------------------------------------------------------
20.542.200 18860600 TREINAMENTO DE APLICADORES TERRESTRE F 33901400 240         220
                    S DE AGROTOXICOS E AFINS
                    VI - SUL
                                                         F 44905200 240         300
 META FISICA AJUST.:APLICADOR TERRESTRE DE AGROTOXICOS E AFINS HABILIT(PES).....50
-----------------------------------------------------------------------------------
20.542.200 18860900 TREINAMENTO DE APLICADORES TERRESTRE F 33901400 240         220
                    S DE AGROTOXICOS E AFINS
                    IX - C. OESTE
                                                         F 44905200 240         300
 META FISICA AJUST.:APLICADOR TERRESTRE DE AGROTOXICOS E AFINS HABILIT(PES).....40
-----------------------------------------------------------------------------------
20.603.214 23949900 CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO     F 33901400 240          30
                    ESTADO
                                                         F 44905200 240         539
 META FISICA AJUST.:MUNICIPIO ATENDIDO(UN).....45
-----------------------------------------------------------------------------------
20.603.214 23959900 PREVENCAO E CONTROLE DA SIGATOKA     F 44905200 240       2.083
                    NEGRA
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:MUNICIPIO ATENDIDO(UN).....140
-----------------------------------------------------------------------------------
20.603.214 23979900 FISCALIZACAO DO TRANSITO DE VEGETAIS F 33901400 240          60
                     PRODUTOS VEGETAIS E AGROTOXICOS
                     ESTADO
 META FISICA AJUST.:VEICULO FISCALIZADO(UN).....45000
-----------------------------------------------------------------------------------
20.603.214 23980600 ANALISE DE SEMENTES                  F 33901400 240          70
                    VI - SUL
                                                         F 33903300 240       4.800
                                                         F 44905200 240       8.200
 META FISICA AJUST.:AMOSTRA DE SEMENTE ANALISADA(UN).....2000
-----------------------------------------------------------------------------------
20.603.214 23990500 SUPERVISAO DOS LABORATORIOS PARTICU- F 33901400 240       3.400
                    LARES DE ANALISE DE SEM. CREDENCIADA
                    V - SUDESTE
 META FISICA AJUST.:SUPERVISAO  EM  LABORATORIOS REALIZADA(UN).....7
-----------------------------------------------------------------------------------
20.603.214 24019900 REGISTRO DE EMPRESAS                 F 33901400 240          50
                    ESTADO
20.603.214 24029900 EDUCACAO SANITARIA                   F 33901400 240         160
                    ESTADO
                                                         F 33903300 240      10.818
 META FISICA AJUST.:CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA(UN).....1
-----------------------------------------------------------------------------------
20.604.216 24039900 ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA          F 33901400 240      19.265
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:AUSENCIA DE FOCOS(UN).....0
-----------------------------------------------------------------------------------
20.542.200 24309900 INTENSIFICACAO DO CONTROLE DE AGROTO F 33903000 240      17.000
                    XICOS E AFINS
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UN).....250
-----------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                70.195
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                       70.195
-----------------------------------------------------------------------------------

proc. 003121
-----------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 16601  - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA
-----------------------------------------------------------------------------
             ANEXO I                    I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I    RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                    |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------
04.129.236 25209900 ATUALIZACAO DA LEGISLACAO TRIBUTARIA F 33903900 140       2.500
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:LEGISLACAO DA RECEITA PUBLICA PROPOSTA, ACOMPANHAD(%).....100
-----------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                 2.500
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                        2.500
-----------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 16601  - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA
-----------------------------------------------------------------------------
             ANEXO II                   I    CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------
                                                                   R$  1,00
-----------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                    |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------
04.129.236 21559900 MANUTENCAO DA SECRETARIA ADJUNTA DE  F 33903900 140       2.500
                    POLITICA ECONOMICA E TRIBUTARIA
                    ESTADO
 META FISICA AJUST.:INCLUSAO DE RECURSOS NO ORCAMENTO FEDERAL AMPLIADA(%).....100
-----------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                                 2.500
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                                0
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                        2.500
-----------------------------------------------------------------------------
```

DECRETO N. 8.288, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 27.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
3002	22603	FIA	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 08 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

```
Proc. 003002
-----------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 22603  - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
-----------------------------------------------------------------------------
            ANEXO I                     I     CREDITO
-----------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----------------------------------------------------------------------------
                                                                Em  R!  1,00
-----------------------------------------------------------------------------
CODIGO              |  ESPECIFICACAO                    |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
-----------------------------------------------------------------------------
08.243.170 23019900 APOIO AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIRE F 33903900 240      27.000
                     ITOS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
                     ESTADO
 META FISICA AJUST.:REGIOES ATENDIDAS(UN).....12
-----------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                            27.000
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                            0
-----------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                   27.000
-----------------------------------------------------------------------------
```

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **38955/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.02.2006, ao Sr. **Osvaldino Gonçalves dos Santos,** RG nº 188.903/SSP-MT**,** nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R$ 1.755,83 (um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, **Sra. Rita Maria de Lima Santos,** ocorrido em 02.02.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", nesta Capital..

Em Cuiabá – MT, 08 de novenbro de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.422.845-6/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 16.07.2004, ao Sr. **Antonio Higino das Neves,** RG nº 228.106/SSP-MT**,** nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de

15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R$ 1.204,01 (um mil duzentos e quatro reais e um centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Egydia Ribeiro Neves,** ocorrido em 16.07.2004, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07" nesta Capital..

Em Cuiabá – MT, 08 de novembro de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **8303/2005,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.03.2005, a Sra. **Sunamita Marques Nunes,** RG nº 022.629/SSP-MT**,** nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243 e 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R$ 800,43 (oitocentos reais e quarenta e três centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **José Lopes da Silva,** ocorrido em 27.03.2005, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente Policial, Classe A, município de Mirassol D'Oeste – MT.

Em Cuiabá – MT, 08 de novembro de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA N. 029 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 003152

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO		ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 25580600	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA VI - SUL	F	44905100	100	21.780
TOTAL FISCAL					21.780
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					21.780

ANEXO II		REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 25580600	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA VI - SUL	F	44905200	100	21.780
TOTAL FISCAL					21.780
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					21.780

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 07 de Novembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 097/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: INSTITUTO ECO-SÓCIO-ECONÔMICO DO PANTANAL.

OBJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: FIAT STRADA WORKING, Placa: JYZ - 5813, Ano de Fabricação: 1999, Modelo: 2000, Cor: Branca, Chassi: 9BD278012Y2726741 e Renavam: 732510 090.(R$14.869,10),(Quatorze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
OBEJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: Toyota/BANDEIRANTES, Placa: JYP – 1153 Chassis: 9BRBJ0120V10145, RENAVAM: 693833890. (R$28.816,09)(Vinte e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e nove centavos)

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$43.685,19, (Quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.119/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

ARGEMIRO PEREIRA REIS
Presidente do INSTITUTO ECO-SÓCIO-ECONÔMICO DO PANTANAL
DONATÁRIA.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 059/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT.

OBJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: VW/KOMBI, Placa: JZK 4967, Ano de Fabricação: 2001, Modelo: 2001, Combustível:Gasolina,Chassi : 9BWGB07X51P015300, Renavam : 763153974.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 23.500,00(Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.048/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de **2006**.

Romeu Honorato Mendes
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

Mauro André Businro
Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.
DONATÁRIA.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 062/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT.

OBJETO: (01) Veículo Automotor de Propriedade do Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA Marca/ Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI, Placa: JYO 8993, Ano de Fabricação: 1997, Modelo: 1998, Cor : Branca, Combustível : Gasolina, Chassi : 8AWZZZ377VA945222, Renavam : 693807326 .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 14.999,76 (Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos),

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.038/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal de Juruena/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 067/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA IZABEL/MT.

OBJETO: (01) Veículo Automotor do antigo FUNSERESEG, atualmente da Fundação Estadual de Segurança Pública, Marca/Modelo: FORD/F1000 TURBO XL, Placa: JYQ 4235, Ano de Fabricação: 1997, Modelo: 1998, Combustível : Diesel, Chassi : 9BFBTNM67VDB18504, Renavam : 697478106.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 36.588,61 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.045/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

JOSÉ BUENO DOS SANTOS
Presidente da Ass. Agrícola dos Prod. Rurais da Fazenda Santa Izabel/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 072/2006/GPM/SPMS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT.

OBJETO: 01- Veículo Automotor de Propriedade da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, Marca/Modelo : GM/BLAZER, Placa: JYO 3907 , Ano de Fabricação: 1997, Modelo: 1997, Cor : Branca, Combustível : Gasolina, Chassi : 9BG116ARVVC946466, Renavan : 678958467 .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 31.700,00(Trinta e Um Mil e Setecentos Reais)

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.039/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

Vereador - SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT
DONATÁRIA.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 093/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

OBJETO: (02) Duas Motocicletas de Propriedade da Secretaria Estadual de saúde - SES, Marca/Modelo : RONDA/XLR-125, Placa JZM 2557, Ano de Fabricação : 2001/01, Cor : Vermelha, Chassi : 9C2JD17101R016251 - **Valor deste bem R$ 4.730**. E outra Marca/Modelo: RONDA CG 125, Placa JZA 5986, Ano de Fabricação: 1998/98, Cor: Branca, Chassi: 9C2JAA010WWR007583 – **Valor deste bem R$ 2.850,00**.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 7.580,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.052/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 097/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: INSTITUTO ECO-SÓCIO-ECONÔMICO DO PANTANAL.

OBJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: FIAT STRADA WORKING, Placa: JYZ - 5813, Ano de Fabricação: 1999, Modelo: 2000, Cor: Branca, Chassi: 9BD278012Y2726741 e Renavam: 732510 090.(R$14.869,10),(Quatorze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
OBEJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: Toyota/BANDEIRANTES, Placa: JYP – 1153 Chassis: 9BRBJ0120V10145, RENAVAM: 693833890. (R$28.816,09)(Vinte e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e nove centavos)

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$43.685,19, (Quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.119/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

ARGEMIRO PEREIRA REIS
Presidente do INSTITUTO ECO-SÓCIO-ECONÔMICO DO PANTANAL
DONATÁRIA.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 098/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIO: ASS. DOS TRABALHADORES DA TERRA DA SERRA DAS LARANJEIRAS.
OBJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: FORD RANGER, Placa: JYZ - 6133, Ano de Fabricação: 1999, Modelo: 2000, Chassi: 8AFER13D9YJ133323 e Renavam: 732519233.(R$37.689, 63),(Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: (R$37.689,63), (Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.120/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

JOÃO DOS SANTOS BRUM
Presidente ASS. DOS TRABALHADORES DA TERRA DA SERRA DAS LARANJEIRAS
DONATÁRIA.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 099/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIO: ASS. DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE TRÊS PEDRAS.
OBJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: Toyota BANDEIRANTES, Placa: JYP - 1043, Ano: 1997, Modelo; 1998 Chassi:9BRBJ0120V1014454 e Renavam:693832690.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: (R$28.816,09),(Vinte e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e nove centavos).

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.121/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

DAVID NEVES DA CRUZ
PRESIDENTE DA ASS. DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE TRÊS PEDRAS.
DONATÁRIO.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº100/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIO: ASS. DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOM SUCESSO.
OBJETO: (01) Veículo Automotor, Marca/Modelo: Toyota BANDEIRANTES, Placa: JYJ - 0341, Ano: 1995, Modelo; 1996, Cor :Branca, Chassi:9BRBJ0080S1006454 e Renavam:646610252.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: (R$26.222,64), (Vinte e Seis mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.122/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

BENEDITO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASS. DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOM SUCESSO
DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 039 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n° 8.360 de 02 de agosto de 2005.
R E S O L V E:
I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003137

UNIDADE: 16601 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903600	140	252
TOTAL FISCAL					252

TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	252

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	140	252

TOTAL FISCAL	252
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	252

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 06 de Novembro de 2006, 184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica INTIMADA a firma ALIMENTOS FACMALD LTDA, sito, Rua 33, Lote 04, Quadra A, s/n, Santa Terezinha, município de Tangará da Serra – MT, Inscrição Estadual nº: 13.178.603-2, CNP`J: 02.235.123/0001-37, bem como seu procurador Sr. Régio Fachin Dias, portador do RG nº 072.185 SSP/MT e CPF nº 139.431.031-53, residente e domiciliado à rua 20, nº 1402-S, Vila Santa Terezinha, nesta cidade, a COMPARECEREM, nesta Agência Fazendária, localizada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, no horário das 09:00 às 16:30 horas, (horário de atendimento ao público), para tomar ciência da Decisão exarada do Julgamento de 2ª Instância, referente ao AIIM nº27382 lavrado em 19/03/2001, pelos FTEs, Luiz Carlos V. Carneiro e Faustino Dias Neto, Autos do Processo Adm. Tributário nº 002/2001, onde a Câmara Julgadora do Egrégio conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício. Em sede de controle da legalidade, reformou-se a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a cão fiscal, para julgá-la procedente em sua versão retificada, ressalvada a complementação de enquadramento efetuada na decisão reformada, conforme Acórdão nº 102/2006 prolatado em 29/08/2006.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta, o contribuinte deverá recolher/parcelar o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, com ICMS, Multa e demais acréscimos legais devidos ao Estado.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO implicará no encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 496 do Decreto 1944/89 do RICMS.

Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, 30 de outubro de 2006

ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário - Mat. 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimado o proprietário ou representante legal da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Diamantino, situada à Trav. da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT, no horário das I2:00 às 18:00 hs, para recolher o crédito tributário exigido, julgado procedente em 1ª Instância na forma retificada, e mantida a decisão em Julgamento em 2ª Instância, conforme Acórdão nº 058/2006/CAT, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

NOME: DALMOLIN SIMON & CIA LTDA
I.E. nº 13.169.707-2 - NAI nº 24846001300007200313 de 16/07/2003
END.: Rua Benedito Moreira da Silva, s/nº, Centro, Diamantino/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado implicará no encaminhamento do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme Art. 504, § 1º, do Decreto nº 1944/89.

Agência Fazendária de Diamantino, 07 de novembro de 2006.

Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

A Agência Fazendária de Juara/MT, torna público a relação dos Contribuintes que fizeram opção pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS.

N.º Ord	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
001	Edson Mariano Oliveira	13.324421-0
002	Mario Geisel	13.325036-9
003	Maurílio Trevesanuto Sobrinho	13.325268-0
004	Nelson Gomes de Oliveira	13.323215-8
005	Francisco Cortez Torres	13.323313-8
006	Manoelino Nunes da Silva	13.323335-9
007	Paulo Sergio de Lima	13.324176-9
008	Paulo Sergio de Lima	13.324157-2
009	Janecleia Ferrari	13.324252-8
010	José Cláudio Bueno	13.324216-1
011	José Francisco Pinheiro Magalhães	13.324374-5

Juara, 07 de novembro de 2.006 Luiz Ari Burile da Silva - Gerente da AGENFA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE: ALTA FLORESTA

TDI Nº 012/2006 ALTA FLORESTA 7/11/2006

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documetno(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão ingual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

CPF	Nome	RG	Validade
93447515104	LUCILENE DA SILVA	1397821-7	7/7/2008
23070056172	PEDRO CONCEIÇÃO ROCHA	138573/SSP-MT	
51455544191	ADILSON DOS SANTOS	07255691/SSP/MT	
00172457106	NAURI DE OLIVEIRA ROCHA	1502556-0/SSP-MT	2/10/2011
60849649900	ARTUR RICHTER	4.380.154-6/SSP-PR	
52469328934	PEDRO BORGES DA ROSA	615671SSPMT	
01448937116	IRACEMA GALLAN RODRIGUES	120209-1 SSP/MT	
48661554187	ADEILDO COSMO DO NASCIMENTO	734.820 SSP/MT	
43178804900	ERASMO COSMO DO NASCIMENTO	1650981 SSP/PR	
78633672120	SEBASTIÃO SEDIVAR ALVES LEONEL	102.7890-7 SSP/MT	
30134528972	JAIR DE FATIMA MICHELAN	16078212	15/10/2008
22982698153	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	259109	
90770536891	ESPOLIO DE JOSE CEZAR BERNARDES		
62843931991	ANTONIO BORGES DA ROSA SOBRINHO	1396921 SSP/MT	
73116807434	ANFRISIO EVANGELISTA DA SILVA	1055943 SSP/AL	
86720872168	ZAQUEU NUNES DA SILVA	1172769-1	
31781454191	ARISTIDES RODRIGUES DA SILVA	519165- SSP/MT	
00036163635	AFRANIO MODESTO DA SILVA	5868204 SSP/MG	20/8/2006
22408193915	ABRAHÃO LINCON DA SILVA	12529660 SSP/PR	
29946077191	JOSÉ ADENIVAL NUNES	500823	
76217175134	ANTONIO FAVARIN SOBRINHO	4600411 SSP/PR	
83075020125	RUBENS BARTOLOMEU	11359676 SSP/MT	29/10/2011
79836615687	CARLOS GOMES DA SILVA	5542464 SSP/MG	

Adriano Moreira Bazilio de Lima – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI
TDI – N.º 011/2006 – AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG	Nº TDI
027.973.531-61	MARCELO FERRARI	26.734.489-2MT	331/2006
630.103.211-04	NELSI MARAFON	822.356 MT	332/2006
987.865.801-59	DILSON PEREIRA DOS REIS	1894924-0 MT	333/2006
010.200.861-22	EVA MARGARIDA ALVES ARRUDA	1.679.878-3 MT	334/2006
332.387.071-91	ELIZEU MOREIRA DE SOUZA	573.594 MT	335/2006
973.982.501-00	ROSIMAR RODRIGUES CHAVES	1.409.270-0 MT	336/2006
792.067.942-72	APARECIIDO SILVÉRIO BRAGA	845461 RO	337/2006
237.252.819-04	LUIZ IGNACIO DA SILVA	3.018.039-9 MT	338/2006
571.490.621-72	ODAIR VANALLI	1815768-8 MT	339/2006
363.057.661-34	ROSA MOREIRA DOMINGOS	682.868 MT	340/2006
966.369.201-49	JOÃO CARLOS FARIAS	1.455.662-6 MT	341/2006
432.913.411-04	AIRTON GOMES PEREIRA	607.926 MT	342/2006
420.040.631-49	TANIA MARIA DE LORENZO PAIZ	581.449 MT	343/2006
739.205.681-68	VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	1.878.997-8 MT	344/2006
383.553.611-72	SEBASTIÃO MOREIRA FERNANDES	642.963 MT	345/2006
532.146.411-15	JEREMIAS DA SILVA ALVES	846.053 MT	346/2006
000.779.321-96	VALMI RIBEIRO RODRIGUES	1500022-2 MT	347/2006
868.208.344-20	MARIA JOSE BARROS DA SILVA	4498616 PE	348/2006
236.725.521-00	JOSE FERNANDES DE ARAUJO	1923040-0 MT	349/2006
361.359.331-91	JOSÉ JIMENES	669.127 MT	350/2006
468.742.321-34	SIDNEY BATISTA	774.814 MT	351/2006
017.259.991-10	BRUNO PRESTES COUTINHO	1911683-7 MT	352/2006

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Juara, 07 de novembro de 2.006. Luiz Ari Burile da Silva, Mat. 49724008-4 - Gerente da AGENFA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI
AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TDI Nº 012/2006 TABAPORÃ/MT 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
370.836.609-30	ANTONIO SPAK	2.246.740-SSP/PR
241.034.469-00	CARLOS JOSÉ STOCKMANN	1.161.692-SSP/PR
176.480.259-49	GENIVALDO JOSÉ DA SILVA	10.336.579-SSP/SP
528.301.101-10	GIVALDO ANGELO DOS SANTOS	503.590-SSP/MS
441.714.041-34	JOÃO GOMES DOS SANTOS	609.969-SSP/MT
785.840.431-87	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	1.075.316-8-SSP/MT

Apresentaram junto a esta AGENFA , documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 ha. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02.

José Adelmo dos Santos – Ger. Fazendário da AGENFA/TABAPORÃ

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº.10/06
NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2.006.
Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

CPF	NOME	RG
897.831.741-34	Rogério das Mercê Fortunato	1437007-7 SSP/Mt
147.671.122-49	Sebastião Marques	817.860 SSP/MT
513.811.331-34	Celeida Aparecida Gonçalves	934.355 SSP/MT
531.233.601.72	Maria Neide da Silva	1071664-5 SSP/BA
884.749.411-72	Reginaldo Fortunato Bachiega	10832181 SSP/MT
014.395.221-89	André Vieira da Silva	1621093-0 SSP/MT
632.722.376-15	Antonio de Carvalho	M3573748 SSP/MG
531.232.551-15	Jadir Carlos Kalsing	50539555 SSP/PR
334.862.045-72	Jose Elias dos Santos	1266077-9 SSP/MT
459.166.321-34	Vera Lucia Mota	180.399 SSP/MT
667.690.271-00	Volnei Demarchi	1008248-4 SJI/MT
009.006.111-03	Marcelo Demarchi	13272535 SSP/MT
062.897.469-87	Geraldo Magela de Faria	228.764 SSP/MT
977.891.601-25	Nilson Gomes de Brito	142.1081-9 SSP/MT
236.031.519-68	Jose Elioterio Filho	1087743-6 SJI/MT
014.271.821-16	Maria Aparecida Perfeito de Brito Almeida	201.7819-0SSP/MT
000.872.211-01	Jose Cosmo da Silva	13233815 SSP/MT
001.882.548-62	Joaquim Vicente Martins	1.579.558- SSP/PR
507.903.151-49	Carlos Alberto Dobler	307003 SSP/TO

Apresentou (Ram) Junta A Está Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(Is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos

Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICAMOS QUE OS PRODUTORES RURAIS ABAIXO RELACIONADOS OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000) EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

Nº ORD.	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
001	13.327.726-7	JOANA GOMES BRITO
002	13.327.525-6	JORCELINO TIAGO DE QUEIROZ
003	13.323.832-6	LOURIVAL OLIVEIRA FRANÇA
004	13.327.652-0	LUIZ FERRARI
005	13.327.732-1	LUIS CARLOS VERISSIMO PRADO
006	13.327.484-5	PAULO CEZAR CARNEIRO DE ALMEIDA
007	13.327.673-2	VICENTE ALVES FERREIRA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26,§ 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês Outubro de 2006.

NOME	CPF	RG:
Genésio Aparecido Marcato	095.653.379-53	930505 SSP/PR
Aliete Josefa da Silva	841.884.211-34	14957400 SSP/MT
Edite Maria de Menezes Santos	411.334.471-04	485300 SSP/MT
Jose Carlos de Souza	177.030.261-15	30591038 SSP/PR
Josiana Cavalli	019.555.711-55	16534271 SSPMT
Pedro Bionor Lopes	284.641.339-87	415463 SSP/GO
Maria Rita da Silva Pereira	453.555.411-00	18665861 SSP/MT
Paulo Lourenço dos Santos	299.280.281-68	026107 SSP/MS
Vitorugo Kalinke	174.459.221-72	12382680 SSP
Ailton Francisco da Silva	966.255.971-04	11814721 SSP/MT
José Camilo Pinheiro	194.672.811-04	1045051 SSP/GO
João Moita Vilela	006.972.388-57	6335214 SSP/SP
João Teixeira Alves	064.064.246-20	02706636 SSP/MT
Anderson de Almeida Marçal	698.837.421-34	12482447 SSP/MT
Benedito Antonio de Souza	110.967.721-91	845748 SSP/MT
Sebastião Galdino de Souza	357.108.538-87	7464500
Herundina de Oliveira Lima	186.051.938-59	288359525 SSP/SP
Nilson Calazans dos Santos	827.908.411-87	14455250 SSP/MT

Luiz V. Serafini Ger. Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAGUAINHA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DEFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
João Rodrigues de Almeida	13.324.257-9

Agenfa de Araguainha, 31 de outubro de 2006.Gerente Fazendária – Janneth Thais Nery

AGENFA DE SANTO AFONSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 012/2006 .
Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
501 761 451 68	Lauro Silva Ribas	000612 SSP/MS
278 944 019 00	Jose Divino da Silva	0605567-2 SSP/MT
205 961 031 15	Rui Inácio da Silva	1 326 976 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da

Portaria 114/2002. Agenfa de Santo Afonso, 30/10/06. Katiane Scarpat-Ger. Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SANTO AFONSO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS, CONF. PORT. 079/2000 SEFAZ/MT.

ORD	PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	NEREU BOTELHO DE CAMPOS	13 322071-6
02	JANUARIO CAMPAROTO	13 313478-4
03	AGEU LOURENÇO	13 325839-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS
TERMO DE VISTAS

Tendo em vista que os Fiscais Autuantes, Senhores Evandro Bragato Nascimento e José Emérito Ribeiro Neto, efetuaram manifestação às folhas 165 a 174, abro VISTA do presente Processo nº 015/2005 e NAI nº 11899500110001520051 4 de 25/10/2005, a firma: EURÍPEDES ANTONIO FERREIRA, Inscrição Estadual nº 13.2513129, localizada na Rodovia BR 364 Km 274, Arenápolis, Estado de Mato Grosso, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, se quiser, apresentar nova defesa ou pagamento, contando a partir da ciência deste conforme disposição legal, junto a Agência Fazendária de Arenápolis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Rua: Mato Grosso nº 44, Centro, Arenápolis, Estado de Mato Grosso.
Informamos, ainda que, decorrido o prazo acima mencionado, o processo será encaminhado para prosseguimento do feito em 1ª Instância. Agência Fazendária de Arenápolis, 30 de outubro de 2006.

João Cézar Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICAMOS QUE OS PRODUTORES RURAIS ABAIXO RELACIONADOS OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000) EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

Nº ORD.	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
001	13.326.875-6	ALEXANDRE BELEM
002	13.326.948-5	DARCI ELESBON
003	13.326.790-3	IDALINA HOFFMANN LUNARDI
004	13.326.131-0	GILSON JOSE CAMESCHI
005	13.327.004-1	JOSE HUMBERTO ALVES
006	13.326.804-7	LUZIA MARIA PEREIRA
007	13.327.001-7	NADIR APARECIDO MARQUES
008	13.327.280-0	OSVALDO JOSE DA SILVA
009	13.324.064-9	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA
010	13.326.937-0	ROBERTO ISAIAS FERREIRA FRANÇA
011	13.326.958-2	SILVANA DE ALMEIDA ANICETO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
COMUNICADO Nº 007/2006-FUPIS-AGENFA/LUCAS R.V.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS

Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.

Ordem	Inscrição Estadual	Contribuinte
01	13.233.692-8	GREGOLIN ARQUITETURA LTDA

Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 08 de Novembro de 2006.

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária – Matr.48840001-5

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA

TDI n.º010/2006.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
573.185.066-68	Afonso João Silva	0685528-8-SSP-MT	Jaciara-MT	20/10/2007
208.157.601-59	Cláudio Garcia de Moraes	215824-SSP-MT	Jaciara-MT	
904.005.181-04	Eniel José da Silva	1189598-5-SSP-MT	Juscimeira-MT	
630.390.361-49	José Maria da Silva	949425-SSP-MT	D. Aquino-MT	
568.727.551-72	José Roberto P. de Amorim	861720-SSP-MT	Juscimeira-MT	
215.995.644-91	João Gomes Viana	260600-SSP-AL	Jaciara-MT	
004.264.121-76	Marcus Vinicius C. Borges	14866226-SSP-MT	Jaciara-MT	
771.874.821-91	Marly Maria de Almeida	1859269-4-SSP-MT	Juscimeira-MT	
363.042.631-04	Neuraci Moraes de Faria	509069-SSP-MT	Juscimeira-MT	
760.398.541-20	Odair Nunes da Silva	934979-SSP-MT	Jaciara-MT	01/10/2008
780.064.301-87	Ozeas Marinho de Oliveira	908213-SSP-MT	Juscimeira-MT	01/10/2012
559.303.951-87	Sandra Pereira Mendonça	720176-SSP-MT	Juscimeira-MT	
396.131.511-68	Sebastião Coelho	399203-SSP-MT	Juscimeira-MT	
592.906.251-04	Vera Lucia de Almeida	904076-SSP-MT	Juscimeira-MT	
103.296.501-06	Vilmar Souza Oliveira	314402-SSP-MT	Juscimeira-MT	
177.298.821-91	Vitor de Miranda	161668-SSP-MT	D Aquino-MT	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002.
Agência Fazendária de Jaciara, 08 de novembro de 2006

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2006.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO.
(PORTARIA Nº 079/2000)

✓ ARLINDO JOSÉ VILELA, 13.323.678-9

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 26/27 dos autos, abrimos vista do PAT nº 4027/06, relativo a NAI nº. 73432725800027200412 de 28/12/04, da empresa FERREIRA ANDRADE E CIA LTDA, estabelecida à Ave General Mello, nº. 496 – próx. Lavanderia Alba - Centro – Município de Cuiabá – MT - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.
Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 23/24 dos autos, abrimos vista do PAT nº 5819/06, relativo a NAI nº. 8081001200364200510 de 26/07/05, da empresa GRUTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Jules Rimet, 110 – Jardim Alvorada – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.
Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 28 dos autos, abrimos vista do PAT nº 4022/06, relativo a NAI nº. 73432725800015200417 de 28/12/04, da empresa SANTEX TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Jornalista Rolando Guerra, 03 – Cophamil – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.
Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 24 a 26 dos autos, abrimos vista do PAT nº 2140/06, relativo a NAI nº. 8081001200362200514 de 26/07/05, da empresa DROGARIA CITY LTDA, estabelecida à Praça Bispo Dom José, 39-B – Bandeirantes-Cuiabá-MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.
Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 36/37 dos autos, abrimos vista do PAT nº 3814/06, relativo a NAI nº. 16676001300212200517 de 19/08/05, da empresa R A SOBRINHO COMERCIO, estabelecida à Ave Espigão, s/nº - Tijucal – Cuiabá-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.
Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 20 a 23 dos autos, abrimos vista do PAT nº 6098/06, relativo a NAI nº. 21593001000001200513 de 28/11/05, da empresa PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, estabelecida à Rua N, s/nº - Distrito Industrial – Cuiabá-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise da legalidade e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I e II, da Lei 7609/01.
Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 18 a 21 dos autos, abrimos vista do PAT nº 6093/06, relativo a NAI nº. 21593001000052200514 de 30/11/05, da empresa PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, estabelecida à Rua N, s/nº - Distrito Industrial – Cuiabá-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise da legalidade e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I e II, da Lei 7609/01.
Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª o resultado do julgamento proferido em 2ª instância, onde a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso decidiu por unanimidade de votos, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, mantendo-se inalterada a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal, conforme ACÓRDÃO nº 077/2006, constante às fls. 58 a 62 dos autos. Assim sendo, transcorrido o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, o processo será arquivado.
Empresa: EDER CARLOS ROCHA SANTOS
Inscrição Estadual: 13.148.304-8
End. Rua Barão de Melgaço, 3118 – Centro – Cuiabá – MT
PAT nº 1515/2006 NAI nº 26684001900041200416 de 29/10/04

Agência Fazendária de Cuiabá, 08 de novembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS – CEHIDRO.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às 09:15 h no Auditório Pantanal/SEMA, ocorreu a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Informes; Aprovação da ATA da 2ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Aprovação da Minuta de Resolução n° 006, que altera o Art. 2° da Resolução n° 03/2003; Proposta de Formação de Câmara Técnica sobre Ecobarreira; Proposta de Formação de Câmara Técnica pra sobre Barragem. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo do CEHIDRO o Sr. Luiz Henrique M. Noquelli, que registrou a presença dos Conselheiros: O Sr. Mauro Aires Fávero representando a SINFRA, o Sr. Valquim Felix da Silva representando a SEDER, o Sr. Juracy Ala Filho representante da SEPLAN, o Sr. Geraldo Donizete Lúcio representante da SEDTUR, a Srª Vera Lucia Dias Lopes e a Srª Letícia Bertaia representantes da SES, a Srª. Maria Lenice M. Conceição representante da SICME, a Srª Carolina Joana da Silva representante da UNEMAT, o Sr. Antônio Brandt Vecchiato representante da UFMT, as Srªs Karolini Mendes Porto e Tarciana do Nascimento Pereira representantes da AMM, o Sr. Renato Blat Migliorini representante da ABAS, a Srª Ribenildes Carla G. e Souza representante da FIEMT, a Srª. Ildisneya Velascos Dambros representante da SANECAP, a Srª Rosemery Machado Meger representante da Rede CEMAT, o Sr. Dílson Leal Silva Filho representante da ASATEC, a Srª Angélica Garcia I. R. Souza representante do Fórum de Turismo, o Sr. Décio Eloi Siebert representante do IPAC, a Srª Alessandra Panizi representante do Instituto Creatio. Foram apresentados os seguintes informes: 1) A Participação dos Conselhos Estaduais no Conselho Nacional de Recursos Hidricos: O Presidente informou que no dia 02 de agosto de 2006, houve uma reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH onde foram indicadas as 10 vagas a serem ocupadas pelos Conselhos Estaduais, onde o CEHIDRO ficou como suplente do Estado do Paraná, ficando a Secretaria Executiva do CNRH, responsável em providenciar a inversão da titularidade na metade do mandato que será de 03 anos. 2) Informou sobre a substituição dos Conselheiros da AMM, o Sr. Ataíde Pereira Leite e Srª Paola de Oliveira Trevisan, pelas Srª. Karolini Mendes Porto como titular e Srª Tarciana do Nascimento Pereira como suplente, conforme oficio nº 084AMM/2006. E substituição da conselheira suplente da UNEMAT a Srª Solange Kimie Ikeda Castrilon, pela Srª Célia Alves de Souza, conforme oficio nº 269/UNEMAT/2006. 3) O Presidente informou sobre a visita dos representantes do Pró-água e do Banco Mundial, mencionou que realizaram um levantamento das demandas dos Recursos Hídricos identificando 12 ações prioritárias para o Estado, das 12 ações 02 foram elencadas para possíveis cortes, caso não haja recursos disponíveis. As ações serão realizadas em contato com a ANA e Banco Mundial, o qual irá monitorar a agilidade dos trabalhos para verificar se o Estado tem possibilidade de assumir ações financeiras para os recursos para 2008, mencionou que este ano ainda será possível a aprovação deste Projeto junto ao Governo Federal. O Proágua em relação à infra-estrutura irá aplicar em outras regiões a mesma metodologia de trabalho desenvolvida no semi-árido, porém os Estados de TO, AM e MT não concordaram com esta metodologia por estarem em regiões diferentes, estes trabalhos deverão estar voltados a Gestão de Recursos Hídricos. A Conselheira Alessandra Panizi solicitou informações sobre apresentação do Plano Nacional de Recursos Hídricos realizada em Cuiabá. O Presidente mencionou que houve uma boa participação do público, entre estes estiveram presentes representes de ONG's, usuários de água e poder público, a apresentação deu enfoque a metodologia da elaboração do trabalho e seus resultados, porém não foram disponibilizados os cadernos finais, devido a reformulação do caderno da Bacia Amazônica. Mencionou que nos dias 14 e 15/08 os membros da Comissão Executiva Regional – CER da Bacia do Alto Paraguai estarão reunidos para dar inicio a implantação do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH. Informou que o Plano Estadual está sendo efetivado, e que segundo José Machado, não adianta haver o PERH se os Estados não assumirem suas propostas. Está prevista para o dia 24 e 25/08 uma reunião entre a SEMA e o Presidente da ANA para apresentação do CEHIDRO e os trabalho que o Conselho teriam em comum com o CNRH. O Presidente prosseguiu a reunião, apresentando para apreciação e deliberação a ATA da 2ª Reunião Ordinária e a Resolução n° 06 que alterara o § 2° do art. 2° da Resolução nº 03/2003, as propostas foram aprovadas por unanimidade, e serão encaminhados para assinatura e publicação. Foi sugerida a proposta de Criação das Câmaras Técnicas para discutirem sobre Ecobarreira, o presidente conceituou sobre o assunto, e mencionou a importância da discussão e de se chegar a um consenso sobre a proposta apresentadas pela SANECAP e SERLA. A conselheira Carolina Joana solicitou a disposição da proposta de projeto elaborado pelo Sr. Carlos Borralho – técnico da Prefeitura Municipal de Cuiabá. A conselheira Ildisneya Dambros se propôs a disponibilizar informações sobre o custo do projeto apresentado pelo Sr. Carlos Boralho. Sobre a Câmara técnica para Barragem, o Presidente mencionou que a Barragem segundo o CONAMA n° 369, art. 10, tem função social e neste contexto a irrigação é considerada um investimento de grande porte; como a maioria das barragens não se enquadra "grande porte", o objetivo da discussão seria encontrar estratégias para diminuir o impacto ambiental, lembrando que juridicamente não se tem apoio. A

conselheira Alessandra Panizi sugeriu que a câmara técnica realizasse um levantamento de onde existe barragem para elaborar uma Moção para o CONSEMA e que este levasse ao conhecimento do CONAMA. O Conselheiro Décio Siebert mencionou havendo uma incoerência que poderia na legislação, pois no processo de LAU reloca-se a questão da barragem e na legislação a APP é de 100 m. O presidente mencionou que a assessoria jurídica da SEMA e o Dr. Carlos Teodoro Irigaray estão analisando sobre o assunto. Após essas colocações, a Câmara Técnica sobre Barragem ficou composta por representantes das seguintes instituições: Instituto Creatio, FIEMT, Rede CEMAT, Fórum de Turismo, IPAC, SEMA, ASATEC, UNEMAT, e UFMT, a reunião focou agenda para o dia 09/08/2006 às 09:00hs na SEMA. A Câmara Técnica sobre Ecobarreira ficou composta por representantes das seguintes instituições: UNEMAT, SANECAP, SEDTUR, SEMA, SEDER, AMM, UFMT e Fórum de Turismo, a reunião será realizada no dia 09/08/2006 às 14:30hs na SEMA. A Secretaria Executiva enviará um ofício por e-mail com a local e disponibilizará no site da SEMA o projeto do Sr. Carlos Borralho e a Apresentação da SERLA/RJ sobre Ecobarreira. A conselheira Ribenildes Carla solicitou informações sobre a posição do CEHIDRO em relação à Proposta de Lei do Pantanal. O presidente mencionou ser uma discussão interessante, pois a Lei considera toda a BAP onde há varias usinas de álcool e açúcar. O conselheiro Juracy Ala mencionou que o governo deve se preocupar com a área de entorno devido aos dejetos que vão direto para o pantanal. O presidente solicitou que os conselheiros procurassem a gerente de Biodiversidade a Srª Gabriela Priante, para obterem maiores informações. A conselheira Carolina Joana mencionou que o Consultor deve ser experiente no assunto, e que o Pantanal é o leito maior e que deve estar no contexto de planejamento e da Bacia. Poderia limitar as usinas hidrelétricas, verificando até onde o Pantanal suporta as atividades impactantes. Informou ainda que na reunião do INREP, foi discutida a formulação da Lei do Pantanal sem a presença do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, e que se deve observar as propostas devido às questões políticas. O presidente lembrou que o projeto GEF contempla a Bacia do Alto Paraguai e Pantanal; O conselheiro Juracy Ala sugeriu que a SEMA discutisse a proposta com representantes de MS. A conselheira Alessandra Panizi propôs que a Lei do Pantanal fosse apresentada pelo Dr. Carlos Teodoro H. Irigaray, ao CEHIDRO em Reunião Extraordinária. A proposta foi aceita, e será elaborado um Oficio ao Secretário para apresentação da Lei, e diante da confirmação da data, a Secretaria Executiva informará aos Conselheiros sobre a reunião. Nada mais havendo a declarar o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11:00h e eu Jackeline Leite, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

LUIZ HENRIQUE C. DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n° 6.822 de 30 de novembro de 2005;

Considerando o inciso V e parágrafo 3º do Art. 19, da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005 que altera o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando o Art. 2º da Resolução nº 06 de 03/08/2006 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer prazo para as licenças em atividade de Irrigação para os empreendimentos que se enquadrarem na Resolução nº 06, nas seguintes modalidades:

I - na modalidade cadastro o prazo máximo de 05 (cinco) anos;

II - licença prévia o prazo máximo será de 01 (um) ano;

III - licença de instalação o prazo máximo de 01 (um) ano;

IV - licença de operação o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º A renovação da Licença de Operação – L.O. está condicionada a apresentação anual das medições de vazão e das leituras das réguas limnimétricas, de acordo com a categoria a qual o empreendimento esteja enquadrado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de setembro de 2006.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COOP. DE EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº. 007/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - CNPJ Nº.04.603.701/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Execução a **CONSTRUÇÃO - FECHAMENTO EM ALAMBRADO E PORTÕES DOS MINI-ESTADIOS NOS BAIRROS CAMPING CLUB, SÃO CRISTOVÃO, E BOA ESPERANÇA,** no município de SINOP – MT.

VALOR: *R$ 79.236,08 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Seis Mil e Oito centavos)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 15.601

Projeto: 3035 – Ampliação e Reforma de Infra-estrutura p/ pratica desportiva e Lazer.

Fonte: 240

Elemento de Despesa: 44405100

PRAZO: O presente Termo de Coop. de Execução do Convenio vigorara até 02 meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2006.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 051/2006

PARTES: ***SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT*** *– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA*** *– CNPJ Nº .15.359.201/0001-57.*

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 31 de janeiro de 2007.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 050/2006

PARTES: ***SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT*** *– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA*** *– CNPJ Nº .15.359.201/0001-57.*

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 31 de janeiro de 2007.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 046/2006

PARTES: ***SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT*** *– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO*** *– CNPJ Nº .03.648.540/0001-74.*

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 30 de janeiro de 2007.
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 045/2006

PARTES: ***SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT*** *– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO*** *– CNPJ Nº .03.648.540/0001-74.*

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 30 de janeiro de 2007.
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 041/2006

PARTES: ***SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT*** *– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER*** *– CNPJ Nº .15.023.930/0001-38.*

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 31 de janeiro de 2007.
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 042/2006

PARTES: ***SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT*** *– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE*** *– CNPJ Nº .03.953.718/0001-90.*

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 29 de dezembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO ADITIVO EX-OFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 037/2006

PARTES: ***SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT*** *– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO*** *– CNPJ Nº .03.238.904/0001-48.*

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 27 de fevereiro de 2007.
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº808 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Novo Mundo, Trecho: Entrº MT-419 – Gleba Cinco Mil, numa extensão de 57,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 274/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 378/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: **MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA**

FISCAL : ENGº: JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 25 de Outubro de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº809 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Paranaíta, Trecho: Entrº MT-206- Assentamento São Pedro numa extensão de 38,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 276/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 379/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: **MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA**

FISCAL : ENGº: JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 25 de Outubro de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 801 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-471, Trecho; Entrº BR-163 Entrº MT-040, numa extensão de 19,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 270/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 375/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**

FISCAL : ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO
MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO NETO
ENGº: ARTHUR BORGES CANAVARROS

CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá- 30 de Outubro de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº787 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-040/270, Trecho: Brejinho – Entrº MT-140, com extensão de 16,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 259/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 360/2006/00 - ASJU.**

FIRMA:**IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Outubro de 2.006

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 072/03
PROCESSO: 10.655-0/03
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 10.655-0/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 072/03 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 1398 (Hum mil, trezentos e noventa e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 072/03 ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES E BENEFICIÁRIOS DE RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE VERA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 069/03
PROCESSO: 10.752-2/03
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 10.752-2/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 069/03 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 1583 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três*) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."*
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 069/03 ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVÍA DA PRODUÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 343/04
PROCESSO: 18.210-9/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de TESOURO, tendo em vista o que consta no processo nº 18.210-9/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.
RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 343/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE TESOURO, destinado à Execução 50 Unidades Habitacionais com 36,64 m² de área construída com sala, cozinha, banheiro, dois quartos e Infra Estrutura, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado
PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE TESOURO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 426/04
PROCESSO: 20.552-4/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 20.552-4/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 426/04 o prazo de 90 (Noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
"O prazo de vigência deste instrumento é de 965 (Novecentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 426/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 039/05
PROCESSO: 27.220-5/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 27.220-5/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 039/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
"O prazo de vigência deste instrumento é de 629 (Seiscentos e vinte e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 039/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE SAPEZAL

Extrato do Termo de Rescisão nº 180/2006/06/01-ASJU
Processo: nº. 0.053.605-9/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família), no Município de Luciara - MT.
Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 180/2006/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93 e combinado com a Clausula VII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.
Partes: UNIBENS PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo de Rescisão nº 181/2006/06/01-ASJU
Processo: nº. 0.053.604-0/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família), no Município de São Felix do Araguaia-MT.
Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 181/2006/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93 e combinado com a Clausula VII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.
Partes: UNIBENS PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo de Rescisão nº 244/2006/06/01-ASJU
Processo: nº. 0.053.603-2/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família), no Município de Planalto da Serra-MT.
Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 244/2006/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93 e combinado com a Clausula VII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.
Partes: UNIBENS PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 363/2006/GAB/SEJUSP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Designa servidora, membro da 2ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEJUSP, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais.

Considerando que a servidora Sra. Simone Câmara Lopes, nomeada para atuar no Processo Administrativo nº 16/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, instaurado em desfavor das Empresas Dipese-Distribuidora de Peças e Serviços Ltda e A.L.C. Auto Center Ltda-ME., conforme Portaria nº 114/2006/GAB/SEJUSP, de 08 de maio de 2006, foi destituída da função de membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SEJUSP.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da referida Comissão Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Raquel Sodré de Moraes, membro estável da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SEJUSP, para atuar no Processo Administrativo nº 16/2006 em substituição a ex-membro Sra. Simone Câmara Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 368/2006/GAB/SEJUSP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Designa servidora para compor a Comissão de Trabalho e Inventário Patrimonial da SEJUSP, FESP e FUNPEN, instituída pela Portaria nº 10/2004/GAB/SEJUSP, de 17 de março de 2004, publicada no D.O.E em 18/05/2004, alterada pela Portaria nº 143/2004/GAB/SEJUSP, de 08 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual,

Considerando o item 12 da Portaria nº 051/DARH-1.SEC/2006, do Comandante Geral da PMMT.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Emília de Oliveira – CB PM, como membro da Comissão de Inventário Patrimonial da SEJUSP, FESP e FUNPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 07 de novembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 377/2006/GAB/SEJUSP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Institui Comissão para efetuar o levantamento e realizar o fluxo dos procedimentos relativos aos Contratos/Termos de Doação, Comodato, Cessão de Uso, e congêneres, de bens móveis e imóveis, encerrados e vigentes, no âmbito da SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão para efetuar o levantamento e realizar o fluxo dos procedimentos relativos aos Contratos/Termos de Doação, Comodato, Cessão de Uso, e congêneres, de bens móveis e imóveis, encerrados e vigentes, no âmbito da SEJUSP.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

I. José Leite da Silva – Presidente;

II. Moacir Gregório de Arruda – Membro;

III. Manoel de Souza Ribeiro Neto – Membro;

IV. Heitor Falcão de Arruda – Membro;

V. Antonio Augusto da Silva – Membro;

VI. Elias Antonio de Arruda – Membro;

VII. Maryane Cristina Bastos da Cruz – Membro;

VIII. Maria Mazarello Daubian Costa – Membro;

IX. Gislene Santos de Oliveira – Membro;

X. Maury Brito dos Santos – Membro;

XI. Elen Christine Ribeiro – Membro;

XII. Glorialice Sigarini da Silva Garcia – Membro;

XIII. Carlos Alberto Lopes – Membro;

XIV. Emília de Oliveira – Membro.

Art. 3º A finalização dos trabalhos da comissão dar-se-á em 15/12/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 380/2006/GAB/SEJUSP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre viagens a serviço e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres n o âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e, atendendo à necessidade de redução dos gastos governamentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a redução de gastos com a emissão de bilhetes de passagens aéreas, com a observância dos seguintes procedimentos:

I – A viagem deve ser programada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

II – Os órgãos integrantes da estrutura organizacional da SEJUSP deverão fazer uso do modelo de formulário constantes no Anexo Único desta Portaria;

III – A solicitação de emissão de bilhete de passagem aérea deve ser ao menor preço, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica, sem prejuízo do estabelecido no Decreto nº 614, de 03.06.2003;

IV – A reserva deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e período da participação do beneficiário no evento, a pontualidade e o tempo de traslado, visando a otimização do trabalho a ser desenvolvido;

Art. 2º O procedimento para a aquisição de passagens deverá obedecer ao seguinte:

I – Solicitação do beneficiário;

II – Autorização do Superior imediato e posteriormente, do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ou outra autoridade por ele designada;

III – Reserva e cotação do bilhete de passagem a ser efetuada pela Assessoria Técnica do Gabinete;

IV – Requisição de passagens expedida pelo Chefe de Gabinete ou servidor por ele designado;

V – Recebimento e entrega das passagens ao beneficiário pela Assessoria Técnica do Gabinete;

§1º A solicitação realizada pelo beneficiário deverá conter, além de suas informações pessoais, a data e o horário de saída e chegada aproximados, considerando-se sempre o horário e período de sua participação no evento, pontualidade, tempo de traslado e a otimização dos trabalhos desenvolvidos.

§2º Em caráter excepcional, o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ou a autoridade por ele designada, poderá autorizar viagem cuja solicitação seja efetuada em prazo inferior ao estabelecido no inciso I do artigo 1º, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

Art. 3º O beneficiário deverá anexar no processo de prestação de contas da(s) diária(s), quando houver concessão de diária(s), os canhotos dos cartões de embarque, juntamente com o recibo dos demais custos da operação (taxas de embarque, etc.), conforme já estabelecido no art. 8º da Portaria nº 19/2003/GAB/SJSP, de 09.09.2003, publicada no D.O.E. de 11.09.2003, e §1º do art. 6º do Decreto nº 7.631/06, de 24.05.2006.

Art. 4º A emissão de bilhetes de passagens terrestres obedecerá, no que lhe couber, ao dispositivo nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 99/2004/GAB/SEJUSP, de 27 de julho de 2004.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 07 de novembro de 2006.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGEM AÉREA/TERRESTRE

BENEFICIÁRIO: ( )Servidor ( )Colaborador Eventual ( )Convidado ( )Assessoramento Especial ( )Outros
Nome:
Cargo/Função: Fone:
Unidade: RG: CPF:

MOTIVO DA VIAGEM:
Origem: Destino:
Saída prevista para às: ____h____min do dia: ___/___/____
Retorno previsto para às: ____h____min do dia: ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO:
Nome do Chefe:
Cargo/Função:
Unidade:

Data: ___/___/____

Assinatura e Carimbo

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA OU AUTORIDADE POR ELE DESIGNADA:
Autorizo a presente requisição.
À cotação para aquisição com menor custo à Administração.

Assinatura e Carimbo

BILHETE DE PASSAGEM. (**ATENÇÃO!** O preenchimento dos campos abaixo é realizado somente pelo Gabinete da SEJUSP)
Empresa aérea/Terrestre
( )Emissão Local ( )PTA ( )E-ticket Localizador:
Saída dia ____/____/____, às ____h____min. Retorno dia ____/____/_____, às ____h____min.
Trechos:
Vôo nº:
Valor da passagem (numérico e por extenso): R$

Reserva efetuada com o menor preço.

____/____/____ Data

Assinatura e Carimbo

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/SAJU/SEJUSP/GAB, de 6 de Novembro de 2006

Dispõe sobre procedimentos padrões operacionais para o uso do Sistema de Solução de Circuito Fechado de Televisão – CFTV da Penitenciária Pascoal Ramos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de propor padrões operacionais de procedimentos para o uso do Sistema de Solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), de Solução de Controle de Acesso e de Solução de Monitoração Perimetral dentro da Penitenciária Pascoal Ramos, resolve:

Art. 1º. A solução de circuito fechado de televisão, de controle de acesso e de monitoração perimetral consiste em um sistema de vigilância e segurança eletrônica a ser conduzido por Policiais Militares e Agentes Prisionais, que visam elidir a prática de atos danosos ao patrimônio do presídio, sejam resultantes de ação externa (invasão, entrada de materiais não autorizados) ou conseqüentes de iniciativas internas (fugas, brigas, homicídios, rebelião, depredação, obstrução/destruição de câmera ou subtração de bens de quaisquer espécies) complementando-se com a adoção de providências em caso de sinistros (incêndio, desabamento, inundação, etc).

Art. 2º A estrutura de soluções apresentadas envolve o registro de ocorrências por meio de equipamentos eletrônicos e documento especifico, onde três funcionários por turno lançarão todos os dados pertinentes ao fato observado e encaminharão as autoridades competentes – Diretor da Unidade e Oficial de Dia.

Art. 3º A responsabilidade pela formação técnica dos funcionários, bem como a administração do Sistema e sua respectiva manutenção caberá exclusivamente a Secretaria Adjunta de Justiça e com total integração com a Coordenadoria Geral de Tecnologia de Informação.

Art. 4º Caberá a Policia Militar a responsabilidade pela alocação e administração dos Policiais Militares e da Superintendência do Sistema Prisional pelos Agentes Prisionais responsáveis pela operação das câmeras na Penitenciaria Pascoal Ramos.

Art. 5º Os funcionários responsáveis pela operação das câmeras farão escala de 6 horas ininterruptas, com intervalo de 10 minutos para cada 50 minutos trabalhados, alternadamente entre si, mediante escala prévia, sob responsabilidade solidária do Comandante da Companhia de Guarda e do Diretor da Unidade Prisional Pascoal Ramos.

Art. 6 ° O acesso à sala de operações das câmeras será exclusiva aos técnicos operadores, equipe de suporte técnico da Coordenadoria Geral de Tecnologia de Informação, Diretores da Penitenciaria Pascoal Ramos, Comandante da Companhia de Guarda, Sub Comandante Companhia de Guarda, Comandante da CJA, Supervisor do Dia,

Supervisor de Dia, Supervisores da Companhia da Guarda, Oficiais de Dia e Autoridades Superiores.

Art. 7º Caberá aos técnicos responsáveis pela operação da câmera, quando do registro de anomalia no interior das Galerias, Raios e Celas

§ 1º - Os operadores Policiais Militares somente interferirão no trabalho dos Agentes Prisionais quando os atos destes atentarem contra a segurança daqueles que trabalham no interior da carceragem ou nos fatos que configurarem crime.

§ 2º - Cabe ao Agente Prisional participante da equipe operadora de câmeras do CFTV, escalado pela Direção do Estabelecimento Prisional, interferir, avisar ou comunicar à Direção sobre a não observação e desobediência às normas, leis e regulamentos específicos da profissão.

I – Acionar Oficial do dia, por meio de rádio HT ou por meio telefônico;
II – Acionar o Diretor Adjunto e Chefe de Equipe para providencias cabíveis;
III - Orientar Oficial do Dia e o Grupo de Guarnição, repassando as devidas instruções necessária;
IV - Emitir Boletim de Registro de Ocorrência.

Art. 8º Constatado qualquer ocorrência, será obedecido, pela Policia Militar e Direção da Unidade, os procedimentos preconizados na doutrina de gerenciamento de crise.

Art. 9° - As situações não previstas nesta instrução, serão analisadas e decididas pela Secretaria Adjunta de Justiça, Superintendência do Sistema Prisional e Policia Militar.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 020/2005/FESP

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e a Prefeitura Municipal de Cuiabá, CNPJ 03.533.064/0001-46.

OBJETO: O Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, consoante aos dispositivos legais, atendendo a solicitação formulada pela convenente indicado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de prorrogado de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, passando o término de vigência para o dia 30/04/2007 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: O Prorrogação da vigência do Convênio nº. 20/2005/FESP até o dia 30/04/2007.
DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 08/11/2006

SIGNATÁRIOS: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública).
PROCESSO - SEJUSP nº 240619/2006

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO ADITIVO Nº 02
EXTRATO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 017/2005

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Instituto de Esportes e Culttura Alternativa - IECA, CNPJ 05.933.099/0001-06.

OBJETO: O Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, consoante aos dispositivos legais, atendendo a solicitação formulada pela convenente indicado, resolve prorrogar a vigência do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por mais 31 (noventa) dias, passando o término de vigência para o dia 30/11/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

VIGÊNCIA: O Prorrogação da vigência do Convênio nº. 017/2005/FESP até o dia 30/11/2006.
DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 31/10/2006

SIGNATÁRIOS: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública).
PROCESSO - SEJUSP nº 0.162.794-5

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Entrega de Refeições Preparadas, destinados à Superintendência do Centro Sócio-Educativo, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 110/2005 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DA VIGÊNCIA**:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2006 a 07/11/2007

DA DATA: 20/10/06

ASSINAM: CEL. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. IN LOON GOMES LIM - O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda/

CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 272/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, **DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n°. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 210/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 11/09/2006.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 044/2006.

Origem: PREGÃO 020/2006
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada:INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - IPEFP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS EM: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EM LIGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS HUMANAS E ANTROPOLOGIA.
Valor Contratado: R$ 18.107,00
Dotação Orçamentária: 14101.3592 9900.3390 3500
Fonte de Recurso: 122/164
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 02 (DOIS) MESES, com início em 20/10/06 a seu término em 20/12/06.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.
Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 075/2005
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias.
Prazo de Execução: Início em 21/09/06 e seu término em 01/12/06.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Cuiabá, 21 de Setembro de 2006.
ANA CARLA MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº. 047/2006

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, criado pela Lei Complementar Nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO:

1 – Que o artigo 4º item II, da Lei Complementar nº. 132 de 22 de julho de 2003 atribui ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM a competência para "apreciar e julgar os pedidos de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com a legislação específica";

2 – Que o Regimento Interno do CEDEM aprovado pelo Decreto nº. 1.410 de 23 de setembro de 2003 estabelece em seu artigo 7º as competências do Conselho, entre as quais a de apreciar e julgar os pedidos de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com a legislação específica;

3 – Que de acordo com o artigo 22 do Regimento Interno do CEDEM, aprovado pelo Decreto nº. 1.410 de 23 de setembro de 2003, é competência do Conselho acompanhar a revisão e ações de fiscalização dos processos remanescentes do Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial – CODEIC;

4 – A deliberação dos seus membros em reunião plenária realizada no dia 08 de novembro de 2006, conforme registro em sua respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 003/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 16/10/03 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar a Resolução nº. 004/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 14.11.03 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresa inscrita em programa de incentivos;

- Convalidar os Incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 005/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 18.12.03 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programa de incentivos, também publicados na mesma Resolução;
- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 008/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 19.12.03;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 020/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.03.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Técnica de Fomento, conforme Resolução nº. 024/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 30.03.04 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Técnica de Fomento, conforme Resolução nº. 025/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 30.03.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Técnica de Fomento, conforme Resolução nº. 026/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 30.03.04;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Técnica de Fomento, conforme Resolução nº.031/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 22.04.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 033/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 26.04.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 034/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 26.04.04;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 036/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 26.04.04 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar a Resolução nº. 038/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 26.04.04 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresa inscrita em programa de incentivos;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Técnica de Fomento, conforme Resolução nº. 039/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 14.05.04;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 043/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 31.05.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 045/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 31.05.04 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos Concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 046/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 31.05.04;

- Convalidar a Resolução nº. 047/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 31.05.04 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 052/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 25.06.04;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 053/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 25.06.04 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 055/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 25.06.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 057/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 09.07.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 059/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 09.07.04 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 064/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 23.09.04 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 067/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 11.08.04 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programa de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 070/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 23.09.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 071/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 23.09.04 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 072/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 23.09.04 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 074/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 25.10.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 078/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 16.11.04 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 080/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 16.11.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 083/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.12.04 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 084/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.12.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 086/2004 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.12.04;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 001/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 04.02.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 002/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 04.02.05 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 004/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 005/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 22.03.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 008/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 22.03.05 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 012/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 18.04.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 013/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 18.04.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 014/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 18.04.05 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 019/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 12.05.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 020/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 12.05.05 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 022/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.06.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 023/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.06.05 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 024/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.06.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 026/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 27.06.05 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 027/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 27.06.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 030/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 29.07.05 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 032/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.08.05;

- Convalidar a Resolução nº. 033/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 04.08.05 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 034/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 04.08.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 036/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 23.08.05 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 040/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 31.08.05;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 042/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.09.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 044/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 11.10.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 045/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 11.10.05 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 047/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 31.10.05;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 049/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.11.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 051/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.11.05 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 052/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.11.05;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 055/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.01.06;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 058/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 15.12.05;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 059/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 15.12.05 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar a Resolução nº. 060/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.12.05 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar a Resolução nº. 061/2005 publicada no Diário Oficial do Estado em 28.12.05 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 002/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.02.06;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 003/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.02.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar a Resolução nº. 004/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.02.06 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 006/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.02.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 008/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.02.06;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 010/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.03.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 011/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 22.03.06;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 015/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 27.03.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 017/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 12.04.06;

- Convalidar a Resolução nº. 018/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 12.04.06 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 019/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 12.04.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 021/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 11.05.06;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 023/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 11.05.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar a Resolução nº. 024/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 11.05.06 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 026/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 01.06.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 027/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 31.05.06;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 028/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 03.07.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 030/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 03.07.06;

- Convalidar a Resolução nº. 031/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 03.07.06 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 032/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 03.07.06;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 033/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 14.07.06;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 036/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 03.08.06;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 037/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 03.08.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 039/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 28.08.06;

- Convalidar o incentivo concedido pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 040/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 28.08.06;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 044/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.09.06 e os descredenciamentos de empresas inscritas em programas de incentivos, também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 045/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.09.06 e o descredenciamento de empresa inscrita em programa de incentivos, também publicado na mesma Resolução;

- Convalidar os incentivos concedidos pela Câmara Setorial de Indústria e Comércio, conforme Resolução nº. 049/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.10.06;

- Convalidar a Resolução nº. 051/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.10.06 da Câmara Setorial de Indústria e Comércio que descredencia empresas inscritas em programas de incentivos.

Art. 2º - Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial do PRODEI, conforme Resolução nº. 001/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 26.02.03, e os descredenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, publicados na mesma Resolução;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.002/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 26.02.03 e os descredenciamentos também publicados na mesma Resolução;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.003/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.03.03;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.005/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 28.03.03;

- Convalidar os descredenciamentos aprovados pela Câmara Setorial do PRODEI, conforme Resolução nº. 007/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 03.04.03;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.008/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 15.04.03;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.009/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 22.04.03;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.010/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 24.04.03;

- Convalidar o descredenciamento aprovado pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº. 011/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 28.04.03;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.012/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 30.04.03;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial do PRODEI, conforme Resolução nº. 014/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 02.06.03 e os descredenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento de Indústria também aprovados na mesma Resolução;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.015/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 28.05.03;
- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.017/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 29.05.03;

- Convalidar o descredenciamento aprovado pela Câmara Setorial do PRODEI, conforme Resolução nº. 019/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 12.06.03;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial do PRODEI, conforme Resolução nº. 020/2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 24.06.03 e os credenciamentos e descredenciamento aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, publicados na mesma Resolução;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.021/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 26.06.03;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.022/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 01.07.03;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.023/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 21.07.03;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº. 024/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 29.07.03 e o descredenciamento aprovado na mesma Resolução;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.026/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 29.07.03;

- Convalidar os credenciamentos aprovados pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.027/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 29.07.03;

- Convalidar o credenciamento aprovado pela Câmara Setorial de Fomento Industrial, conforme Resolução nº.028/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 15.08.03.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Alexandre Furlan
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº. 048/2006

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, criado pela Lei Complementar Nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO:

1 – Que a Resolução nº. 44/2006 autorizou, em seu art. 1º que "O recolhimento do ICMS devido nas saídas internas das mercadorias de produção mato-grossense, remetidas pelos contribuintes indicados no Anexo Único e destinadas à utilização na edificação de aviários decorrente dos investimentos realizados pela SADIA S/A – Unidade de Lucas do Rio Verde – MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº. 13.313461-9 e SADIA S/A – Unidade de Campo Verde – MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº. 13.313.459-8, fica diferido para o momento da respectiva saída subseqüente;

2 – Que a SADIA S/A acrescentou ao Anexo Único novos nomes de fornecedores;

3 – A deliberação dos seus membros em reunião plenária realizada no dia 08 de novembro de 2006, conforme registro em sua respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova relação de possíveis fornecedores no Estado do Mato Grosso, em substituição à aprovada como Anexo Único da Resolução nº. 044/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Alexandre Furlan
Presidente do CEDEM

Anexo Único

Relação de Possíveis Fornecedores no Estado do MT

RELAÇÃO DE POSSIVEIS FORNECEDORES NO ESTADO DO MT

Nome da Empresa	Material	Telefone	Endereço	Cidade	CNPJ	Insc.Estadual
A CASA DO CONSTRUTOR	MAT. P/ CONST.	(66) 3544-2000	AV NATALINO JOÃO BRESCANSIN 251	SORRISO	15.949.753/0001-15	13.054.134-6
ACO PRONTO SERVICOS E COMERCIO LTDA	AÇO	(66)3627-2222	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 120	CUIABA	05.854.349/0001-04	13.230.191-1
ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AÇO	(65) 3549-2777	AV AMAZONAS 4935 , CENTRO	L. R. V.	03.989.217/0018-02	13.215.128-6
ACOGOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	AÇO	(66) 3544-8111	RUA LIONS CLUBE S/N	SORRISO	05.459.046/0001-97	13.215.074-3
ACOMETAL LTDA	AÇO	(66) 3511-9292	RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 867	SINOP	00.701.130/0001-51	13.163.177-2
AGUILERA AUTO PECAS LTDA	PEÇAS	(66) 3544-0101	BR 163 KM 740	SORRISO	37.525.771/0008-89	13.208.475-9
AVECAM AMAZONAS DISTRIBUIDOR	PEÇAS	(66) 3515-6006	RODOVIA BR 163 KM 828,3	SINOP	06.011.619/0001-88	13.242.636-6
CADORE, BIDOIA & CIA LTDA	FERR. E EQUIP.	(66) 3544-1098	AV. TANCREDO NEVES, 25	SORRISO	26.552.687/0003-23	13.154.441-1
CENTRAL TELHAS LTDA	AÇO	(65) 3686-0632	AV LEONCIO LOPES DE MIRANDA N 249	CUIABA	53.068.144/0006-50	13.237.177-4
CEZAR DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME	MAT. DE EXP.	(66) 3544-2751	AV NATALINO JOÃO BRESCANSIN Nº580	SORRISO	00.454.293/0001-87	13.160.772-3
CIMENTO TOCANTINS SA	CIMENTO	(65 3376-4400	ROD BR 163/364	NOBRES	00.065.557/0015-06	13.009.932-5
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A	CIMENTO	(65) 3637-8895	RUA P ESQUINA COM RAU 50	CUIABA	00.057.240/0018-70	13.212.363-5
COM. DE MAT. P/ CONSTR. GUARAPARI	MAT. P/ CONST.	(66) 3511-5454	AV. JACARANDAS Nº 2964 CENTRO	SINOP	03.148.490/0001-66	13.187.564-7
COMPANHIA SID. BELGO MINEIRO	AÇO	(65) 3627-4059	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA	CUIABA	17.469.701/0030-01	13.213.179-0
CONIVEL CONSTRUINDO IDEIAS	MAT. P/ CONST.	(66) 3544-2405	AV BLUMENAL N 2150	SORRISO	24.969.776/0001-82	13.068.954-8
COPACEL IND. COM. DE CALCARIO E CEREAIS	BRITA	(65) 3376-2531	End. Rod. BR 163 – Km 468 –cx. postal 05	NOBRES	00.951.459/0002-51	13.211.449-6
CRISTAL PEDRAS MINERACAO LTDA	BRITA	(66) 3544-1559	AV. TANCREDO NEVES, 1479 - SALA 02	SORRISO	01.906.973/0001-57	13.031.290-8
ELETRO E METALURGICA ROVARES LTDA	MAT. ELETRICOS	(66) 3544-1469	RUA NATALINO JOAO BRESCANSIN,934	SORRISO	00.942.557/0001-41	13.017.243-0
ELETROCENTER MAT. ELETRICOS E HIDRAULICO	MAT. ELETRICOS	(66) 3544-1577	RUA TRES, 125	SORRISO	26.787.572/0001-56	13.125.819-2
ENNEGER ELETRO INDUSTRIAL LTDA	MAT. ELETRICOS	(66) 3544-0055	AVENIDA PERIMETRAL SUDOESTE, 145	SORRISO	05.056.289/0001-94	13.208.736-7
FERMACON	MAT. P/ CONST.	(66) 3544-1675	AV TANCREDO NEVES 2239	SORRISO	26.562.744/0001-93	13.121.662-7
FERRAMENTAS MATO GROSSO	FERR. E EQUIP.	(66) 3544-1686	PERIMETRAL SUDESTE Nº 11875	SORRISO	02.303.780/0001-74	13.179.088-9
MADEREIRA BADARO LTDA	MADEIRAS	(66) 3544-1310	AVENIDA PERIMETRAL NORTE,770	SORRISO	37.482.833/0001-46	13.144.531-6
OXIGENIO CUIABA LTDA	TINTAS E ACESS.	(65) 3614-3000	RUA BARAO DE MELGACO N 70	SORRISO	01.390.442/0007-40	13.289.493-9
PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MAT. P/ CONST.	(66) 3545-4200	AV TANCREDO NEVES Nº 1500	SORRISO	01.426.949/0002-00	13.162.343-5
PIRAPO COMERCIO REPRESENTACÕES LTD	MAT. P/ CONST.	(66) 3544-1424	AV. NATALINO JOÃO BESCANSIN , 2186	SORRISO	01.872.282/0001-80	13.035.837-1
S & S CERAMICA	CERAM. E TIJ.	(66) 3544-1926	ROD. BR 163 N 12596	SORRISO	02.404.887/0001-09	13.035.868-1
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MAQ. E EQUIP.	(66) 3515-9817	RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO 545	SORRISO	03.795.465/0009-21	13.200.894-7
TRANSMIDAL MINERADORA LTDA	AREIA	(66) 3544-1245	RUA SÃO CRISTOVÃO Nº 370 J. AMÉRICA	SORRISO	24.674.475/0001-21	13.057.250-0
TUPER S/A.	AÇO	(65) 3615-6363	AV MIGUEL SUTIL Nº 6741 DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	81.315.426/0016-12	13.211.552-2
VERGALHÃO COM. REPRES. LTDA	MAT. P/ CONST.	(65) 3515-9200	RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 525	SINOP	00.264.914/0001-60	13.157.716-6

RESOLUÇÃO Nº. 049/2006

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, criado pela Lei Complementar Nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO:

1 – Que em 19 de setembro de 2005 a CASP S/A - Indústria e Comércio assinou com o Governo de Mato Grosso Protocolo de Intenções para viabilizar instalação de indústria no município de Cuiabá;

2 – Que a cláusula quarta do referido protocolo concedeu à CASP S/A diferimento do ICMS na comercialização interna de determinados produtos resultantes de seu processo industrial e crédito presumido na comercialização interestadual dos mesmos produtos;

3 – Que a CASP S/A – Indústria e Comércio solicitou aditamento ao Protocolo de Intenções para inclusão na cláusula quarta dos seguintes produtos:
- distribuidor automático de ração;
- dosador de ração;
- sistema automatizado de climatização de aviários e ou granjas de suínos;

4 - A deliberação dos seus membros em reunião plenária realizada no dia 08 de novembro de 2006, conforme registro em sua respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a elaboração de termo aditivo ao Protocolo de Intenções firmado em 19 de setembro de 2005, com a CASP S/A – Indústria e Comércio para incluir na cláusula quarta os produtos:

- distribuidor automático de ração;
- dosador de ração;
- sistema automatizado de climatização de aviários e ou granjas de suínos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Alexandre Furlan
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N. 064 DE 08 DE novembro DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA
no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 003149

UNIDADE: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
13.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903700	100	19.300
TOTAL FISCAL					19.300
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					19.300

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
13.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903600	100	2.500
		F	33903900	100	16.800
TOTAL FISCAL					19.300
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					19.300

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 08 de novembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 235 /GAB/SES-MT/2006

Dispõe sobre Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para usufruto nos meses de novembro e dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no artigo 97 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990 e no Decreto n° 1317, de 11/09/2003;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para usufruto nos meses de novembro e dezembro de 2006, conforme relação anexa.

Art. 2º Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alterados caso haja alguma excepcionalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Período 2005/2006

Servidor	Matrícula	Período 2005/2006
ANDREIA CRISTINA LIMA RICARDO	901530018	nov/06
ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	809000016	nov/06
BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO	1265240016	nov/06
CARLOS EDUARDO DE SOUZA JORGE	1068140019	nov/06
COLMAR DA COSTA SILVA	417980019	nov/06
DALVA MAGALI BENINE	716640015	nov/06
DEIZENETE CAMPOS MARTINS	619260017	nov/06
ELIANE JORGE DO PRADO STOCO	585790019	nov/06
FLORIANO PAES DOS SANTOS	430750013	nov/06
GABRIEL CORREA DE ASSUNCAO	429880014	nov/06
HELENA SCHIMIDT LUDWIG	583410014	nov/06
IRENI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	940820013	nov/06
JACI RODRIGUES DA SILVA BRAGANCA	903220016	nov/06
JOILCE PINHO GRUNWALD	432570012	nov/06
JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA	582340012	nov/06
LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	637740084	nov/06
LENIR DA SILVA	815460015	nov/06
LUIZ TERCIO DE LIMA	1179920012	nov/06
MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	975210017	nov/06
MARION BARROS FERREIRA	606620028	nov/06
MARLUSA BENEDITA LIRA	1154770017	nov/06
MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	1130810019	nov/06
NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO	944120075	nov/06
SABRINA MONTEIRO TOSONCIN	970920016	nov/06
VALDINA DA SILVA FERREIRA	1190290011	nov/06
VALDIR GONCALO LEITE DOS REIS	669160024	nov/06
WAGNER ARAUJO DE CAMPOS	640740022	nov/06
KHRIS BARBOSA GONCALVES	954430018	nov/06
ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS	626910021	nov/06
ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA	965420019	dez/06
DENIR LEITE DA SILVA	438380037	dez/06
ADERSON PADILHA DE AMORIM	905780019	dez/06
ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES VENTURA	1117760011	dez/06
ADRIANA GUIRADO RAO	961650010	dez/06
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	1113170015	dez/06
ADRIANE APARECIDA FREITAS SILVA	1200610013	dez/06
ADRIANO FERREIRA DE ARRUDA	1101440012	dez/06
ADRIANO GARDIM DA SILVA	1058000036	dez/06
ADRIANY DE ALMEIDA ANTUNES DO NASCIMENTO	1110370013	dez/06
ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS	582550017	dez/06
AIRTON LIMA	1073210011	dez/06
ALBA TEREZA DE LARA	967450012	dez/06
ALBA VALERIA GOMES DE MELO	331790050	dez/06
ALCIDES PEREIRA MARCELO	410880035	dez/06
ALCYRIA MARQUES FIGUEIREDO ABREU	637980018	dez/06
ALESSANDRA BARBARA PEREIRA LEITE	965500012	dez/06
ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES	681940050	dez/06
ALEX DE AZEVEDO	1170530017	dez/06
ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA	1113430017	dez/06
ALEXANDRE MENDES NEITZKE	1016520015	dez/06
ALICE BENEDITA SILVA DE ALMEIDA	173570020	dez/06
ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES	1200720013	dez/06
ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA	999410032	dez/06
ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	1175580012	dez/06
AMAURY ANGELO GONZAGA	527020028	dez/06
AMERICO HASHIMOTO	667220011	dez/06
ANA CAMPOS PEDROSA	861950054	dez/06
ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS	950420026	dez/06
ANA ELISA VINISKI	949640018	dez/06
ANA LUCIA LEANDRO GOUVEIA	843370025	dez/06
ANA MARIA DE ASSUMPCAO PEREIRA	434370029	dez/06
ANA MARIA NORBERTO DA SILVA	965590011	dez/06
ANA MARISA SOARES MULLER	350730067	dez/06
ANA MARTINS	436130025	dez/06
ANA MORAIS SANTANA CORREA	564170020	dez/06
ANA PAULA CORREA GERALDI	750100044	dez/06
ANA PAULA GODOY ALMEIDA	1080330019	dez/06
ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO	1116670019	dez/06
ANDRE VALENTE DO COUTO	1106820018	dez/06
ANDREA MOREIRA MINOSSI	637420012	dez/06
ANDREA PINTO DE ARAUJO	1142170010	dez/06
ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL	940610019	dez/06
ANEDIL MONTEIRO DA GUIA	434020028	dez/06
ANGELA MARIA FERREIRA	808930010	dez/06
ANGELA MARIA SBIZERA	1158080015	dez/06
ANI MARIA LAUXEN DA SILVA	637380010	dez/06
ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA	763410020	dez/06
ANTONIA FRANCISCA DE ALMEIDA	422070017	dez/06
ANTONIO ALBINO DA SILVA	901160024	dez/06
ANTONIO AUGUSTO DOURADO	425760014	dez/06
ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	580830012	dez/06
ANTONIO DE CASTRO ALVES	418850020	dez/06
ANTONIO IBES CORREA	300110022	dez/06
APARECIDA AUXILIADORA FERREIRA FIGUEIREDO	435010034	dez/06
APARECIDA CRISTINA E. PEREIRA	583580017	dez/06
APARECIDA RODRIGUES	1153880013	dez/06
APARECIDO ALBERTO RODRIGUES MARQUES	429100019	dez/06
APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA	485300028	dez/06
AQUEMI MATSUBARA	704470047	dez/06
ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA	424680025	dez/06

ARMANDA PESSOTI DUARTE	426050010	dez/06
ASSIS NERI CARNEIRO GOMES	853100055	dez/06
ASTERIOMAR DIVINO DA SILVA TAVARES	1118710018	dez/06
ATILA MONTEIRO BORGES	508110033	dez/06
AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES	1116520017	dez/06
AUGUSTA TEIXEIRA	422660019	dez/06
AUREA DOS SANTOS RODRIGUES	961890010	dez/06
AZENIL MARIA DE PINHO	431530017	dez/06
BADIA JOSE DE MATOS	422370029	dez/06
BARBARA TEREZINHA GOMES DA SILVA	1155270018	dez/06
BARSANUBIA SOARES VILARINHO DE SOUZA	840070020	dez/06
BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	944320015	dez/06
BENEDITA LEANDRO	424370034	dez/06
BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	507680120	dez/06
BENEDITO SOARES NETO	433800011	dez/06
BENEDITO VIRGINIO DE MAGALHAES	419000011	dez/06
BENTA APARECIDA DOS SANTOS	749650036	dez/06
CARLA CECILIA SEIXAS LOPES	700950036	dez/06
CARLA MARQUES RONDON CAMPOS	640860028	dez/06
CARLOS DE SOUZA LIMA	534110061	dez/06
CARLOS ROBERTO BALIEIRO	436820021	dez/06
CARLOS ROBERTO DIAS DO NASCIMENTO	900490012	dez/06
CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	435320025	dez/06
CARMEM APARECIDA SILVA	1183830014	dez/06
CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA	1238730016	dez/06
CARMINDA FERREIRA DE SOUZA	949550019	dez/06
CASSEMIRA SHEREPA ALVES	436800039	dez/06
CASSIO CESAR GUIDELLA	421020024	dez/06
CATARINA LUCIA DE MAGALHAES	1000220017	dez/06
CATIANE PERON	1130390010	dez/06
CELIA BEZERRA DOS SANTOS SANTANA	863130011	dez/06
CELIA CRISTINA DE CAMPOS S. DE CARVALHO	860110036	dez/06
CELIA RODRIGUES DA COSTA HALATENO	952020017	dez/06
CELIO GONCALVES CORREIA	416950019	dez/06
CELIO GONCALVES DA COSTA	425820017	dez/06
CELMA MARIA DE MORAES	389870048	dez/06
CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES	1109950010	dez/06
CHRISTIANE APARECIDA OZAN	1113410016	dez/06
CHRISTIANE LEAO RUFINO	1114060019	dez/06
CIDNEY DA COSTA BARROS	582800030	dez/06
CLARINDA APARECIDA ALCARA	553260022	dez/06
CLAUDETE TEREZINHA BENTZ	426660021	dez/06
CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA	1140300013	dez/06
CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA	961040033	dez/06
CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA	436780038	dez/06

CLEBER BAZAN DE ALMEIDA	1119800010	dez/06
CLEMENTINO DIAS DE MOURA	419010017	dez/06
CLENE TEREZINHA SILVA FIEL	905170016	dez/06
CLEONICE BARBOSA MENDES	953730018	dez/06
CLEONICE BENEDITA DE SOUZA ANDRADE	809980010	dez/06
CLEONICE TANIA DE ARRUDA MARIANO	542880024	dez/06
CREIDE MARIA DE SOUZA	956090010	dez/06
CREUZA CONCEICAO SILVA	488770025	dez/06
CRISTIANE FERRAZ MESQUITA	1201130015	dez/06
CRISTIANE MAGALHAES TAQUES DE OLIVEIRA	965210014	dez/06
CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	1108530025	dez/06
CRISTINA SANTOS BOTTI	430870027	dez/06
DAILSE MARIA DE PAULA	423740016	dez/06
DALVA MARIA FONTES PINHEIRO	429020015	dez/06
DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO	1113470019	dez/06
DAMARY CRISTINA ORMOND NASCIMENTO	1109280014	dez/06
DANAIR GOMES HENRIQUE	416270018	dez/06
DANIEL HENRIQUE BAIER	1154690013	dez/06
DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO	1111360011	dez/06
DANIELLE SILVA DE MORAIS ALMEIDA	696210037	dez/06
DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA	1113190016	dez/06
DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES	944280013	dez/06
DEBORAH EMMANNUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO	1157780013	dez/06
DEIJANIRA GOMES DE SOUZA	417520018	dez/06
DELCY PEREIRA BORGES	418040010	dez/06
DENIS CRISTIAN CARDOSO	729400042	dez/06
DENISE MARIA MUSSA FUKASE	584660030	dez/06
DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO	1155320015	dez/06
DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA	945630018	dez/06
DEUZINA LEITE TEODORA	954530020	dez/06
DIVINA MARIA DO CARMO	560870035	dez/06
DJANIRA AMARAL LOGRADO	418780013	dez/06
DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES	436920026	dez/06
EDILIA ALVES DA SILVA	1040080038	dez/06
EDIO SILVA GAIVA	945230010	dez/06
EDITE MARIA WARTHA	421630027	dez/06
EDNA APARECIDA PLENS	258960213	dez/06
EDNA EMIKO NAKASSUGUI	1076330018	dez/06
EDRIANE CRISTHINA CATARIN	1224230016	dez/06
EDSON FRANCISCO DONINI	437650022	dez/06
EDSON LUIZ DE ALMEIDA	1113310011	dez/06
EDVALTE JOSE DA SILVA	225480034	dez/06
EDVIGE DASSI	420380019	dez/06
EDY MARIA PORTELLA DIAS ROHDE	642610010	dez/06
ELAINE BASTOS QUINTEIRO	583340016	dez/06

ELAINE BATISTA DE ALMEIDA SAIA	429180012	dez/06
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	903300010	dez/06
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	1111330015	dez/06
ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA	681530049	dez/06
ELDA JEANE DA SILVA TITO	1087920016	dez/06
ELEN CRISTINA GOMES MONTEIRO VIANA	1085700019	dez/06
ELIANA CARREIRA DE PAULA	421120010	dez/06
ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA	952850010	dez/06
ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES	658970054	dez/06
ELIANE DE AUXILIADORA DA SILVA	962190012	dez/06
ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES	526760010	dez/06
ELIAS NASRALA NETO	1048150019	dez/06
ELIEL VIEIRA MACHADO	419710027	dez/06
ELIETE ARRUDA VASCONCELOS	820290025	dez/06
ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA	636150020	dez/06
ELISANGELA MORESCO	1153970012	dez/06
ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES	1175560011	dez/06
ELISEU EDUARDO VALARINI	1101540017	dez/06
ELIZABETE APARECIDA LEITE LIBANORI	678890021	dez/06
ELIZABETE BARRETO DE MENEZES	1170410011	dez/06
ELIZABETE MARIA DA SILVA	944370012	dez/06
ELIZABETE MOREIRA DA SILVA	584710020	dez/06
ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN	307840050	dez/06
ELIZABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA	448950022	dez/06
ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTINHO	427360013	dez/06
ELIZEU ROCHA	951900013	dez/06
ELOAR VICENZI	965640019	dez/06
ELSON LEMES DE MORAES	1073150019	dez/06
ELVA ALICE ALCARAZ	983470014	dez/06
EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA	966800036	dez/06
EMILIO NASCIMENTO	421100010	dez/06
EMIVAL PONCE LEONES	419020012	dez/06
ENAUZERA BENEDITA AZEVEDO	424110016	dez/06
ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS	418550026	dez/06
ERICO PEREIRA DA SILVA	420560017	dez/06
ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA	945340010	dez/06
ERLETE ALVES DE SOUZA	424470012	dez/06
EULA GAIVA GOMES MONTEIRO	1140930017	dez/06
EULANE SILVA SANTOS	765880032	dez/06
EUNICE FLORES FARIAS	954650018	dez/06
EUNICE GRASS DA SILVA	422920029	dez/06
EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI	583360017	dez/06
EVANEY BERNADETH DE OLIVEIRA	583240038	dez/06
EVANILDES AMORIM SOARES DA SILVA	965610012	dez/06
FABIANA ARAUJO SILVA	1116660013	dez/06

FABIANE GOMES LEITE	1200470017	dez/06
FATIMA JANETE SILVA DOS SANTOS	953790010	dez/06
FELISMINA ALEXANDRINA DA SILVA	424820021	dez/06
FERNANDA GONCALVES BELO	611150026	dez/06
FERNANDA RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS	1154150019	dez/06
FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO	1062630014	dez/06
FERNANDO EUSTAQUIO GONCALVES	1142440017	dez/06
FERNANDO LUIZ DE CARVALHO	517750023	dez/06
FERNANDO NUNES DA CRUZ	1072390016	dez/06
FLAVIA LEME RODRIGUES	1205250015	dez/06
FLEURIZA CONSTANCA ORMOND	1180720013	dez/06
FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK	1073390010	dez/06
FRANCILIA RODRIGUES	420820019	dez/06
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA GONCALVES	433770023	dez/06
FRANCISCO ANTONIO CANHOTO	637360010	dez/06
FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	455340021	dez/06
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	1160050012	dez/06
FRANCISCO DE PAULA VIEIRA DE LIMA	1008220024	dez/06
FRANCISCO LEONARDO CARAVOLO NETO	416320023	dez/06
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ	423940015	dez/06
FRANCISCO PEREIRA BORGES	369730038	dez/06
FRANCISCO VALDINER ALVES	1110660011	dez/06
FRANCISNEY DA SILVA BARROS	1116570014	dez/06
GEANE APARECIDA JARDIM TOSTA	1111230010	dez/06
GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO	893310026	dez/06
GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES	903030012	dez/06
GENI DA SILVA ZANINI	438410033	dez/06
GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA	581480015	dez/06
GEORGETE MARIA DE ALMEIDA	428250017	dez/06
GEROLINO OLIVEIRA ALMEIDA	417250010	dez/06
GILMAR MARCO VRECH COELHO	526690011	dez/06
GILVANIO DE AVILA	1174460013	dez/06
GLEICE MARRY GUIMARAES TEODORO	965200019	dez/06
GONCALINA DA COSTA E SILVA	944130011	dez/06
GRACIA LUIZA DE AMORIM GARCEZ	610490010	dez/06
GREICE EVARISTO MARTINS	1202840016	dez/06
GUARACI ARRUDA DOS SANTOS	417740026	dez/06
GUILHERME LEVYYM TEIXEIRA	1111170018	dez/06
GUIOMAR SALETE GEREMIAS BIALAS	1217410020	dez/06
GUSTAVO RODRIGUES PETTERLE	901720011	dez/06
HAROLDO HATANAKA	426480023	dez/06
HEIDI HULDA HILLER	427640032	dez/06
HELENA DE SOUZA LEITE	939800012	dez/06
HELGA PATRICIA DA ROCHA	967710014	dez/06
HELIL FARIA DE QUEIROZ	957490011	dez/06

HELIO LOPES PARRON JUNIOR	613880021	dez/06
HUDSON TEIXEIRA DA SILVA	1036520010	dez/06
IARA SILVIA CASOTTI	931620015	dez/06
IDEVANIA GERALDINA COSTA	949830011	dez/06
ILAINE WILLERS	867080140	dez/06
ILARA DIOVANA RESMINI	1147430010	dez/06
ILZA GARCIA DA COSTA	1161610011	dez/06
ILZA ROSA DE PAULA	1111180013	dez/06
INES CHENET	601280156	dez/06
INES DE SOUZA LEITE SUKERT	1200630014	dez/06
IRACI CONTRO BONI	536530092	dez/06
IRACI INACIO VIEIRA	934140014	dez/06
IRACI LUKENCZUK SAID	490900038	dez/06
IRACILDA MARIA DE BARROS	948560010	dez/06
IRMA MARCAL LOURENCO	940810018	dez/06
IRMA VIEIRA DE AQUINO	903070014	dez/06
ISAIAS DIAS DA SILVA	965440010	dez/06
ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA	640840019	dez/06
ISOLDA MARIA DE LIMA	861620011	dez/06
ITAMAR MARTINS BONFIM	637470010	dez/06
IVAN UTSCH SEBA	933200013	dez/06
IVANA DE MENEZES	1062520014	dez/06
IVANILDA SANTANA RODRIGUES	437660028	dez/06
IVANILDO SENATORE DA SILVA	945310013	dez/06
IVANIR GEONESIO DA SILVA	905120019	dez/06
IVANIR MARCOSSI	862050014	dez/06
IVO MOZER JUNIOR	1130860016	dez/06
IVO SERGIO GUIMARAES BRITES	1098910017	dez/06
IVONE BORDULIS DANO	905240014	dez/06
IVONE ROEWER KUMMER	417990014	dez/06
IVONE SLUSARSKI	901250015	dez/06
IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS	437100022	dez/06
IZABEL MARTINS DE SOUZA MORAES	418950016	dez/06
JACYRA FATIMA DA SILVA	940800012	dez/06
JAIR DE BRITO	421570067	dez/06
JANAINA PAULI	895260026	dez/06
JANDIRA DE BARROS BEZERRA	917970012	dez/06
JANDIRA DOS SANTOS RIGO	682940038	dez/06
JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA	1239200010	dez/06
JANES APARECIDA FRANCIO MOREIRA	1106740014	dez/06
JANETE OLIVEIRA TEIXEIRA	892750030	dez/06
JANETH FATIMA ALBUEZ	419220011	dez/06
JAQUELINE EUNICE MAGALHAES	725180021	dez/06
JAQUELINE REIS	1145410011	dez/06
JAZON BARACAT DE LIMA	906000017	dez/06

JEANE GALDINO DE MEDEIROS	1170200017	dez/06
JENNEFER SANFORD	1109990011	dez/06
JERUSALEM ALVES DE ARAUJO	423750011	dez/06
JESSE MAMEDE UNTAR	992240026	dez/06
JESSE SCARCELLA FIRMINO	638820057	dez/06
JIN HYUN KIM	951670018	dez/06
JOANA CARILHO ROMERO	1032040022	dez/06
JOAO BATISTA CALABRESI VILLA	1096140036	dez/06
JOAO CLEVERSON MACULAN	1067400017	dez/06
JOAO MORAES JUNIOR	1188960013	dez/06
JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA	1180710018	dez/06
JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE	1062450016	dez/06
JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS	582400015	dez/06
JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO	1062470017	dez/06
JOSE ARAUJO SILVA	874620015	dez/06
JOSE CARLOS FARINHA MARTINS	417320027	dez/06
JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	582440017	dez/06
JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA	1141660021	dez/06
JOSE DANTAS DO NASCIMENTO	372290027	dez/06
JOSE FRANCISCO ALVES TAVARES	437150020	dez/06
JOSE GONCALVES BATISTA	424840022	dez/06
JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES	556140010	dez/06
JOSE MARCOS SANTOS DA SILVA	934640033	dez/06
JOSE MILTON PEREIRA DO VALE	954670019	dez/06
JOSE NILSON GUIMARAES	952000016	dez/06
JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES	637640012	dez/06
JOVANI LEITE MOREIRA	970890010	dez/06
JUALZI DA SILVA ALBUQUERQUE	1148610020	dez/06
JUAREZ PETRUCCI	435950029	dez/06
JUCELIA MARIA BRAGA	1113440018	dez/06
JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA	419630031	dez/06
JULI MAGALI BETANIN	1147350016	dez/06
JULIANA MORENO DO NASCIMENTO	1231300016	dez/06
JULIO BISPO	918030030	dez/06
JULIO CEZAR GONCALVES DE OLIVEIRA	903440016	dez/06
JUSCELINA PEREIRA DA SILVA	433960019	dez/06
JUSELI CORREIA DE SOUZA	437680037	dez/06
JUSSARA RUVELLES PEREIRA	955880017	dez/06
KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.	430330014	dez/06
KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA	1011740017	dez/06
KATIA REGINA BORGES	965310019	dez/06
KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA	1160380012	dez/06
KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO	580120023	dez/06
LAUDICEIA REINALDO DE OLIVEIRA	422180025	dez/06
LAURO VALNEI MARTINS CAMARGO	661460037	dez/06

LEDA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	580800016	dez/06
LEDA TEIXEIRA CORREA GONCALVES	961930012	dez/06
LEDANI TEREZINHA BERGMEIR	765550032	dez/06
LELIANE LEAO ORMOND	433720026	dez/06
LEONIA ALVES SILVA	945500017	dez/06
LEONILDE DE APARECIDA L.GRASSI	861390016	dez/06

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
OBJETO: .alterar a cláusula QUINTA – da vigência, do contrato originário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331 – Fonte 126– Elemento de Despesa 3390-30
VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (02/11/06 à 1º/01/07).
VALOR: mensal estimado do presente aditivo é de R$ 22.450,00.
EMPENHO: complementação nº 216016002130 valor R$ 44.900,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
OBJETO: alterar a cláusula DÉCIMA SEGUNDA – da vigência, do contrato originário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331– Fonte .126 – Elemento de Despesa 3390-30
VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (16/10/2006 à 15/12/2006).
VALOR: global do presente aditivo é de R$ 470.520,00
EMPENHO: complementação nº 216016149276 valor R$ 78.420,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2002

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
OBJETO: alterar a cláusula OITAVA – da vigência, do contrato originário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331– Fonte 126 – Elemento de Despesa 3390-30.
VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (20/10/06 à 19/12/06)
VALOR: global do presente aditivo é de R$ 355.028,43.
EMPENHO: complementação nº 216016008995 valor R$ 60.840,02

Portaria nº 236/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 181 de 26/12/2002, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Organização Estadual de Urgência e Emergência,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, em anexo, referente a competência **OUTUBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO ESTADUAL DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COMPETÊNCIA: OUTUBRO/ 2006

Município	Classificação Portaria	Unidade Hospitalar	C.G.C	Valor Anual do Incentivo	Valor Mensal do Incentivo
Cuiabá	Nível II A	Pronto Socorro e Hospital Municipal de Cuiabá	15084338000146	2.627.856,96	218.988,08
Várzea Grande	Nível II B	Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande	01049458000106	836.534,76	69.711,23
Barra do Garças	Nível II A	Complexo Hospitalar Garças Araguaia	03439239000150	429.186,24	35.765,52
T O T A L				**3.893.577,96**	**324.464,83**

Portaria nº 237/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando o Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO À MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de **OUTUBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: OUTUBRO/2006

ANEXO I – REABILITAÇÃO

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	**90.140**			
Alta Floresta		II	30.000,00	2.500,00
Carlinda		I	18.000,00	1.500,00
2 – Baixada Cuiabana	**888.644**			
Acorizal		I	18.000,00	1.500,00
Barão do Melgaço		I	18.000,00	1.500,00
Chapada dos Guimarães		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá CPA III		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá – Coxipó		II	30.000,00	2.500,00
Jangada		I	18.000,00	1.500,00
Nossa Senhora do Livramento		I	18.000,00	1.500,00
Nova Brasilândia		I	18.000,00	1.500,00
Poconé		I	18.000,00	1.500,00
Santo Antônio do Leverger		I	18.000,00	1.500,00
Várzea Grande		II	30.000,00	2.500,00
3 – Baixo Araguaia	**99.538**			
Confresa		I	18.000,00	1.500,00
Luciara		I	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		I	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	**93.920**			
Arenápolis		I	18.000,00	1.500,00
Diamantino		II	30.000,00	2.500,00
Rosário Oeste		I	18.000,00	1.500,00
São José do Rio Claro		I	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	**115.878**			
Barra do Garças		II	30.000,00	2.500,00
Campinápolis		I	18.000,00	1.500,00
Pontal do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Torixoreo		I	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	**64.014**			
Água Boa		II	30.000,00	2.500,00
Canarana		I	18.000,00	1.500,00
Cocalinho		I	18.000,00	1.500,00
Gaúcha do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Querência		I	18.000,00	1.500,00
Ribeirão Cascalheira		I	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	**188.596**			
Barra do Bugres		II	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		II	30.000,00	2.500,00
Santo Afonso		I	18.000,00	1.500,00
Sapezal		II	30.000,00	2.500,00
Tangará da Serra		I	18.000,00	1.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	**97.393**			
Juína		II	30.000,00	2.500,00
Juruena		I	18.000,00	1.500,00
9 – Oeste Matogrossense	**288.600**			
Araputanga		I	18.000,00	1.500,00
Cáceres		I	30.000,00	2.500,00
Comodoro		I	18.000,00	1.500,00
Figueirópolis D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
Indiavai		I	18.000,00	1.500,00
Jauru		I	18.000,00	1.500,00
Pontes e Lacerda		II	30.000,00	2.500,00
Porto Esperidião		I	18.000,00	1.500,00
Reserva do Cabaçal		I	18.000,00	1.500,00
Rio Branco		I	18.000,00	1.500,00
São José dos Quatro Marcos		I	18.000,00	1.500,00
Vale do São Domingos		I	18.000,00	1.500,00
Vila Bela da Santíssima Trindade		I	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	**258.196**			
Cláudia		I	18.000,00	1.500,00
Lucas do Rio Verde		I	18.000,00	1.500,00
Nova Mutum		I	18.000,00	1.500,00
Sinop		II	30.000,00	2.500,00
Sorriso		I	18.000,00	1.500,00
Tapurah		I	18.000,00	1.500,00
Vera		I	18.000,00	1.500,00
11 – Sul Matogrossense	**419.570**			
Alto Araguaia		II	30.000,00	2.500,00
Alto Garças		II	30.000,00	2.500,00
Alto Taquari		I	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		I	18.000,00	1.500,00
Dom Aquino		I	18.000,00	1.500,00
Guiratinga		I	18.000,00	1.500,00

Itiquira		I	18.000,00	1.500,00
Jaciara		I	18.000,00	1.500,00
Juscimeira		I	18.000,00	1.500,00
Pedra Preta		I	18.000,00	1.500,00
Poxoréo		I	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		II	30.000,00	2.500,00
Rondonópolis		II	30.000,00	2.500,00
Paranatinga		I	18.000,00	1.500,00
12 – Vale do Arinos	**60.856**			
Juara		I	18.000,00	1.500,00
13 – Vale do Peixoto	**82.246**			
Guarantã do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Matupá		II	30.000,00	2.500,00
Peixoto de Azevedo		I	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		I	18.000,00	1.500,00
14 – Norte	**71.527**			
Marcelândia		I	18.000,00	1.500,00
Nova Guarita		I	18.000,00	1.500,00
T O T A L			**1.638.000,00**	**136.500,00**

ANEXO II – HEMOTERAPIA

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	**90.140**			
Alta Floresta		UCT	30.000,00	2.500,00
2 – Baixada Cuiabana	**888.644**			
Nova Brasilândia		AT	18.000,00	1.500,00
3 – Baixo Araguaia	**99.538**			
Confresa		AT	7.500,00	1.500,00
Porto Alegre do Norte		UCT	30.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		AT	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	**93.920**			
Diamantino		AT	18.000,00	1.500,00
Nortelândia		AT	18.000,00	1.500,00
Rosário Oeste		AT	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	**115.878**			
Barra do Garças		UCT	30.000,00	2.500,00
Nova Xavantina		AT	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	**64.014**			
Água Boa		UCT	30.000,00	2.500,00
Canarana		AT	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	**188.596**			
Barra do Bugres		UCT	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		AT	18.000,00	1.500,00
Tangará da Serra		UCT	30.000,00	2.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	**97.393**			
Brasnorte		AT	18.000,00	1.500,00
Juína		UCT	30.000,00	2.500,00
9 – Oeste Matogrossense	**288.600**			
Comodoro		UCT	30.000,00	2.500,00
Mirassol D'Oeste		UCT	30.000,00	2.500,00
São José dos Quatro Marcos		AT	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	**258.196**			
Nova Mutum		AT	18.000,00	1.500,00
Sinop		UCT	30.000,00	2.500,00
11 – Sul Matogrossense	**419.570**			
Alto Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		AT	13.500,00	1.500,00
Jaciara		UCT	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		AT	18.000,00	1.500,00
Paranatinga		AT	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		UCT	27.500,00	2.500,00
12 – Vale do Arinos	**60.856**			
Juara		UCT	30.000,00	2.500,00
13 – Vale do Peixoto	**82.246**			
Guarantã do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		AT	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
T O T A L			**732.500,00**	**62.500,00**

ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	**90.140**			
Alta Floresta		1	24.000,00	2.000,00
2 – Baixada Cuiabana	**888.644**			
Cuiabá		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	2.000,00
Poconé		1	39.000,00	2.000,00
Várzea Grande		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	2.000,00
3 – Baixo Araguaia	**99.538**			
Confresa		1	84.000,00	7.000,00
Vila Rica		1	84.000,00	7.000,00
4 – Centro Norte	**93.920**			
Diamantino		1	24.000,00	2.000,00
5 – Garças Araguaia	**115.878**			
Barra do Garças		1	24.000,00	2.000,00
Nova Xavantina		1	39.000,00	2.000,00
6 – Médio Norte	**188.596**			
Barra do Bugres		1	24.000,00	2.000,00
Tangará da Serra			35.000,00	7.000,00
7 – Noroeste Matogrossense	**97.393**			
Juína		1	24.000,00	2.000,00
8 – Oeste Matogrossense	**288.600**			
Cáceres		1	24.000,00	2.000,00
Pontes e Lacerda		1	24.000,00	2.000,00
São José dos IV Marcos		1	24.000,00	2.000,00
9 – Sul Matogrossense	**419.570**			
Campo Verde		1	34.000,00	2.000,00
Guiratinga		1	49.000,00	7.000,00
Jaciara		1	34.000,00	2.000,00
Primavera do Leste		1	34.000,00	2.000,00
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	2.000,00
Rondonópolis (ad)		1	24.000,00	2.000,00
10 – Teles Pires	**258.196**			
Sinop		1	24.000,00	2.000,00
Sorriso		1	39.000,00	2.000,00
11 – Vale do Arinos	**60.856**			
Juara		1	24.000,00	2.000,00
12 – Vale do Peixoto	**82.246**			
Guarantã do Norte		1	34.000,00	2.000,00
Peixoto de Azevedo		1	24.000,00	2.000,00
13 – Norte	**71.527**			
Colíder		1	45.000,00	7.000,00
T O T A L			**1.003.000,00**	**83.000,00**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N. º 008/2006 - SES.
Processo n° 0.226.955-5
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ: 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – CNPJ: 07.209.245/0001-72.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do convênio, por 06 (seis) meses, a partir de 19/10/2006, o prazo de vigência deste convênio, cujo término ocorrerá em 18/04/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 18/05/2007, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.
Data de Assinatura: 18/10/2006.
SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT CPF: 557.041.159-34

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. º 064/2004
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.
DO OBJETO: retificar o cabeçalho e o item 14, que trata da vigência, ambos do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, bem como, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica originário.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES

I – Cabeçalho:

Onde se lê:

2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 064/04

Leia-se:

1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 064/04

II - Item 14 – Da Vigência:

Onde se lê:

14 - DA VIGÊNCIA	/INICIO	TÉRMINO
VIGÊNCIA ORIGINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	**30/09/04**	**30/09/05**
VIGÊNCIA 2º TERMO ADITIVO	**30/09/05**	**30/09/06**
DATA PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS		**30/10/06**

Leia-se:

14 - DA VIGÊNCIA	/INICIO	TÉRMINO
VIGÊNCIA ORIGINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	01/10/04	30/09/05
1º TERMO ADITIVO:	01/10/05	30/09/06
DATA PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS		30/10/06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2006 com término em 30.09.2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso até dia 30.10.2007.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário e do 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo.

Data da assinatura: 29/09/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2006

PARTES:
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 11/10/06 .
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE: Dentro do que foi firmado no Termo de Convênio nº 004/2006, todas as demais cláusulas deste permanecem inalteráveis.
ASSINAM: **CLOVES FELÍCIO VETTORATO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal de ALTA FLOREST/MT
CONVENENTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 12 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA FAPEMAT no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.
R E S O L V E:
I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:
Proc. 003153

UNIDADE: 26202 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO		ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
19.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	31	909200	145	1.200
TOTAL FISCAL					1.200
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.200

ANEXO II		REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
19.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	31	909600	145	1.200
TOTAL FISCAL					1.200
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.200

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de Novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

ANTONIO CARLOS CAMACHO
PRESIDENTE DA FAPEMAT

EXTRATO DO CONTRATO 010/2006
ESPÉCIE: Contratação de Serviços de telefonia móvel, por Registro de Preço no Estado de Mato Grosso entre a FAPEMAT e a Empresa Telemat Celular.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, por Registro de Preços no MT, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender aos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, conforme especificações constantes do Edital do Pregão nº 060/2005/SAD e seus anexos, parte integrante do seu instrumento.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.014,06(dois mil, quatorze reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE: 145, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.3900, **PROJETO ATIVIDADE**: 2007
DATA ASSINATURA: 09/10/2006
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT

Ednaldo Socorro da Silva, Heriberto J. Liberatti – Telemat Celular.

EXTRATO DO CONTRATO 019/2006
ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Empresa Marcus Vinicius da Silva Wagner - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o a contratação de empresa especializada para identificar demandas de regiões, municípios e instituições com potencial gerador de inovação e interação necessária entre poder público, empresas e entidades de desenvolvimento científico e tecnológico para implantação de novas incubadoras de empresas de base tecnológica, para atender a Convênio FINEP/FAPEMAT.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.900,00(vinte e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 06/11/2006 á 31/07/2007
FONTE: 261, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.3900, **PROJETO ATIVIDADE**: 1581
DATA ASSINATURA: 06/11/2006
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – pela FAPEMAT; Marcus Vinicius da Silva Wagner – pela Empresa M.V.S.Wagner -ME

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2005/FAPEMAT/MT

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.
OBJETO: Cooperação Técnica para apoio para ampliação do laboratório de entomologia do campus da UNEMAT em Tangará da Serra, conforme previsto no Plano de Trabalho, em consonância com o convênio FINPE/FAPEMAT nº 01.05.0782-00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios para execução deste Termo correrão à conta do orçamento vigente do Òrgão: 26202 – FAPEMAT, na seguinte dotação orçamentária: Programa-Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Mato Grosso; Projeto/Atividade: 1581; Elemento de Despesa: 4490.5200, – Fonte 261. VIGÊNCIA: 08/11/2006 à 08/09/2007

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Vilceu Francisco Marcheti.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 554/06
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nileide Souza Dourado com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.
Objeto: Auxílio financeiro para a editoração do livro: "Entre Caminhos & Memória: narrativas e cotidianos de itinerantes rumo a Poxoréu – MT (primeira metade do século XX) ".
Valor: R$ 19.264,00(Dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte** 145
Vigência: 06/11/2006 à 06/03/2007
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller –Reitor da UFMT e

Nileide Souza Dourado – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 492/06
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nadia Cuiabano Kunze com interveniência da Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso – CEFET/ MT".
Objeto: Auxílio financeiro para editoração de livro: "A Escola de Aprendiz Artífices de Mato Grosso (1909 – 1941) ".
Valor: R$ 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte** 145
Vigência: 06/11/2006 à 06/03/2007
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor do CEFET / MT e Nadia Cuiabano Kunze – pesquisadora.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

Comunicamos a revogação da suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE de nº 057, da empresa "Frigocar Industria Frigorífica de Carnes LTDA" de Alta Floresta/MT, tendo a partir de 08/11/2006, a autorização para o retorno de suas atividades.

Cuiabá/MT, 08 de Novembro de 2006.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 416/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **GIL** - Nome Empresarial **"CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GIL LTDA"** inscrito no CNPJ nº 07.151.108/0001-24, para atender à Av. Boa Vista, s/n, Lambari D'Oeste/MT

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2006.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 417/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **DESTAK** - Nome Empresarial **"JAIR GUIMARÃES DE MORAES FILHO & CIA LTDA"** inscrito no CNPJ nº 08.209.593/0001-02, para atender à Av. Paraná, S/N, Santa Maria Bertila - Guiratinga/MT

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2006.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 418/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **SINAL VERDE** - Nome Empresarial **"PATRICIA MUNOZ & CIA LTDA - ME"** inscrito no CNPJ nº 08.216.057/0001-34, para atender a Av. Humberto Castelo Branco, S/N – Nossa Senhora Aparecida/Rosário Oeste/MT

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2006.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 419/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **CHAMPONALLI** - Nome Empresarial **"AUTO ESCOLA CHAMPONALLI"** inscrito no CNPJ nº 02.532.151/0003-88, para atender a Av. Dos Uirapurus, 204- Centro -Nova Mutum/MT

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2006.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 425/2006/GP/DETRAN – MT

Suspender o procedimento de Reserva de Placa para primeiro emplacamento veicular perante o DETRAN do Estado de Mato Grosso e dá outra providencias.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Comunicação Interna da Diretoria de Veículos que informa que o DENATRAN somente disponibilizará um novo seqüencial de placas alfanumérico, após a atribuição total das placas disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o procedimento de Reserva de Placa para o primeiro emplacamento veicular perante o DETRAN do Estado de Mato Grosso pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2.º A atribuição das Placas solicitadas pelo proprietário do veículo será realizado pelo sistema do DETRAN/MT que fará a escolha de forma aleatória.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE – SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2006.

OBJETO: Esse contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitação e digitalização dos autos de infração, impressão a laser das notificações, digitação dos AR´s, digitalização e controle físico dos avisos de recebimento de AR´s, referente a notificação da Autuação e da Penalidade de multa de trânsito.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir de 08/11/2006
VALOR: R$ 0,039 por digitação dos autos de infração, R$ 0,015 por digitalização dos autos de infração, R$ 0,656 por impressão a laser, envelopamento das notificações de autuação e penalidades, R$ 0,015 por digitação de AR/ Notificação e R$ 0,015 por digitalização dos AR´s.
CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: POSTAL PRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2006.

OBJETO: Esse contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo seguro total, para atender as necessidades do órgão em todo território do Estado de Mato Grosso.
VIGENCIA: Desta data, até 13/03/2007.
VALOR: O contratante pagará a contratada, os valores constantes da tabela de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOSA anexa ao presente contrato.
CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: MONZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 81/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 234827/2006.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Policia Militar do Estado de Mato Grosso – Companhia Comunitária da Grande Boa Esperança – Sinop/MT.
OBJETIVO: A formalização da cooperação mútua, visando à execução de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Marketing Pessoal e Secretariado, para o aprimoramento da ação do governo na área da educação profissional, dispondo o que cabe para cada um dos partícipes.
VALOR: não há repasse de recursos financeiros.
PRAZO: inicia-se a partir da assinatura vigorando por 5 (cinco) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 89/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 248385/2006.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.
OBJETIVO: Execução de obras complementares do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso localizado no Município de Diamantino/MT.
VALOR: R$ 395.317,26 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)
PRAZO: inicia-se a partir da assinatura vigorando até o dia 30 de junho de 2007.
DATA DE ASSINATURA: 1º de novembro de 2006.

SECRETRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 90/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 248393/2006.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.
OBJETIVO: Execução de obras complementares do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso localizado no Município de Tangará da Serra/MT.
VALOR: R$ 326.897,12 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)
PRAZO: inicia-se a partir da assinatura vigorando até o dia 30 de junho de 2007.
DATA DE ASSINATURA: 1º de novembro de 2006.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Convênio n° 012/2006.

Espécie: Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA
Objeto: Realização de Serviços de Sondagem para Argila no Sítio minerário jacente na localidade denominada "Distrito de Caramujo", no município de Cáceres – MT.

Valor Estimado: **R$ 125.385,00** (Cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900
Fonte: 127.

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente da METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00006/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario Chefe da Casa Civil
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 278123/2006
NOME.....: (122870018) DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ
A Partir de.: 11/10/2006 Ate 09/11/2006
Processo Numr.: 278107/2006
NOME.....: (590430106) LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO
A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/11/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Casa Civil,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Antonio Kato
Secretario Chefe da Casa Civil

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00297/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 097923-001/2006
NOME.....: (126310017) BENEDITO BASILIO LEITE DE PAULA
A Partir de.: 04/10/2006 Ate 02/12/2006
Processo Numr.: 100943-001/2006
NOME.....: (507730011) JOSE CARLOS COSTA MARQUES
A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006
Processo Numr.: 101288-001/2006
NOME.....: (132900017) OSEAS DIAS DE MOURA
A Partir de.: 15/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 101285/001/2006
NOME.....: (82050015) ROOSEVELT RAMSAY TORRES
A Partir de.: 07/10/2006 Ate 04/01/2007
Processo Numr.: 100944-001/2006
NOME.....: (498490017) ROSANA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 27/09/2006 Ate 06/10/2006
Processo Numr.: 100942-001/2006
NOME.....: (525460012) SUELY DE SOUZA DIAS
A Partir de.: 28/08/2006 Ate 04/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00298/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 100946/001/2006
NOME.....: (211290017) MARIA GONCALINA DE PINHO
Em.....: 12/10/2006
Data Evento.: Final - 10/11/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00299/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo Numr.: 054723-001/2006
NOME.....: (86100017) JOAO BATISTA REZENDE LOPES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 31/10/2008
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00300/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 096430-001/2006
NOME.....: (58650024) EVA MENDES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/08/1979	15/08/1984

Processo Numr.: 096672-001/2006
NOME.....: (387530010) JOSE GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 08/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/10/1995	30/09/2000

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00301/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 065556-001/2006
NOME.....: (377580015) ALTAIR RODRIGUES BORGES SILVA
A Partir de.: 23/06/2006
Data Evento.: Inicio - 23/05/2006 Final - 20/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/01/1983	31/12/1987

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00302/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 099294/001/2006
NOME.....: (83570012) ALTINO SATIRO DOS REIS FILHO
A Partir de.: 24/08/2006
Unidade Adm.: 105066 - ASSESSORIA EXTRAORDINARIA (SEFAZ)
Processo Numr.: 100404/001/2006
NOME.....: (86070010) FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA
A Partir de.: 11/10/2006
Unidade Adm.: 118460 - GERENCIA DE EXECUCAO DE SERVICOS SUL (SEFAZ)
Processo Numr.: 099278-001/2006
NOME.....: (126560013) IZAIAS BATISTA DA CRUZ
A Partir de.: 01/08/2006
Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
Processo Numr.: 099278-001/2006

NOME.....: (495710016) NICANOR DE SOUZA FILHO
A Partir de.: 02/05/2006
Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00303/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 627003/6076 - DESIGNACAO EM COMISSAO SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA E
Processo Numr.: 101761-001/2006
NOME.....: (383410029) EDSON NERES SANTANA
A Partir de.: 20/10/2006
Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00304/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (81420013) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (507830016) DANIELA DE MELLO MITEV
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (487050010) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (401570010) JOELMES JESUS DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (487040015) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (401610012) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (486880010) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 101458-001/2006
NOME.....: (495690015) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N. 03/SECOM/00004/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Comunicacao Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS
Processo Numr.: 001/2006
NOME.....: (1293710013) NAINE TERENA DE JESUS
A Partir de.: 30/10/2006 Ate 26/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Comunicacao Social,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Jose Carlos Dias
Secretario de Estado de Comunicacao Social

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N. 03/SEDER/00018/2006 DE: 08/11/2006

O Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 6656/2006
NOME.....: (2340011) ARISTOTELINA DA SILVA GOMES
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 29/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/11/1995	31/10/2000

Processo Numr.: 6668/2006
NOME.....: (2400014) DAMASIO DA CONCEICAO SILVA
A Partir de.: 20/09/2006 Ate 19/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/08/1997	24/08/2002

Processo Numr.: 1287/2006
NOME.....: (2590018) TEREZINHA GILDA PEREIRA
A Partir de.: 28/08/2006 Ate 25/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/11/1995	30/10/2000

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Cloves Felicio Vettorato
Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00414/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE
Processo Numr.: 2271/06
NOME.....: (824190017) OLANDINA DELLA JUSTINA
A Partir de.: 12/09/2006 Ate 09/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00415/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 2286/06
NOME.....: (381430022) MARIA DE FATIMA MENDES LIMA DE MORAES
A Partir de.: 04/10/2006 Ate 15/01/2007
Processo Numr.: 2203/06
NOME.....: (193640031) MARIA SILVIA AGUIAR ABDO
A Partir de.: 25/09/2006 Ate 23/12/2006
Processo Numr.: 2270/06
NOME.....: (117280020) MARIA STEFANI ROCHA
A Partir de.: 22/09/2006 Ate 20/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00416/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 2282/2006
NOME.....: (949110078) ANA LUCIA MATTIELLO
A Partir de.: 22/08/2006
Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00417/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT
Processo Numr.: 2255/06
NOME.....: (1322640014) ANDREIA PEREZ EVANGELISTA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Processo Numr.: 1911/06
NOME.....: (1322620013) FALVIO SOUZA GOUVEIA
A Partir de.: 18/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58211 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS (UNEMAT)
Processo Numr.: 2028/06
NOME.....: (1322630019) JULENE TREIGEL
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58408 - DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO (UNEMAT)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00418/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO - UNE
Processo Numr.: 2314/06
NOME.....: (1178890039) AILTON SILVA DE LACERDA
Em.....: 19/09/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2212/06
NOME.....: (1065010041) ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
Em.....: 01/11/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2225/06
NOME.....: (1181790023) FRANCIELI CAROLINA SANTOS
Em.....: 01/08/2006
Data Evento.: Final - 02/04/2007
Processo Numr.: 2314/06
NOME.....: (1267330012) GISLEI MARTINS DE SOUZA
Em.....: 19/09/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2212/06
NOME.....: (1264240012) JAQUELINE INES THIELE
Em.....: 01/11/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2225/06
NOME.....: (1112630047) JAQUELINE ROSALIA ZANATTA
Em.....: 01/08/2006
Data Evento.: Final - 02/04/2007
Processo Numr.: 2212/06
NOME.....: (1264250018) JOHNY DIAS MARINHO
Em.....: 31/10/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2225/06
NOME.....: (1234300025) LEILIANE LOPES DA SILVA
Em.....: 01/08/2006
Data Evento.: Final - 02/04/2007
Processo Numr.: 2212/06
NOME.....: (1079770035) ORLEY CAETANO DE ALMEIDA
Em.....: 01/11/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00419/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP
Processo Numr.: 2285/2006
NOME.....: (862300096) EDUARDO MELO ZINHANI
A Partir de.: 01/11/2006
Cargo/Funcao: 45960011 ASSESSOR DE PRO-REITORIA
Unidade Adm.: 54720 - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (UNEMAT)
Processo Numr.: 2230/06
NOME.....: (1252160027) FELIPE GONCALVES FERREIRA
A Partir de.: 16/10/2006
Cargo/Funcao: 46340017 CHEFE DE DIVISAO - ADM. REGIONALIZ
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2285/2006
NOME.....: (1083510050) ILKA MASSUMI OKADA
A Partir de.: 01/11/2006
Cargo/Funcao: 45960011 ASSESSOR DE PRO-REITORIA
Unidade Adm.: 54720 - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (UNEMAT)
Processo Numr.: 2266/06
NOME.....: (834850036) MARIA IZABEL DOS SANTOS RIBEIRO
A Partir de.: 16/10/2006 Ate 01/10/2010
Cargo/Funcao: 45960011 ASSESSOR DE PRO-REITORIA
Unidade Adm.: 58041 - ASSESSORIA DE CULTURA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2228/06
NOME.....: (1252390022) PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA
A Partir de.: 21/08/2006
Cargo/Funcao: 46340017 CHEFE DE DIVISAO - ADM. REGIONALIZ
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2240/06
NOME.....: (1170090033) WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA
A Partir de.: 16/10/2006 Ate 02/10/2010
Cargo/Funcao: 46000011 DIRETORIAS E COORDENADORIAS
Unidade Adm.: 58092 - BIBLIOTECA CENTRAL (UNEMAT)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00420/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
Evento: 579017/5851 - T.S.E. DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFIS. TEC. EDUC. SU
Processo Numr.: 2196/2006
NOME.....: (1256000032) DELCINO LEANDRO ARTICO
Em.....: 01/09/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00421/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC. SUPERIO
Processo Numr.: 2261/06
NOME.....: (861850050) TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO
Em.....: 31/10/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00422/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
Processo Numr.: 2215/06
NOME.....: (822720019) CLAUDIA COELHO
A Partir de.: 30/08/2006 Ate 29/08/2010
Processo Numr.: 2239/2006
NOME.....: (1016250050) FLAVIO ROBERTO GOMES BENITES
A Partir de.: 03/10/2006 Ate 02/10/2010
Processo Numr.: 2214/06
NOME.....: (480710112) KELLI CRISTINA APARECIDA MUNHOZ MOREIRA
A Partir de.: 10/09/2006 Ate 31/12/2007
Processo Numr.: 2237/06
NOME.....: (130210021) VANI MARIA DE MELO COSTA
A Partir de.: 03/10/2006 Ate 02/10/2010
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00423/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIO
Processo Numr.: 2246/06
NOME.....: (1219620022) EVERTON ALMEIDA BARBOSA
Em.....: 04/10/2006
Data Evento.: Final - 03/10/2010
Processo Numr.: 2236/06
NOME.....: (281080020) HELOISA SALLES GENTIL
Em.....: 03/10/2006
Data Evento.: Final - 02/10/2010
Processo Numr.: 2244/06
NOME.....: (823220010) LAURO JOSE DA CUNHA
Em.....: 04/10/2006
Data Evento.: Final - 03/10/2010
Processo Numr.: 2245/06
NOME.....: (1013660045) MONICA JOSENE BARBOSA PEREIRA
Em.....: 04/10/2006
Data Evento.: Final - 03/10/2010
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00424/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 732095/6882 - CESS DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERI
Processo Numr.: 2233/06
NOME.....: (187150028) ELIANA DE ALMEIDA
Em.....: 16/10/2006
Processo Numr.: 2293/06
NOME.....: (824160010) MARIA IVONETE DE SOUZA
Em.....: 01/11/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00425/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S
Processo Numr.: 2239/2006
NOME.....: (1016250069) FLAVIO ROBERTO GOMES BENITES
A Partir de.: 03/10/2006 Ate 02/10/2010
Cargo/Funcao: 69200017 COORDENADOR ADMINIST/PEDAGOGICO
Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)
Processo Numr.: 2237/06
NOME.....: (130210048) VANI MARIA DE MELO COSTA
A Partir de.: 03/10/2006 Ate 02/10/2010
Cargo/Funcao: 69120013 ASSESSOR DE PRO-REITORIA
Unidade Adm.: 54720 - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (UNEMAT)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00426/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 738093/6939 - CESS-DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS.DOS PROF. EDU
Processo Numr.: 2233/06
NOME.....: (187150036) ELIANA DE ALMEIDA
Em.....: 16/10/2006
Processo Numr.: 2232/2006
NOME.....: (1219620030) EVERTON ALMEIDA BARBOSA
Em.....: 16/10/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00427/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 738123/6939 - PROR. DESIG. P/ FUNCAO DE GESTAO UNIV. DOS PROF. EDUC. SUP.
Processo Numr.: 2223/06
NOME.....: (823270025) AMINTAS NAZARETH ROSSETE
A Partir de.: 01/10/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2281/2006
NOME.....: (823170020) JESUS DA SILVA PAIXAO
A Partir de.: 28/11/2006
Data Evento.: Final - 31/12/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00428/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 744000/7820 - LICENCA PREMIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR - GOZO
Processo Numr.: 1483/2006
NOME.....: (831370017) ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA
A Partir de.: 30/10/2006 Ate 27/01/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/04/1996	31/03/2001

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00429/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U
Processo Numr.: 2303/2006
NOME.....: (999290053) FERNANDA DE OLIVEIRA BARROS
A Partir de.: 23/11/2006 Ate 22/12/2006
Substituido.: 1110300058 - TANIA FERREIRA DE SOUZA
Processo Numr.: 2294/2006
NOME.....: (859970086) LAIZA BENTA DA CRUZ ALMEIDA

A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006
Substituido.: 802580068 - ANA CELIA MATEUS
Processo Numr.: 2265/06
NOME.....: (1091820144) RONNIE JEFFERSON FAZOLLO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Substituido.: 1053320075 - VANDER JARABIZA
Processo Numr.: 2260/06
NOME.....: (1110300066) TANIA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 23/10/2006 Ate 22/11/2006
Substituido.: 822420040 - JOANE SANTOS CUNHA

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00430/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
Evento: 766011/639 - TSE DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP
Processo Numr.: 2259/06
NOME.....: (1016130039) RAFAEL DE FREITAS SOUZA
Em.....: 23/10/2006
Processo Numr.: 2258/06
NOME.....: (861850084) TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO
Em.....: 23/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00431/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 883000/7838 - LICENCA A GESTANTE DOS PROFISSIOAIS TECNICOS DA EDUC. SUPER
Processo Numr.: 2289/06
NOME.....: (860080030) ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN
A Partir de.: 21/10/2006 Ate 17/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00432/2006 DE: 08/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO SUPERIOR
Processo Numr.: 2287/06
NOME.....: (1011170016) DAGOBERTO ANTONIO DE MIRANDA MARQUES
A Partir de.: 17/10/2006 Ate 14/01/2007
Processo Numr.: 2209/06
NOME.....: (1248920012) ELCIO PESSOA DE SOUZA
A Partir de.: 29/09/2006 Ate 28/10/2006
Processo Numr.: 2208/06
NOME.....: (1009030016) MARIA APARECIDA ANDRADE GONZAGA
A Partir de.: 11/10/2006 Ate 17/10/2006
Processo Numr.: 2211/06
NOME.....: (805900012) MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO
A Partir de.: 04/10/2006 Ate 09/10/2006
Processo Numr.: 2210/06
NOME.....: (538920092) NAIR APARECIDA DOS SANTOS
A Partir de.: 16/09/2006 Ate 25/10/2006
Processo Numr.: 2292/06
NOME.....: (805500014) TERESINHA MARIA DE JESUS
A Partir de.: 14/11/2006 Ate 11/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00104/2006 DE: 08/11/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: 252000
NOME.....: (798890010) ADEMIR BARROS DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798240016) ADEMIR LIMA PESSOA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (1097420016) ADERSINO MARQUES DIAS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798220015) ADMILSON RAMOS DE BARROS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (797990011) ALDO DOMINGOS DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (791080013) AMARILDO LIMA DE FREITAS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (795120010) ANTONIO BOSCO BENTO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (801610028) ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CIRQUEIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798040017) ARIDIS LEITE DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (797980016) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (802200028) AUGUSTO CESAR E SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 252000
NOME.....: (518430049) CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (923140034) CASSIO ANTONIO MESACASA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 256993
NOME.....: (955510023) CESARDUARTE CORDEIRO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (797630015) CLAUDIO ALVES CRUZ
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (1101380010) CLEODINEI PERIPOLLI
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 264540
NOME.....: (798980010) CRISTIANO AMARAL DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (1274750013) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (1130770017) DANILO RIBEIRO DO COUTO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (393610020) DILMAR FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (947690042) DIONE ALVES VIEIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (798580011) DIVINO CARLOS GUIMARAES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (1098180019) EDEVALDO ROSA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798660015) EDMUNDO ANTONIO DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 268747
NOME.....: (464630061) EDNEY ALVES CASTELHANO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 270319
NOME.....: (795520026) EDSON ALVES TITO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (1101480014) ELIEL PEREIRA DE MELO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (796120013) ENIO ALVES CABRAL
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (798720018) ENOQUE DIAS MOREIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (831300019) EUZEBIO RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798260017) FRANCISCO MARTINS SOBRINHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (800270029) FRANCISCO VICENTE DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 25200
NOME.....: (796750025) GIANE APARECIDA GALDIANO MENDONCA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (1100850012) HIRAN CARVALHO LIMA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (802340024) HUMBERTO VICTOR DE MATOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 256993
NOME.....: (796690030) ILARIO JOSE TOMAZINE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (457070030) ILMAR FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 256993
NOME.....: (799250015) IVANOR ALVES FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (797900012) JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (796140014) JOADIR BUENO PACHECO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (797640010) JOAO BOSCO FARIA CHAGAS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25000
NOME.....: (791150011) JOAO CRISTOVAO DE DEUS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (799490016) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (797540016) JOAO RAMON CREPALDI
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (797880011) JOSE DE ANCHIETA BAUER
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (791020010) JOSE ERNANI PADILHA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (795850018) JOSE MIGUEL DE ARAUJO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (796490015) JOSE OCIFORNE FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (800400020) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (580020029) JULIO CESAR RIBEIRO SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (796710023) LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (791260011) LOURIVAL JOAQUIM MACHADO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (359280021) LOURIVAL TEODORO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (791320014) LUCIMAR NASCIMENTO PIRES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (372110037) LUIZ APOLONIO DE ASSUN°AO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (799240028) MANOEL DOUGLAS DOURADO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 256993
NOME.....: (796410011) MANOEL JORGE NETO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (803000022) MARCELO FANAIA REZENDE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (572850026) MARIA JOSE AGUETONI
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (394430026) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (796450013) MOZART ALVES RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (795010010) NELSON MARTINS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (797240020) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (802260020) NEY CASSIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (791120015) NILO ALVES DOS REIS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (370130030) PAULO CESAR DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 270319
NOME.....: (1100770019) PAULO SERGIO FALCAO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798950013) RINALDO JOSE DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798940018) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (800220021) ROBERTO DE ARRUDA E SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (796000018) SEBASTIAO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 256993
NOME.....: (795700016) SEBASTIAO MARINHO SANTOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (791030016) SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 256993
NOME.....: (795000014) STENIO DUARTE CORDEIRO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (1005770040) TARCISIO DE FRANCA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (796550018) VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (515200069) VALDIVINO LEITE PORTILHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (798760010) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 268747
NOME.....: (1274350015) VANIO LUIS BRANDALISE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 25200
NOME.....: (795990014) VILSON JOSE RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 2167
NOME.....: (797670017) WALMIR FALCAO DE BRITO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 257633
NOME.....: (796610010) WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 260482
NOME.....: (1243890018) WYLDO PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00105/2006 DE: 08/11/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 3742
NOME.....: (797940014) ANGELICA MARIA BARROS DE MAGALHAES
A Partir de.: 09/10/2006 Ate 07/12/2006
Processo Numr.: 3396
NOME.....: (802230024) JAMES ALVES MATOS
A Partir de.: 27/09/2006 Ate 17/10/2006
Processo Numr.: 265396
NOME.....: (795350015) JEFFERSON LUIZ BANDERO
A Partir de.: 21/09/2006 Ate 20/10/2006
Processo Numr.: 3208
NOME.....: (2700026) LINDAURA DA COSTA MARTINS
A Partir de.: 25/09/2006 Ate 06/10/2006
Processo Numr.: 3214
NOME.....: (395930022) MARIA ODILENE DAMASCENO SILVA
A Partir de.: 05/09/2006 Ate 14/10/2006
Processo Numr.: 3004
NOME.....: (462550010) SEBASTIAO GREGORIO DE ALMEIDA
A Partir de.: 08/09/2006 Ate 17/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00106/2006 DE: 08/11/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 776009/639 - DESIG. EM SUBST. DE CARGO EM COMIS SAO DOS PROFISSIONAIS DO
Processo Numr.: 094
NOME.....: (585580049) MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Cargo/Funcao: 71530010 DNS-1 - INDEA - Cl: 000
Substituido.: 1243880012 - ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO
Unidade Adm.: 54860 - GABINETE DE DIRECAO (INDEA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 07 de Novembro de 2006.

Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão nº. 001/2006/AGE, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização de evento tipo fórum, sendo decoração, pessoal especializado, lembranças regionais, serviços de filmagem, coffe break, entre outros, com a finalidade de atender ao evento específico (VI Encontro do fórum Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados e do Distrito Federal – FNCI).

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA com apoio da SAD
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2006/SECITEC

CREDENCIAMENTO: das 12h30m (doze horas e trinta minutos) às 12h45m (doze horas e quarenta e cinco) do dia 22 de novembro de 2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
às 12h45m (doze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 22 de novembro de 2006.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Processo de Microfilmagem do Arquivo Documental do CEE/MT, realizando ainda, a criação de um sistema de Informação em Rede no CEE/MT, articulado aos Conselhos Municipais de Educação, assim como a criação da Página do CEE/MT – com informações de interesse do CEE/MT e com link do Conselho Nacional de Educação e Conselhos Municipais de Educação, entre outras possibilidades, bem como a Capacitação de funcionários que serão responsáveis pela alimentação/atualização da Página, conforme especificações discriminadas no edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N.º **01**) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº. 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 042/2006/SAD, o qual tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, com instalação e serviços de balanceamento para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em Cuiabá e Várzea Grande/MT.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	650	116,50
2	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	100	150,00
3	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	300	300,00
4	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	200	59,50
5	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	220	65,90
6	**CANCELADO**		
7	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	218,00
8	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	1350	112,50
9	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	162,00
10	ALEGRET & LANNER LTDA	180	784,00
11	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	80	335,00
12	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	600	325,00
13	ALEGRET & LANNER LTDA	150	652,00
14	**CANCELADO**		
15	**FRACASSADO**		
16	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	70	450,00
17	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	558,00
18	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	600,00
19	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	120	869,00
20	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	1160	460,00
21	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	213,00
22	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	150,00
23	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	130	290,00
24	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	290,00
25	ALEGRET & LANNER LTDA	2300	175,00
26	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	300	185,00
27	E.J. PNEUS LTDA	580	567,00
28	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	200	402,00
29	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	269,00
30	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	120	265,00
31	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	120	137,00
32	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	200	119,50
33	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	150	111,80
34	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	1092,00
35	E.J. PNEUS LTDA	200	184,00
36	E.J. PNEUS LTDA	180	178,20
37	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	150	281,27
38	E.J. PNEUS LTDA	180	250,00
39	E.J. PNEUS LTDA	290	126,00
40	**FRACASSADO**		
41	ALEGRET & LANNER LTDA	350	139,00
42	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	150	99,00
43	E.J. PNEUS LTDA	100	421,00
44	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	509,00
45	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	180	410,00
46	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	250	153,00
47	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	150	190,00
48	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	180	150,00
49	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	160	290,00
50	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	120	180,00
51	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	100	275,00
52	**FRACASSADO**		
53	BARÃO COM. DE PNEUS E SERV. LTDA	150	429,00
54	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	80	133,00
55	E.J. PNEUS LTDA	80	517,00
56	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	80	848,00
57	E.J PNEUS LTDA	80	2899,00
58	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	200	75,00
59	E.J PNEUS LTDA	80	529,00
60	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	200	509,00

Cuiabá, 08 de novembro de 2006

Raumaxciene P. L. Wilhelms
Pregoeira Oficial

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/06/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 28/ CGIP/SAG/
SEFAZ/2006,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade de Pregão.
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto aquisição de Bens Permanentes de Informática.
REALIZAÇÃO: Dia 22 de Novembro de 2006 às 12:30 horas, Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "2", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970.
O Edital estará disponível a partir de 09 de Novembro de 2006 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065)3617-2303/2306/2309 – fax 3644-3019, e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.
RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2006.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 009/2006/EGE/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 028/ CGIP/
SAG/SEFAZ/06, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de pessoa jurídica especializada, em perícia com finalidade de depurar as contas competentes do Ativo Imobilizado da SANEMAT,dos Bens reversíveis e não reversíveis,com base nos saldos do Relatório Patrimonial-Par 2 do Sistema Lince Remanescentes no Balanço/2002,
valores inerentes à Administração Central, Alto Garças e Cuiabá não revertidos para os Municípios, :

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	DE SÁ & BERETTA LTDA - ME	R$ 27.000,00

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Ângela Maria Dorilêo Caldas
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2006/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 100/2006 – SEMA, de 21/09/2006, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial nº. 015/2006/**

SEMA/MT, Processo nº 211933/2006/SEMA, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSO*** em conformidade com edital, como segue:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA	**R$ 54.900,00**

Cuiabá – MT, 08 de novembro de 2006.

PEDRO JULIÃO DE CASTRO BORGES CARVALHO
Pregoeiro – Port. 100/2006 – SEMA/MT

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES
Diretor Executivo do FEMAM
Ordenador de Despesas da SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 027/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: **CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 087/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: **CONSTRUTORA APIACÁS LTDA.**

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2006/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 586/SGA/PGE/2006, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para abrigar a **DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE ARAPUTANGA/MT**, de propriedade do Sr. **MARCOS AURÉLIO RAMIREZ CHAGAS,** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação de imóvel para instalação da **Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Araputanga/MT**, de propriedade do Sr. **MARCOS AURÉLIO RAMIREZ CHAGAS,** por **Dispensa de Licitação**, conforme processo nº **113,324/2006/SEJUSP**..	**12**	**800,00**	**9.600,00**
Valor Total da Contratação			**9.600,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2006

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Permanente (Equipamentos de Informática) destinado Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SEJUSP,** conforme especificações em Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **24/11/2006 ÀS 12:00 h (horário Local)**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **www.sad.mt.gov.br**

INFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527**

PREGOEIRO: **Sandro dos Santos Caillava – Maj BM**

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL –SEDER / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SEDER Nº 011/2006
PROCESSO Nº 117626/06

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER -MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial comunica a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/06**, cujo objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Informática e de Mobiliário pertinente.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 15:00h do dia 22/11/2006.
LOCAL: Sala de Pregões nº 02, da SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais, localizada na Transversal 1, Bloco C – 3 Bairro CPA.
O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SITE: WWW.SAD.MT.GOV.BR

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

CLOVES FELICIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/06 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **11 de dezembro do ano de 2.006**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **310,0242 ha** (Trezentos e dez hectares, dois ares, quarenta e dois centiares), situada no município de **PARANAÍTA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° **16.638 , Livro n° 2 -CE Folha 01 -** Cartório de Registro de Imóveis **1°** Ofício da Comarca de **ALTA FLORESTA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT., 07 de novembro de 2.006.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos termos dos incisos V e VI, do art. 22 e art. 328, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, da Lei 6.575, de 30 de setembro de 1978, da lei n.º 8.722, de 27 de outubro de 1993, e o Decreto 1.305, de 9 de novembro de 1994. Notifica, por este instrumento, os proprietários, legítimos interessados, agentes financeiros, bancos, empresas de consórcio, beneficiários de qualquer gravame incidente sobre os veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, e que se encontram no pátio de apreensão da 4ª CIRETRAN de Cáceres, principalmente no que concerne aos veículos abaixo identificados, para que compareçam no setor de apreensão de veículos da 4º CIRETRAN de Cáceres, situada na Rua 04 s/n, Bairro Coc, Cáceres/MT, Cep 78.200-000 , no horário compreendido entre as 12:00 às 18:00 hs, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, e promoverem a regularização administrativa dos veículos, sob pena de assim não o fazendo, o bem ser levado a leilão público, conforme legislação vigente.

Lt.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário
01	DAELIM	ALTINO	1998	VERMELHA	JZD4659	KMYNF100DWK006394	724373420	ARLETE RODRIGUES PEREIRA/RD.RADAR MOTOS E REP LTDA
04	KASINSKI	GF 125	2000	VERMELHA	JZF5857	93FGF125KYA001779	739775065	LAURO JOSE SCHUTZ/ KASINSKI ADM DE CONS S.C LTDA
05	VW	PASSAT LS	1979	BEGE	CMX4017	BT232187	415800757	NEIDE AVELAR DE CARVALHO/
06	GM	MONZA SF EFI	1992	VERMELHA	HQP8044	9BGJG11KNNB044410	604521685	FELICIANO FIRMINO DA SILVA/BV FINANCEIRA SA CRED. FIN
08	VW	BRASILIA	1979	VERDE	JZB1560	BA831900	396748619	ANTONIO EDILSON DA SILVA
09	FORD	CORCEL LUXO	1975	CINZA	JYE3789	LB4DRT46173	125740980	SEBASTIÃO FARIA COSTA
10	DAELIM	ALTINO	1998	PRETA	JYW8061	KMYNF100DWK010461	708505074	LUIZ ANTONIO M. TOLOTTI/RADAR MOTOS COM E REP LTDA
12	SUZUKI	KATANA 125	1999	VERMELHA	JYY6112	9CDNF41BJXM012579	729192717	JOSE R. DE CARVALHO/ RADAR MOTOS COM E REP LTDA
13	SUZUKI	KATANA 125	1998	PRETA	JZK0830	9CDNF41BJWM011013	707934630	ELCLIS JEAN B. COSTA/ RADAR MOTOS COM E REP LTDA
14	VW	PASSAT	1977	MARROM	JYO6575	BT166355	125290551	LUIZ CARLOS DE CAMPOS/
15	HONDA	CG 125 TITAN	1995	AZUL	JYG4087	9C2JC2501SRS49698	638749476	JOAO ANTONIO CESPEDES NETO
16	DAELIM	ALTINO	1998	PRETA	JZO2330	KMYNF100DWK006948	724944419	ELY RODRIGUES S-MOTOS ME/RADAR MOTOS COM.E REP
17	VW	FUSCA 1300	1973	AZUL	JYS9384	BP910482	126632790	DAVI LUIZ FERREIRA
18	GM	KADET SL/E	1989	VERMELHA	BQA0567	9BGKS08VKKC3079910	423601873	JOSE INACIO BEZERRA
19	SUZUKI	KATANA 125	1997	VERMELHA	JYJ6258	9CDNF41BJVM003718	710476850	REINALDO F. DA SILVA/ RADAR MOTOS COM E REP LTDA
20	HONDA	CG 125 TITAN	1999	VERDE	JZE3818	9C2JC2500XR219587	722863012	SOLYMAR G DE ARRUDA/CONSORCIO NAC. HONDA LTDA
21	DAELIM	ALTINO	1998	VERMELHA	JZH4110	KMYNF100DWK010632	707388252	JOB RAMOS DOS SANTOS/RADAR MOTOS COM E REP LTDA
23	VW	PASSAT POINTER	1984	CINZA	JYE6589	9BWZZZ32ZEP061033	517888190	CARLOS JOSE FOSCARINI
24	HONDA	CG 125 TITAN	1997	AZUL	JYR7761	9C2JC250VVR166146	691331570	MARIA J. F. DA SILVA/ TRESCINCO ADM E CONS. S/C LTDA
25	HONDA	C100 BIZ	2001	VERMELHA	JWU3358	9C2HA07001R032255	764621386	ANTONIO RIBEIRO DA COSTA/CONSORCIO NAC HONDA LTDA
26	DAELIM	ALTINO	1998	PRETA	JYS6167	KMYNF100DWK002368	701077549	DEOCLECIO BEZERRA/ RADAR MOTOS COM E REP LTDA
27	YAMAHA	RD 135	1994	PRETA	JYC9868	9C62MW000R0034766	623517418	DANILO PRATES MARCONDES
30	HONDA	CG 125	1983	AZUL	JYD4193	CG125BR1306900	126984123	EDILSON VENTURA
31	HONDA	CG 125 TITAN	1999	VERDE	JYX5705	9C2JC2500XR172663	717489590	OSMAR TOBIAS DE OLIVEIRA
34	YAMAHA	RDZ 125	1984	PRETA	HRB0310	23L015660	130566721	VALDINEI FLAUVIANO ORTIZ
35	HONDA	C100 DREAM	1995	VERMELHA	JYD5864	9C2HA0501SRS00150	633201855	DEMOSTHENES GOMES PEREIRA
36	DAELIM	ALTINO	1998	VERMELHA	JZI5938	KMYNF100DWK010579	741159449	MARINA R. SILVA FARIAS/RADAR MOTOS COM E REPR LTDA
37	HONDA	XL 250	1984	AZUL	JYT6631	XL250BR1043306	127033874	MEIRE APARECIDA RIBEIRO
38	HONDA	CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	JYW1809	9C2JC250XWR007938	705580660	CLEOMICIO PEREIRA DO VAL/ /CONS NAC HONDA LTDA
39	DAELIM	ALTINO	1998	PRETA	JYW8838	KMYNF100DWK003343	704340828	ANTONIO LEITE DA SILVA/RADAR MOTOS COM E REP LTDA
43	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	JZF8574	9C2JC30102R108557	772053987	MARIA P DE SOUZA F.SANTOS/CONSORCIO NAC. HONDA LTDA
44	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	PRATA	KAM9710	9C2JC30103R020182	791408906	IZAIAS CARVALHO DOS SANTOS/BANCO DO BRASIL AS
45	HONDA	CG125 TITAN KSE	2003	AZUL	JZM5703	9C2JC30213R601014	793270863	LEANDRO CARRILHO MOURAO/BANCO FINASA AS
46	HONDA	CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	JYK8920	9C2JC2501SRS92550	643175008	SUZANA M. CARVALHO/ TRESCINCO ADM.DE CONS.S/C LTDA
47	HONDA	CG 125 TITAN	1997	VERDE	CGJ0758	9C2JC250VVR080373	673295680	PEDRO PAULO GARCIA DE SOUZA
48	HONDA	XL 125 DUTTY	1988	BRANCA	KAW1203	9C2JD0801JR301628	122127838	OSMAR CASADO
49	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	JYI8492	9C2HA050TTR000041	649209702	ANA LUCIA DE MACEDO/ A.F MOTOS MATO GROSSO LTDA
50	HONDA	CG 125 TITAN	1992	VERMELHA	DC658	9C2JC1801NR247008	125107293	RUBENS PIRES DE MORAES/R.D CONSORCIO NAC HONDA
51	HONDA	CG 125 TITAN	1995	CINZA	AFD2395	0C2JC2501SRS00015	631530495	JOAO LEOCADIO DE SOUZA/RD.B. PISMEL & CIA LTDA
53	HONDA	CG 125	1984	AZUL	HK297	CG125BR1356273	126866694	ZACARIAS GONCALVES BEZERRA
54	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	JYH4284	9C2HA050TTR001409	651439310	ELIANA DE FATIMA EVANGELISTA/ AF.CONS NAC HONDA
55	HONDA	XLR 125 ES	2002	BRANCA	JZF5154	9C2JD17202R004705	771786239	OLIVIO COELHO DOS SANTOS
56	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	JYH8124	9C2HA050TTR002903	651881544	SOLI ALVES DE OLIVEIRA/AF.MOTO SMATO GROSSO LTDA
57	HONDA	AGRALE SST 13.5	1992	BRANCA	ADA8342	9C8M18G2XMM002704	604880308	MIGUEL MARIANO DA LUZ
61	VW	PASSAT GHLS	1979	VERMELHA	JYN7388	BT303277	125645783	OILTON SEBASTIÃO DOS REIS
62	FIAT	147 C	1983	BEGE	JYO4506	9BD147A0000661928	128090774	JOSE OSMAR DE ALMEIDA
63	HONDA	CG 125	1986	BRANCA	JYF2959	9C2JC1801HR106413	390981958	FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES
64	KASINSKI	RX 125	2000	AMARELA	S/1ºEMPLA	93FRX125KYA000323		KASINSKI
66	HONDA	CG 125	2000	AZUL	HRX2235	9C2JC3010YR091773	736991069	CLENIO LUIZ DE ALMEIDA
70	FIAT	CITTY	1984	BEGE	KBF1908	9BD147A0000804073	114552428	JOSE DONIZETH DE SOUZA
72	GM	MONZA CLASS	1993	CINZA	JKT5239	9BGJJ69RPPB057492	611342499	JOSE PAULO FANTOURA SILVA/AF.ABN AMRO REAL S.A
73	YAMAHA	RD 135	1988	PRETA	JZB3702	9C62MW000J0010595	125824319	OSVALDO MOREIRA DA SILVA
74	HONDA	C100 DREAM	1998	VERMELHA	JYP7843	9C2HA050WVR008352	687381258	EDIR MARIA DA SILVA/AF.CONSORCIO NACIONAL HONDA
75	HONDA	CG 125 TITAN	2003	VERDE	JZO1989	9C2JC30203R005547	788944479	MARCILENE FERNANDES/AF.BANCO DO BRASIL SA

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 148284/2006

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso CEPROTEC/MT, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação,. Com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de serviços em Tecnologia de Informação, com realização dos Serviços a Cargo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

Cuiabá-MT, 08 de Novembro de 2006.

LUIZ FERNANDO CALDART

Presidente – CEPROTEC/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 020/2006/CEPROTEC/MT, de 19 de Setembro de 2006, Publicada no Diário Oficial de 20.09.2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 013/2006/CEPROTEC,** o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Segurança Armada, para atendimento as Unidades de Ensino Descentralizadas de Tangará da Serra e Diamantino do CEPROTEC/MT.

LOTE	Empresa	Valor Adjudicado
01	MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	R$ 249.050,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e cinqüenta reais)

Cuiabá-MT, 08 de Novembro de 2006.

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial / CEPROTEC/MT

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

LUIZ FERNANDO CALDART

Presidente – CEPROTEC/MT

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEPROTEC/MT	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2006 – CEPROTEC/MT	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRTESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA, MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC DE DIAMANTINO E TANGARÁ DA SERRA**
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 12:00 HS (DOZE HORAS) DO DIA 22 / 11 / 2006 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 12:00 HS DO DIA 22/11/2006 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) www.ceprotec.mt.gov.br – -Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 613-5020 e 613-5018.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala 03, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 08 de Novembro de 2006

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente – CEPROTEC/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 276/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005214-01/2006, **RESOLVE**: **Exonerar**, a pedido, a servidora **ETHIANE SILVA COSTA**, do cargo efetivo de **Analista Jurídico**, símbolo MP-ANSF, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de CUIABÁ/MT, **com efeitos a partir do dia 08.11.2006.**

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 293/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** o servidor **CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de **Assessor Especial**, nível MP-CNE-II, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, lotado no Centro de Apoio Operacional – **CAOP**, com efeitos **a partir desta data.**

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 086/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNAMP - Fundação de Apoio do Ministério Público e a **FUNESMIP-FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**
OBJETO: contratação de curso de especialização em direito constitucional, penal/processual penal e processual civil, com durações de 360 horas/aulas, visando atender aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos dos procedimentos de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSO: a título de bolsa auxílio, consigna-se à conta do FUNAMP:

Atividade: 2007.9900
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 240
Despesa: 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT;e José Antônio Borges Pereira - Diretor Geral da FUNESMIP.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 088/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Apoio do Ministério Público e a FUNDETEC - **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO.**

OBJETO: contratação do curso de pós-graduação latu sensu em Segurança da Informação em Sistemas Linux, com o fim de capacitar o quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no atendimento e projeção de técnicas ligadas à segurança da informação.
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2007.9900
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 240
Despesa: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), referente a 50%(cinquenta por cento) do valor do curso, excluído a 1ª parcela e a taxa de inscrição.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT;e Ivo da Silva - Diretor-Presidente da FUNDETEC.

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCORRÊNCIA 002-2006/FAJ
(Centro de Treinamento e Escola da Magistratura)
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** instituída pela **Portaria nº 345/2006/SA**, de **31/05/2006 e Portaria nº 455/2006/SA de 31/07/2006,** comunica aos interessados a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preços.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Item 6.1.12 do edital.
ELMO ENGENHARIA LTDA
Item 6.1.12 do edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1º SISAN ENGENHARIA LTDA, R$2.675.471,01.
2º PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, R$2.877.636,24.
3º CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R$2.897.487,65.
Considerando classificada em primeiro lugar neste certame a empresa SISAN ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado menor preço e ter cumprido todas as exigências do Edital.
Cuiabá, 07 de novembro de 2006.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 006-2006/TJ Execução da obra da creche TJ/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** instituída pela **Portaria nº 345/2006/SA**, de **31/05/2006 e 455/2006/SA** de **31/07/2006,** comunica aos interessados a decisão proferida na sessão pública da TOMADA DE PREÇO 006-2006/FAJ realizada em 31/10/2006:
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
ELMO ENGENHARIA LTDA, R$574.956,25 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
SISAN ENGENHARIA LTDA, R$677.077,13(Seiscentos e setenta e sete mil e setenta e sete reais e treze centavos).
EMPRESA VENCEDORA
ELMO ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado o menor preço e cumprido com todas as exigências do edital.
Cuiabá, 31 de outubro de 2006.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇOS N. 007-2006/FAJ

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** instituída pelas **Portarias nº 345/2006/SA**, **de 31/05/2006 e 455/2206/SA**, **de 31/07/2006,** comunica aos interessados a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, na Tomada de Preços n. 007/2006, (Reforma do edifício do Fórum da Comarca de Cáceres).
EMPRESAS HABILITADAS:
PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VLM CONSTRUÇÕES LTDA
PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1º PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
2º VLM CONSTRUÇÕES LTDA
Sendo classificada em primeiro lugar neste certame a empresa PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado o menor preço e cumprido todas as exigências do Edital.
Cuiabá, 07 de novembro de 2006.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO CONVÊNIO 10/2006-TJ
OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores do Poder Judiciário, mediante consignação em folha de pagamento.
CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – **CNPJ**: 03.535.606/0001-10.
CONVENIADO: Banco GE Capital S/A - **CNPJ:** 62.421.979/0001-29
VIGÊNCIA: 20/10/2006 a 19/10/2008

Cuiabá, 07 de novembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2005-TJ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Quinta do Contrato originalmente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – **C.N.P.J. nº.** 03.535.606/0001-10.
CONTRATADO: Comercial Osasco Ltda. – Me.
CNPJ: 03.726.089/0001-66
VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R$1.972,62 (um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.
Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2006/FAJ

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 345/2006 de 14/06/2006 comunica aos interessados que será aberta licitação do tipo **MENOR PREÇO** na modalidade de **Concorrência Pública nº 005/2006/FAJ**, no **dia 12 de Dezembro de 2006 às 09H:00min** – **Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal**) C.P.A, Cuiabá-MT.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar a 1ª etapa da obra de Revitalização do prédio sede deste Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**.
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617-3781, pelo e-mail licitação@tj.mt.gov.br.
Cuiabá, 08 de novembro de 2006.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 607, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Autor: Mesa Diretora
Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Renê Barbour.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Deputado Renê Barbour, licença de 11 (onze) dias, para tratamento de saúde, no período compreendido entre 16.10.06 a 27.10.06.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N° 608, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Naildo Lopes
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo José do Nascimento.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivo José do Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N° 609, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Silval Barbosa
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Naildo da Silva Lopes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Naildo da Silva Lopes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N° 610, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Riva

Cria o Programa de Integração Legislativa do Estado de Mato Grosso, denominado Intercâmaras.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Integração Legislativa do Estado de Mato Grosso, denominado Intercâmaras, com os seguintes objetivos:

I - promover a integração entre os legislativos municipais e o estadual de Mato Grosso;

II - subsidiar a construção e hospedagem de sítios na *internet* para as Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

III - capacitar os servidores das Câmaras Municipais, estimulando o desenvolvimento da tecnologia da informação no Estado;

IV - divulgar as atividades das Câmaras Municipais para todo o Estado, aproximando os cidadãos do parlamento;

Art. 2º O Programa de Integração Legislativa do Estado de Mato Grosso será desenvolvido em duas fases:

§ 1º A primeira fase consistirá na criação do Portal do Legislativo Municipal, onde serão disponibilizados, entre outros, os seguintes dados sobre as Câmaras Municipais:

I - nome do Município;

II - endereço da Câmara Municipal;

III - nome dos vereadores, com o respectivo cargo na Mesa Diretora, quando for o caso.

§ 2º A segunda fase consistirá na confecção de sítio na *internet* e devida hospedagem, segundo critérios estabelecidos em Termo de Cooperação Técnica.

§ 3º No momento em que a Câmara Municipal integrar a segunda fase do Programa, será desativada sua página do Portal do Legislativo Municipal e será disponibilizado um ícone de acesso ao seu sítio.

Art. 3º No Termo de Cooperação Técnica de que trata o § 2º do art. 2º deverão conter as obrigações de cada um dos cooperandos, sendo respeitadas as seguintes atribuições:

I - responsabilidades da Câmara Municipal:

a) disponibilizar equipamento para a armazenagem dos dados referentes ao município;

b) disponibilizar informações e documentos necessários ao andamento do projeto em implantação;

c) custear despesas relativas ao registro de domínio, bem como diárias e despesas de viagem de servidores da Assembléia Legislativa para serviços relativos ao Programa no município;

d) contratar e manter serviço de acesso à *internet*, para atendimento da infra-estrutura da Câmara Municipal.

II - responsabilidades da Assembléia Legislativa:

a) instalar e configurar os equipamentos envolvidos;

b) hospedagem do sítio na *internet*;

c) treinar as ferramentas utilizadas para servidores indicados pelas Câmaras Municipais, de modo a dar autonomia na operação dos produtos disponibilizados.

Art. 4º Para a confecção dos sítios das Câmaras Municipais deverão ser usados os chamados *softwares* livres, sendo divulgada a economia que tais programas proporcionam ao erário público.

Art. 5º A regulamentação da presente resolução será disciplinada por Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 224/US/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. IBSON DA SILVA LEITE,** Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 13.331-0/2006-TCE/MT.**

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante ofício nº 6.928/2006/TCE-MT/US (fl. 17-TC), porém até o momento não se manifestou. Ressaltando-se ainda que caso não atenda a notificação no prazo será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 204, inciso IV, da Resolução 02/02 - RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de outubro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 225/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. LEANI FRIEDRICH RICHTER,** Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçú, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº13.954-8/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 06 de Novembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 226/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. GENES DE OLIVEIRA RIOS,** Prefeito e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Previdência de Castanheira, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 13.841-0/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 06 de Novembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de Novembro.
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTAD O DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 44/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01– Processos nºs 4.793-7/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ MARQUES QUEIROZ
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

02– Processos nºs 4.870-4/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03– Processos nºs 4.877-1/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MAX JOEL RUSSI
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04– Processos nºs 4.695-7/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor CLEUSELI MISSASSI HELLER
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

05– Processos nºs 4.929-8/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor GERSON ANTONIO
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

06– Processos nºs 4.823-2/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor DENER ARAÚJO CHAVES
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

07– Processos nºs 3.354-5/2005 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

08– Processos nºs 7.422-5/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores ANÁRIO VICENTE FERREIRA (período: 01/01/2005 à 31/05/2005)
GERALDO MARTINS DA SILVA (período: 01/06/2005 à 31/12/2005)
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

09– Processos nºs 4.770-8/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JADILSON ALVES DE SOUZA
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

10– Processos nºs 4.206-4/2006 e outros
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

11– Processos nºs 5.727-4/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

12– Processos nºs 3.516-5/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor RIVALDO ROSA DA SILVA
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

13– Processos nºs 2.706-5/2006 e outros
Interessado SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

14– Processo nº 7.895-6/2004
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto Não cumprimento ao Acórdão nº 1.514/2005 sobre as Contas Anuais do exercício de 2003.
Gestores ROSANA RAIZEL E NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

15– Processos nºs 3.757-5/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

16– Processos nºs 4.179-3/2006 e outros
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE-MATOGROSSENSE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor CELSO BANAZESKI
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

17– Processo nº 13.456-2/2002
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA - PREVINOVA
Assunto Tomada de Contas relativas ao exercício de 2001.
Gestor MAXIMIANO CARRETA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

18– Processos nºs 3.914-4/2006 e outros
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor OSCAR MARTINS BEZERRA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

19– Processo nº 10.802-2/2006
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Assunto Denúncia alegando que o edital da licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de exemplares de livros didáticos e apostilas, encontra-se viciado de ilegalidade em razão do seu direcionamento à livros das editoras Entrelinhas e Educarte, restringindo a ampla competitividade.
Denunciante Global Editora e Distribuidora Ltda
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

20– Processos nºs 4.668-0/2006 e outros
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MUCIO JERÔNIMO ALBERNAZ
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão ordinária do dia 14 de novembro de 2006 – Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subseqüente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2006.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 109/2006

Decisão Administrativa lida em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2006.

Processo nº 13.306-0/2006
Interessada **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
Assunto Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2006: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficiar ao sr. prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, sr. Wagner Vicente da Silveira, informando-lhe que a Câmara Municipal regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando os balancetes do mês de janeiro a julho de 2006, estando liberada para receber transferências de recursos financeiros do Poder Executivo Municipal. Dê-se a baixa do nome do gestor do Legislativo, no Cadastro de Inadimplentes do Tribunal. Após as providências acima retorne-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para acompanhamentos dos meses subseqüentes. Comunique-se esta decisão também à Câmara Municipal para conhecimento. Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Cuiabá, em 08 de novembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 110/2006

Pareceres lidos em Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2006.

Processos nºs 6.002-0/2006, 9.857-4/2005, 9.856-6/2005, 11.301-8/2005, 12.583-0/2005, 13.829-0/2005, 15.062-2/2005, 17.194-8/2005, 30.499-9/2005, 30.565-0/2005, 1.343-9/2006, 1.344-7/2006, 2.533-0/2006, 988-1/2002, 1.708-6/2005, 3.245-0/2005, 300.293-4/2005, 400.575-9/2005 (apenso)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 66/2001, Lei nº 133/2004, Lei nº 140/2004, Relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal - 1º bimestre
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 66/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Curvelândia, gestão do prefeito municipal, Sr. Elias Mendes Leal Filho. Emissão de Parecer Prévio, conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, da Constituição Estadual, artigos 41, da Lei Complementar nº 11/1991 e 157, inciso III, da Resolução 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.002-0/2006, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, representado pelos servidores Antonio Jose Campos Ferraz e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das presentes contas anuais, sem inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais, do balanço geral e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de auditoria onde foram relacionadas 13 irregularidades. Assegurando direito constitucional ao contraditório, foi concedido ao ordenador de despesas prazo para apresentação de documentos e justificativas, sendo a defesa apresentada, submetida a análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões nos relatórios às fls. 292 à 301-TC, resultando no saneamento de 08 das 13 irregularidades. Pelo que consta do Processo n° 3.245-0/2005, a Prefeitura Municipal de Curvelândia, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n° 140, de 22 de dezembro de 2004, em R$ 5.725.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento). O *Plano Plurianual* foi aprovado pela Lei nº 66, de 17 de dezembro de 2001, para o quadriênio de 2002/2005.A *Lei de Diretrizes Orçamentárias* foi aprovada pela Lei Municipal nº 133, de 26 de maio de 2004. O *Orçamento Anual* foi aprovado pela Lei Municipal nº 140/2004. Os referidos instrumentos foram registrados, neste Tribunal, mediante julgamento singular. Quanto às alterações orçamentárias ocorridas no exercício, via créditos adicionais suplementares, constata-se que foram obedecidos os limites fixados na LOA e nas leis autorizativas. É oportuno ressaltar que a equipe técnica constatou a ausência de indicadores no PPA/LDO, nas áreas de Educação, Saúde e Renda. Ficando assim evidente, a necessidade de se adotar medidas, que possam permitir um acompanhamento efetivo dos programas constante das peças de planejamento. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R$ 4.567.275,03 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e três centavos), apresentando um déficit de arrecadação de 20,22 % (vinte vírgula vinte e dois por cento), com a seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista - R$	Realizada - R$	%
RECEITAS CORRENTES	4.999.100,00	4.345.580,58	96,00
Receitas Tributárias	118.100,00	136.921,47	3,00
Receita de Contribuição	45.000,00	36.456,59	1,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.500,00	20.385,88	0,00
Transf. Correntes	4.716.000,00	4.167.502,50	91,00
Outras Receitas Correntes	84.500,00	4.495,29	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	201.513,30	4,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	201.513,30	4,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0	0,00
TOTAL	4.999.100,00	4.567.275,03	100

As receitas próprias do Município totalizaram R$ 136.921,47 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), representando 2,99 % (dois vírgula noventa e nove por cento) da receita total líquida da contribuição do FUNDEF. Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R$ 4.567.275,03

Receita Própria	Valor - R$
Impostos	
IPTU	19.193,41
IRRF	38.980,69
ISSQN	19.299,13
ITBI	20.883,54
Receita Própria	Valor - R$
Taxas	38.564,70
Contribuição de Melhoria	36.456,59
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1,971,10
Dívida Ativa Tributária	499,19
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.491,88
TOTAL RECEITA PRÓPRIA	136.921,47
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	4.567.275,03
% da receita tributária própria s/ receita total	2,99%

A despesa autorizada, no montante de R$ 5.725.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais) em comparação com a despesa realizada de R$ 4.699.015,79 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinze reais e setenta e nove centavos), demonstra uma economia orçamentária de 17,92 % (dezessete vírgula noventa e dois por cento) conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Fixada – R$	Realizada – R$	%
Legislativa	225.000,00	232.586,88	4,95
Administração	1.532.500,00	1.420.029,95	30,22
Assistência Social	298.000,00	316.938,54	6,74
Saúde	1.104.000,00	916.172,59	19,50
Educação	1.664.000,00	1.560.242,28	33,20
Urbanismo	65.000,00	20.470,00	0,44
Habitação	100.000,00	0,00	0
Saneamento	155.000,00	123.367,37	2,63
Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00
Agricultura	45.000,00	2.587,18	0,06
Indústria	10.000,00	0,00	0,00
Energia	50.000,00	0,00	0,00
Transporte	160.000,00	106.621,00	2,26
Desporto e Lazer	125.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	171.500,00	0,00	0,00
TOTAL	5.725.000,00	4.699.015,79	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se resultado deficitário na execução orçamentária de R$ 131.740,76 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), equivalente ao percentual de 2,88 % (dois vírgula oitenta e oito por cento). Conforme dados do relatório técnico, ficou demonstrado que não houve movimentação de valores referentes á dívida. Gastos com pessoal - Os gastos com pessoal do município de Curvelândia atingiram o valor de R$ 2.080.251,20 (dois milhões, oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), representando 45,54 % (quarenta e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, tendo a seguinte composição: RCL : R$ 4.567.275,03

Poder	Valor Liquidado no exercício	% da RCL	Limite Legal	Situação Legal
Executivo	1.951.304,14	42,72%	54,00%	Regular
Legislativo	128947,06	2,82%	6,00%	Regular
Município	2.080.251,20	45,54%	60,00%	Regular

Repasse ao Poder Legislativo – sendo receita base: R$ 2.908.336,07 Conforme demonstrado no relatório técnico, foi repassado ao Poder Legislativo o montante de R$ 232.586,88 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que representa 7,99 % (sete vírgula noventa e nove por cento) da Receita base correspondente, em conformidade com o limite estabelecido pelo inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, que, para o presente Município, é de 8 % (oito por cento) . Gastos com educação – sendo receita base: R$ 3.417.774,75 - O Município aplicou no exercício de 2005, na manuntenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 1.404.198,75 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), representando 41,08% (quarenta e um vírgula, zero oito por cento) da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já no ensino fundamental, o Município aplicou o valor de R$ 1.379.443,57 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), atingindo 40,36 % (quarenta vírgula trinta e seis por cento) dessa receita, como manda o artigo 60 do ADCT da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 8º da Lei 9.424/1996.

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	11.404.198,75	41,08	25,00	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.379.443,57	40,36	15,00	Regular

Gastos com valorização e remuneração do magistério - sendo: retenção para o FUNDEF: R$ 495.450,14
receita base do FUNDEF : R$ 642.281,32 O município de Curvelândia aplicou na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental o montante de R$ 482.953,94(quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e quatro centavos), representando 75,19 % (setenta e cinco vírgula dezenove por cento) da receita do FUNDEF, em cumprimento aos artigos 2º e 7º da Lei 9.424/1996. Gastos com saúde – sendo receita base: R$ 3.417.774,75 - O relatório técnico demonstrou que o Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o montante de R$ 879.062,11 (oitocentos e setenta e nove mil, sessenta e dois reais e onze centavos), representando 20,09 % (vinte vírgula, zero nove por cento) da receita base, índice este, superior ao estabelecido no inciso III do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal, conforme quadro abaixo:

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Gastos com ações e serviços públicos de saúde	879.062,11	20,09	15	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que: O Balanço Geral, bem como os balancetes dos meses de janeiro a dezembro, foram encaminhados fora dos prazos estabelecidos, respectivamente, no § 1º do artigo 209 da Constituição Estadual, e no artigo 143 da Resolução nº 02/2002. Verifica-se ainda que os Relatórios de que tratam os artigos 52 e 54 da LRF, foram todos remetidos a este Tribunal, porém, com atraso. Com relação aos informes mensais do APLIC, constatou-se ausência

no envio dos mesmos, havendo a necessidade de se adotar medidas, visando ao cumprimento das disposições da Instrução Normativa – TCE nº 02/2005. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer n.º 3.913/2006, fls. 307 usque 309 -TC, da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL com ressalva, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Curvelândia. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71 combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 3.913/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas, do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Curvelândia/ MT, gestão do senhor Elias Mendes Leal Filho, tendo como co-responsável o técnico contábil sr. Antônio Agnaldo da Silva, CRC 007536/0-5/MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2004 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Curvelândia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias à correção das falhas técnicas identificadas nos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia do relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n° 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs	4.824-0/2006, 12.320-0/2005, 9.174-0/2005, 12.321-8/2005, 12.479-6/2005, 12.936-4/2005, 15.027-4/2005, 16.547-6/2005, 18.163-3/2005, 19.849-8/2005, 29.576-0/2005, 146-5/2006, 2.729-4/2006, 29.858-1/2004, 2.582-8/2002, 400.023-4/2005 e 300.278-0/2005-apenso e 3.945-4/2005.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Assunto	Contas anuais referentes ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 413/2004, Lei nº 247/2001, Relatório da LRF-Cidadão 1º Bimestre de 2005 e Lei nº 443/2004.
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 68/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Sapezal, gestão do prefeito municipal, sr. João César Borges Maggi. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.824-0/2006, constata-se que: O auditor público externo, João Roberto de Proença e o técnico instrutivo e de controle - Joilson Gonçalves da Silva, após efetuarem análise do processo das presentes contas anuais, sem inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais, do balanço geral e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de fls. 224 a 305-TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe do gestor, mediante ofício, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 310 a 402-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência de nove irregularidades. Pelo que consta do Processo n° 3.945-4/2005, a Prefeitura de Sapezal, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n° 443/2004, em R$ 26.980.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais), autorizando a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) para operações de créditos por antecipação da receita. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R$ 26.355.752,78 (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos), com déficit na arrecadação de 2,39%, o que representa um valor de R$ 624.247,22 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), com a seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista R$	Realizada R$
RECEITAS CORRENTES	29.975.905,04	26.968.355,46
Receitas Tributárias	3.858.262,23	3.306.712,69
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.790,91	414.457,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transf. Correntes	25.757.176,29	22.993.109,99
Outras Receitas Correntes	335.675,61	254.074,97
RECEITAS DE CAPITAL	195.840,00	2.044.995,80
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	195.840,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.044.995,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL	30.171.745,04	29.013.351,26
Fundef	-3.191.745,04	-2.657.598,48
TOTAL	26.980.000,00	26.355.752,78

As receitas próprias totalizaram R$ 3.463.391,39 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), representando 13,14% (treze vírgula quatorze por cento) da Receita total líquida arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R$ 3.463.391,39

RECEITA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R$
Impostos	2.389.426,83
I P T U	203.317,20
I R R F	506.353,08
I S S Q N	1.480.228,90
I T B I	199.527,65
Taxas	622.247,96
Contribuição de Melhoria	295.037,90
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	84.282,59
Dívida Ativa Tributária	72.396,11
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA PRÓPRIA	3.463.391,39
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	26.355.752,78
% da receita tributária própria s/ receita total	13,14%

A fixação da despesa, mais os créditos adicionais abertos totalizaram em uma autorização para a despesa no montante de R$ 30.288.811,87 (trinta milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos), em comparação com a despesa realizada de R$ 24.458.767,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais), demonstrando uma economia orçamentária de 9,35%.

FUNÇÕES	Despesa Fixada R$	Despesa Realizada R$
Legislativa	1.744.944,00	1.138.608,63
Administração	3.607.000,00	2.549.481,58
Segurança Pública	200.000,00	6.901,01
Assistência Social	440.000,00	112.377,51
Saúde	4.675.000,00	4.442.529,50
Educação	7.281.800,00	9.285.123,11
Cultura	4.320,00	173.741,63
Urbanismo	3.940.000,00	3.237.011,29
Habitação	540.000,00	369.600,00
Saneamento	200.000,00	197.625,00
Gestão Ambiental	100.000,00	667,90
Agricultura	497.000,00	23.067,96
Indústria	230.000,00	24.000,00
Comércio e Serviços	130.000,00	14.000,00
Energia	447.256,00	314.913,13
Transporte	850.000,00	1.994.911,76
Desporto e Lazer	840.000,00	304.207,65
Encargos Especiais	285.000,00	270.000,00
TOTAL	26.980.000,00	24.458.767,66

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado superavitário equivalente a 7,20 % (sete vírgula vinte por cento). De acordo com o as informações levantadas pela equipe técnica, não houve lançamentos referentes a movimentações e saldo de dívidas no período em análise. O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R$ 24.310.756,98

Descrição	Despesa - R$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	situação
Poder Executivo	10.247.139,57	42,15	54	Legal
Poder Legislativo	685.757,99	2,82	6	Legal

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R$ 20.592.265,54

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo%	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	5.148.066,39	27,30	25	Legal
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	3.088.839,83	19,79	15	Legal

Aplicou no Ensino o percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/96) - Contribuição ao FUNDEF = R$ 2.246.332,58

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	2.322.521,49	103,39	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R$ 20.592.265,54

Receita base R$	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
20.592.265,54	3.430.544,37	16,66	15	Regular

Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos, observa-se também que: - A escrituração contábil é de responsabilidade do contador Sr. Rogério Guilherme Weber, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o n.º 027660/0-T PR. - As disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal. - As contas anuais do Prefeitura Municipal ficaram à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, através de Edital, sendo facultado questionar a legitimidade nos termos da lei, conforme prescreve o artigo 209 da Constituição do Estado. - Os créditos adicionais abertos no decorrer do exercício financeiro estão dentro do limite autorizado na lei orçamentária e nas leis posteriores, em perfeita consonância com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. - Os recursos recebidos do FUNDEF foram creditados e movimentados através de Conta Corrente n.º 5.777-0, agência 1590-3 do Banco do Brasil, no valor de R$ 2.208.493,87, atendendo à disposição contida na Lei n.º 9.424/1996. - O subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal foi fixado por meio da Lei n.º 432/2004 e os pagamentos obedeceram a citada lei. - Foram encaminhadas as informações via "Sistema LRF – Cidadão" ao Tribunal de Contas para emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o artigo 165, § 3º, da C.F/88 e arts. 52, 53 e 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000. - Não foi constatada a emissão de cheque sem provisão de fundos. O Ministério Público, através do Parecer n.º 3.644/2006, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas, à aprovação das contas em tela. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 11/1991, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 3.644/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2005, gestão do

Sr. João César Borges Maggi, tendo como co-responsável o contador Sr. Rogério Guilherme Weber, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o n.º 027660/06-T PR, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Sapezal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a) Que tome providências relacionadas à Institucionalização do Sistema de Controle Interno nos moldes preconizados pelo artigo 74 da Constituição Federal, e seus incisos, sobretudo para fortalecer as ações planejadas que previnam riscos e/ou corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e a implantação da cultura do planejamento e acompanhamento dos programas, projetos e atividades que compõem os programas governamentais. b) Que tome providências relacionadas à ausência do Anexo de Programas e Metas, previsto para o quadriênio, bem como passe a apresentar as metas físicas e financeiras correspondentes às ações a serem executadas em cada exercício, conforme a Portaria 42/1999. c) Que tome providências relacionadas quanto ao recebimento do Saldo da Dívida Ativa de 2004 no valor de R$1.193.199,41 - a Prefeitura recebeu apenas o equivalente a 6,07% desse valor. d) Que observe a Lei nº 8.666/1993 na realização de despesas. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia do relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; e, finalmente, 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n° 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente.

_____

Processo nº 4.874-7/2006 (02 volumes), 6.500-5/2005, 8.879-0/2005, 10.733-6/2005, 12.109-6/2005, 13.372-8/2005, 2.552-6/2005, 14.699-4/2005, 16.283-3/2005, 17.732-6/2005, 19.542-1/2005, 27.540-9/2005, 744-7/2006, 1.793-0/2006, 300.163-6/2005 e 400.246-6/2005- apenso, 415-4/2002 e 10.454-0/2005.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório da LRF – 1º bimestre, Lei Municipal nº 490/2001 e Lei Municipal nº 618/2004 e 608/2004.
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 70/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão dos prefeitos municipais Divino Gonçalves dos Santos – período de 1º/01/2005 a 02/12/2005 e Vano José Batista – período de 03/12/2005 a 31/12/2005. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/91 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas do período de gestão do sr. Divino Gonçalves dos Santos e Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas do período de gestão do sr. Vano José Batista. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Remessa desta decisão, dos Relatórios de Auditoria e do Parecer do Ministério Público Estadual para providências quanto à gestão do sr. Divino Gonçalves dos Santos. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.874-7/2006, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, representada pelas servidoras Marley Ferreira Leite Bruno e Jeane Souza Menezes Silva, baseada em informações obtidas "*in loco*", elaborou o relatório de auditoria onde foram relacionadas 25 irregularidades.

Assegurando o direito constitucional ao contraditório, foi concedido ao ordenador de despesas prazo para apresentação de documentos e justificativas, sendo a defesa apresentada submetida à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões nos relatórios às fls. 1020 a 1034-TC e 1097 a 1106-TC, resultando no saneamento de 10 das 26 irregularidades. Pelo que consta do Processo n° 10.454-0/2005, a Prefeitura Municipal de Araputanga, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n° 618/2004, em R$ 13.834.586,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) e, ainda, autorização para contratar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal. O Plano Plurianual foi aprovado pela Lei nº 490/2001, para o quadriênio de 2002/2005. A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi aprovada pela Lei Municipal nº 608, de 07 de julho de 2004. O Orçamento Anual foi aprovado pela Lei Municipal nº 618/2004, de 22 de dezembro de 2004. Os referidos instrumentos foram registrados, neste Tribunal, mediante julgamento singular. Quanto às alterações orçamentárias ocorridas no exercício, via créditos adicionais suplementares, constata-se que foram obedecidos os limites fixados na LOA e nas leis autorizativas. É oportuno ressaltar que a equipe técnica constatou a ausência de indicadores, no PPA/LDO, nas áreas de educação, saúde e renda, ficando, assim, evidente, a necessidade de se adotar medidas que possam permitir um acompanhamento efetivo dos programas constantes das peças de planejamento. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R$ 13.791.851,83 (treze milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e três centavos), apresentando um déficit de arrecadação de 0,31 % (zero vírgula trinta e um por cento), com a seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista - R$	Realizada - R$	%
RECEITAS CORRENTES	12.804.586,00	13.791.851,83	100
Receitas Tributárias	1.352.500,00	1.794.431,55	13,01
Receita de Contribuição	260.000,00	112.126,57	0,81
Receita de Contribuição Previdenciária	168.000,00	180.594,33	1,30
Receita Patrimonial	50.000,00	9.833,71	0,07
Receita Patrimonial Previdenciária	432.000,00	449.413,85	3,26
Receita de Serviços	572.000,00	464.200,46	3,37
Transf. Correntes	9.896.286,00	10.632.659,00	77,10
Outras Receitas Correntes	73.800,00	148.592,36	1,08
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.030.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	13.834.586,00	13.791.851,83	100

As receitas próprias do Município totalizaram R$ 1.843.909,36 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos), representando 13,37% (treze vírgula trinta e sete por cento) da Receita Total Líquida da contribuição do FUNDEF, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R$ 13.791.851,83

Receita Tributária Própria	Valor - R$
Impostos	
IPTU	100.852,00
IRRF	224.890,07
ISSQN	1.223.052,55
ITBI	26.502,64
Taxas	215.045,44
Contribuição de Melhoria	3.873,62
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	13.769,88
Dívida Ativa Tributária	26.026,90
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	9.896,26
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	1.843.909,36
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	13.791.851,83
% da receita tributária própria s/ receita total	13,37%

A despesa autorizada, no montante de R$ 15.637.986,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais), em comparação com a despesa realizada de R$ 14.475.789,80 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), demonstra uma economia orçamentária de 7,43 % (sete vírgula quarenta e três por cento),conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Fixada – R$	Realizada – R$	%
Legislativa	700.000,00	693.198,72	4,79
Administração	4.007.819,86	4.521.805,67	31,24
Assistência Social	483.341,26	464.876,22	3,22
Previdência Social	1.091.200,00	270.722,11	1,88
Saúde	2.742.660,00	3.204.737,10	22,13
Educação	3.184.764,88	2.981.259,91	20,59
Cultura	122.800,00	150.577,89	1,04
Urbanismo	250.000,00	387.186,38	2,67
Habitação	125.000,00	,00	
Saneamento	354.500,00	140.477,64	0,97
Gestão Ambiental	12.000,00	2.062,55	0,01
Agricultura	39.000,00	66.934,40	0,46
Com. e Serviços	16.500,00	25.473,30	0,17
Energia	50.000,00	,00	
Transporte	175.000,00	994.921,20	6,87
Desporto e Lazer	179.000,00	388.776,21	2,68
Encargos Especiais	201.000,00	182.780,50	1,26
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	13.834.586,00	14.475.789,80	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado superavitário na execução orçamentária de R$ 683.937,97 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), equivalente ao porcentual de 4,72 % (quatro vírgula setenta e dois por cento). Conforme dados do relatório técnico, a contratação, amortização, bem como o saldo da Dívida Consolidada Líquida do exercício examinado, obedeceram aos limites determinados no artigo 30 da LRF, e Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43/2001 e 20/2004, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor Realizado R$	% sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação
Contratação no exercício	0,00	0	16	regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	187.636,78	1,38	11,50	regular
Dívida consolidada líquida (*)	876.227,87	6,44	120	regular

Fonte: Anexo 16 (doc. Fls. 30 TC) Repasse ao poder legislativo – sendo receita base: R$ 8.859.006,62 - Conforme demonstrado no relatório técnico, foi repassado ao Poder Legislativo o montante de R$ 700.000,11 (setecentos mil e onze centavos), que representa 7,81 % (sete vírgula oitenta e um por cento) da receita base correspondente, em conformidade com o limite estabelecido pelo inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, que, para o presente Município, é de 8 % (oito por cento). Gastos com pessoal - Os gastos com pessoal do município de Araputanga atingiram o valor de R$ 5.697.557,21 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos) representando 41,85 % (quarenta e um vírgula oitenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, tendo a seguinte composição: RCL : R$ 13.614.388,71

Poder	valor liquidado no exercício	% da RCL	limite legal %	situação legal
Executivo	R$ 5.063.442,54	38,52	54	regular
Legislativo	R$ 452.841,02	3,33	6	regular
Município	R$ 5.697.557,21	41,85	60	regular

Gastos com educação – sendo receita base: R$ 10.775.886,71 O Município aplicou no exercício de 2005, na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 2.774.906,55 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), representando 25,75 % (vinte e cinco vírgula setenta e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já no ensino fundamental, o Município aplicou o valor de R$ 2.441.050,14 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cinqüenta reais e quatorze centavos), atingindo 22,65 % (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento) dessa receita, como manda o artigo 60 do ADCT, combinado com o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 9.424/1996.

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	22.774.906,55	25,75	25	regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	2.441.050,14	22,65	15	regular

Gastos com valorização e remuneração do magistério - sendo: retenção para o FUNDEF: R$ 1.354.744,24 receita base do FUNDEF : R$ 1.147.220,11 O Município de Araputanga aplicou na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental o montante de R$ 1.074.220,11(um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e onze centavos), representando 91,31 % (noventa e um vírgula trinta e um por cento) da receita do FUNDEF, em cumprimento aos artigos 2º e 7º da Lei 9.424/1996.

Gastos com saúde – sendo receita base: R$ 10.772.013,09 O relatório técnico demonstrou que o Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o montante de R$ 2.153.075,06 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e seis centavos), representando 19,98 % (dezenove vírgula noventa e oito por cento) da receita base, índice este, superior ao estabelecido no inciso III do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal, conforme quadro abaixo:

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação

Gastos com ações e serviços públicos de saúde	2.153.075,06	19,98	15	regular

Pela análise dos autos, observa-se também que: O Balanço Geral bem como os balancetes, dos meses janeiro - dezembro foram encaminhados dentro dos prazos estabelecidos, respectivamente, no § 1º do artigo 209 da Constituição Estadual, e no artigo 143 da Resolução nº 02/2002. Verifica-se, ainda, que os Relatórios de que tratam os artigos 52 e 54 da LRF, foram todos remetidos a este Tribunal, porém, com atraso. Com relação aos informes mensais do APLIC, constatou-se ausência no envio dos mesmos, havendo a necessidade de se adotar medidas, visando ao cumprimento das disposições da Instrução Normativa – TCE nº 02/2005. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer n.º 3.551/2006, fls. 1112 a 1117 -TC, da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com ressalva, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Araputanga. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71 combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, artigo 47, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o Voto do Conselheiro Relator em rejeitar a preliminar proposta pela Procuradoria de Justiça no Parecer nº 3.551/2006 e no mérito, por unanimidade, acompanhando o Voto do Relator: 1) contrariando o Parecer nº. 3.551/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do sr. Divino Gonçalves dos Santos – período de 1º/01/2005 a 02/12/2005, tendo como co-responsável a contadora sra. Joselaine Stefanello Mequias - CRC 9614/P-7 MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 02.12.2005, que não obedeceram aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, e o resultado da execução, desrespeitando os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, em confronto com as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000 e, em especial, pelas seguintes irregularidades que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Araputanga, nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual: 1. Ausência de informações quanto às metas estabelecidas, dos resultados alcançados no PPA e LDO. 2. Ausência de apresentação dos processos de dispensa de licitação (art. 24, Lei 8666/1993). 3. Encaminhamento da LOA a este Tribunal fora do prazo (Resolução 02/02, artigo 190, incisos I e II). 4. Divergência de valores referente ao Disponível, entre o apurado pela equipe e os registrados nos Anexos 13 e 14 da Lei 4320/1964. 5. Divergência de valores, verificada quanto ao saldo patrimonial entre o apurado pela equipe e o registrado no Anexo 14. 6. Movimentação financeira em bancos privados, contrariando a Decisão Administrativa 02/93 e Acórdão 1513/97 e a CF em seu artigo 164. 7. Divergência de valores de receita entre o registrado e o constante da documentação. 8. Contratação temporária de prestadores de serviços para ocuparem cargos, que não caracterizam a excepcionalidade prevista no inc. IX do artigo 37. 9. Celebração de Cooperação Técnica realizada entre a Prefeitura de Araputanga e a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento em Mato Grosso não atendeu exigências do artigo 25 da LRF. 10. Pessoal – Divergência de quantidade de servidores, verificada entre o apurado e a existente nos documentos - quantidade apurada – 373. Quantidade registrada nos documentos – 207. Diferença – 166. 11. Divergência de valores entre o saldo patrimonial apurado e o registrado no Balanço Patrimonial. 12. Ausência de relatório do processo de Baixa de bens inservíveis. 13. Existência de despesas que não se enquadram em ações de saúde no valor de R$ 443.981,95. 14. Na Saúde foram realizadas diversas despesas sem a formalização de contrato e licitação. 15. As informações enviadas, via Sistema LRF-Cidadão, não conferem com o Orçamento/Balanço Geral e com as informações apuradas pela auditoria, contrariando o artigo 89 da Lei 4.320/1964. 2) de acordo, em parte, com o Parecer nº. 3.551/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do sr. Vano José Batista – período de 03/12/2005 a 31/12/2005, tendo como co-responsável a contadora sra. Joselaine Stefanello Mequias, CRC 9614/P-7 MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2004 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade, previstos pela Lei Federal nº 4.320/64, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Araputanga que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias à correção das falhas identificadas nos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessária, no que se refere ao período de gestão do sr. Divino Gonçalves dos Santos. 3) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n° 02/2002 deste Tribunal de Contas. 4) Encaminhamento, a Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO – vice-presidente

---

Processos nºs 4.789-9/2006, 9.740-3/2005, 9.742-0/2005, 11.229-1/2005, 11.862-1/2005, 13.107-5/2005, 14.660-9/2005, 15.928-0/2005, 17.446-7/2005, 18.826-3/2005, 27.715-0/2005, 929-6/2006, 2.550-0/2006, 11.232-1/2005, 11.233-0/2005, 400.212-1/2005 e 300.425-2/2005 (apenso)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Leis nºs 005/2005; 06/2005 e Relatório da LRF – Cidadão – 1º bimestre.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 73/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, gestão do prefeito municipal, sr. Ilberto Effting . Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/91 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.789-9/2006, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, representada pelo auditor público externo Reinaldo Thommen e pela técnica instrutiva e de controle Jussara Alves Moreira , após efetuar análise do processo e, ainda, baseada em informações obtidas "*in loco*", elaborou o relatório de auditoria onde foram relacionadas inicialmente 17 (dezessete) impropriedades. Devidamente notificado, o gestor apresentou justificativas e documentação comprobatória, conseguindo sanar 08 (oito) apontamentos, restando, portanto, 09 (nove) irregularidades. Pelo que consta do Processo n° 11.233-0/2005, a Prefeitura de Ipiranga do Norte, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n° 06/2005 de 05.01.2005 em R$ 5.144.200,00 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), das despesas e autorização para realização de operações de créditos até o limite fixado pelo Senado Federal. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R$ 6.728.830,64 (seis milhões setecentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), com "superavit" na arrecadação de 17,42% (dezessete vírgula quarenta e dois por cento), apresentando a seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista R$	Valor Arrecadada R$
RECEITAS CORRENTES	5.280.400,00	6.698.830,64
Receitas Tributárias	150.030,00	508.688,38
Receita de Contribuição	90.000,00	0,87
Receita Patrimonial	14.000,00	26.390,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	107.400,00	130.825,37
Transferências Correntes	4.800.040,00	6.031.486,66
Outras Receitas Correntes	118.930,00	1.438,58
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	30.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	5.730.400,00	6.728.830,64
(-) Contribuição para o FUNDEF	576.000,00	715.112,03
TOTAL LÍQUIDO	5.154.400,00	6.013.718,61

As receitas próprias totalizaram R$ 510.126,96 (quinhentos e dez mil cento e vinte e seis reais noventa e seis centavos) representando 8,48% da Receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor Arrecadado
Impostos	
IPTU	640,00
IRRF	104.985,62
ISSQN	239.871,86
ITBI	58.249,39
Taxas	104.941,51
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária sobre Tributos	1.438,58
Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA PRÓPRIA	510.126,96
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	6013718,61
% da receita tributária própria s/ receita total	8,48%

As despesas realizadas no exercício de 2005 atingiram o montante de R$ 6.193.076,26 (seis milhões cento e noventa e três mil setenta e seis reais e vinte e seis centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada R$	%
Legislativa	385734,28	6,23
Judiciária	0	0,00
Administração	2771398,09	44,75
Segurança Pública	0,00	0,00
Assistência Social	152.518,20	2,46
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	1.077.837,15	17,40
Habitação	272,00	0,00
Educação	1.379.119,04	22,27
Indústria	233,31	0,00
Urbanismo	109.056,97	1,76
Saneamento	184.931,13	2,99
Agricultura	65.348,43	1,06
Energia	0,00	0,00
Transporte	66.592,66	1,08
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Gestão Ambiental	35,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total	6193076,26	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado superavitário equivalente a 7,96 %(sete vírgula noventa e seis por cento). Dívida Consolidada No caso desta Prefeitura, verificamos no Anexo 16, fls. 141-TC, que não há nenhum registro deste tipo de dívida, vez que esta Prefeitura é o primeiro ano da sua existência, como também foi a primeira vez que recebeu uma inspeção "in loco" do Tribunal de Contas de Mato Grosso. A dívida pública registrada em 31.12.2005 foi de R$ 353.026,90 (trezentos e cincoenta e três mil, vinte e seis reais e noventa centavos) referente à Dívida Consolidada Líquida. O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R$ 5.983.718,61

Poder	Valor Liquidado no Exercício	% da RCL	Limite Legal %	Situação Legal
Executivo	1.853.365,81	30,97	54	Regular
Legislativo	231.090,30	3,86	6	Regular

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento), da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% (seis por cento), para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R$ 5.330.555,53

Aplicação	Valor Aplicado	% da Aplicação s/ Receita Base	Limite Mínimo (s/ Receita Base) %	SItuação
Ensino	1.450.824,28	27,22	25	Regular
Ensino fundamental	1.375.554,73	25,81	15	Regular

Aplicou no Ensino o percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% (quinze por cento), desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/96) - Contribuição ao FUNDEF = R$ 715.112,03

Total da Receita FUNDEF	Valor Aplicado na Finalidade Atividade 2.024	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
414.276,43	289.439,51	69,87	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/96, que determina a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento), dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R$ 6.751.504,07

Receita base	Valor Liquidado - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
R$ 5.330.555,53	872.437,77	16,37%	15	regular

Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual. - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, vistos, discutidos e relatados os autos, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº. 3.914/2006 de lavra do ilustre procurador dr. Mauro Delfino César, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exercício de 2005, gestão do sr. *Ilberto Effting*, tendo como co-responsáveis a sra. Ivanize de Fátima Barella – CRC/MT 006158/0-6 no período de janeiro a outubro de 2005 e o sr. Luiz Rodrigo da Silva Bernardi – técnico contábil CRC/MT 009217/0-2 no período de novembro a dezembro de 2005, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/64, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se à Câmara Municipal que determine ao sr. Prefeito Municipal que adote as providências contidas no relatório técnico de auditoria bem como no voto do Conselheiro Relator. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; e, finalmente, 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n° 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento, a Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI. Presidiu a votação o sr. conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente.

Processos nºs 4.777-5/2006, 5.113-6/2005, 5.114-4/2005, 5.110-1/2005, 3.227-1/2005, 1.214-9/2002, 23.369-2/2004, 400.134-6/2005 e 300.180-6/2005-apenso, 6.503-0/2005, 9.430-7/2005, 10.736-0/2005, 12.108-8/2005, 13.491-0/2005, 14.744-3/2005, 16.376-7/2005, 18.076-9/2005, 19.563-4/2005, 26.336-2/2005, 624-6/2006, 1.760-4/2006.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Leis nºs 842/2001, 1111/2004, 1065/2004, e LRF – Cidadão – 1º bimestre – Contratos nºs 05/2005, 04/2005 e 03/2005.
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PARECER Nº 77/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, gestão do prefeito municipal, sr. Marino José Franz. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/91, e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.777-5/2006. A equipe téncica desta Casa, representada pelos auditores públicos externo André Luiz de Campos Baracat e Roberto Carlos de Figueiredo, após efetuar análise do processo e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria e análise da defesa onde foram relacionadas 9 (nove) impropriedades.

Pelo que consta do Processo n° 3.227-1/2005, a Prefeitura de Lucas do Rio Verde, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n° 1.111/2004, em R$ 39.316.928,86 (trinta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), com autorização de 20% para a abertura de créditos adicionais suplementares. Observa-se que os créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação, durante o exercício de 2005, ultrapassaram os limites legais estabelecidos, em desacordo, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R$ 39.776.608,42 (trinta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista R$	Arrecadada R$
Receitas Correntes	31.692.054,52	36.733.598,67
Receita Tributária	4.546.428,69	5.067.882,31
Receita de Contribuição	489.645,88	380.725,10
Receita Patrimonial	251.811,87	170.970,28
Transferências Correntes	24.546.968,46	27.941.631,51
Outras Receitas	1.857.199,62	3.172.389,47
Receitas de Capital	3.853.499,85	3.043.009,75
Alienação de Bens	1.042.850,44	778.104,96
Transferências de Capital	2.810.649,41	2.264.904,79
Total das Receitas	35.545.554,37	39.776.608,42

As receitas próprias totalizaram R$ 7.533.171,54 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), representando 19,30% da Receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Total (líquida da contribuição FUNDEF) = 39.027.081,97		
Receitas Próprias		
Receitas Próprias	Valor (R$)	% da Receita total
Imposto	3.221.229,65	8,25
Taxa	758.037,83	1,94
Contribuição de Melhoria	1.088.614,83	2,79
Multa e juros de mora sobre tributos	15.067,86	0,04
Dívida Ativa Tributária	2.386.676,76	6,12
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	63.544,61	0,16
Total	7.533.171,54	19,30

A despesa realizada foi de R$ 39.049.029,29 (trinta e nove milhões, quarenta e nove mil, vinte e nove reais e vinte e nove centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Despesa Autorizada (R$)	Despesa Realizada (R$)	% sobre a despesa total realizada
Legislativa	804.000,00	874.000,00	2,24
Judiciário	120.000,00	685.012,72	1,75
Administração	8.474.554,37	10.816.536,30	27,7
Assistência Social	1.386.000,00	1.206.036,82	3,09
Saúde	6.347.000,00	6.630.886,85	16,98
Educação	8.926.000,00	10.955.196,31	28,05
Cultura	108.000,00	146.231,63	0,37
Urbanismo	1.150.000,00	1.409.474,72	3,61
Habitação	800.000,00	1.286.918,08	3,3
Saneamento	880.000,00	493.164,40	1,26
Gestão Ambiental	550.000,00	482.738,23	1,24
Agricultura	570.000,00	671.972,69	1,72
Indústria	935.000,00	135.000,00	0,35
Comércio e Serviços	210.000,00	228.141,58	0,58
Energia	290.000,00	367.115,75	0,94
Transporte	2.750.000,00	1.494.250,58	3,83
Desporto e Lazer	990.000,00	1.060.311,34	2,72
Encargos especiais	155.000,00	106.041,29	0,27
Reserva de contingência	100.000,00	-	
TOTAL	35.545.554,37	39.049.029,29	100

Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se excesso na arrecadação de 11,90%, e a despesa autorizada comparada à despesa realizada demonstra uma economia orçamentária de 2,75%. Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 1,83% da receita. A dívida pública registrada, em 31.12.2005, foi de R$ 1.727.280,93 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), constituindo-se apenas de dívida flutuante e a disponibilidade financeira foi de R$ 2.224.420,65 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 128,78% das obrigações financeiras de curto prazo. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

Descrição	Valor Realizado R$	% Sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação
Contratação no exercício	0,00	0	16%	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	70.439,28	0,17	11,50%	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	0,00	0	120%	Regular

Com relação aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Total de Despesas com Pessoal do Município		
Receita Corrente Líquida	40.030.449,81	100%
Limite Legal - 60% da RCL	24.018.269,89	60%
Total Despesas com Pessoal	12.267.517,16	30,65%
Executivo (Limite máximo 54%)	11.730.757,65	29,30%
Legislativo (Limite máximo 6%)	536.759,51	1,34%

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 29,30% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R$ 26.970.559,98			
Descrição	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" artigo 212 CF)	32,57	25%	Regular
Ensino fundamental (artigo 60 ADCT)	26,59	15%	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,57% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, e no ensino fundamental o correspondente a 26,59% do total dos recursos, nos termos do § 2º do artigo 60 do ADCT/CF.

Receita recebida do FUNDEF	Aplicação na Valorização dos Profissionais do Magistério	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
4.394.317,83	3.090.921,21	70,34%	60%	Regular

Foi gasto na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 70,34% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, de acordo com o estabelecido no § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei n° 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R$ 26.970.559,98			
Total aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
4.302.001,50	15,95%	15%	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 15,95% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, de acordo com os temos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, através do Parecer nº 3.872/2006, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com as ressalvas consignadas no parecer, à aprovação das contas anuais. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41, da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e acolhendo o Parecer nº 3.872/2006, da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, exercício de 2005, gestão do sr. Marino José Franz, tendo como co-responsável

o contador, sr. Rudimar Paulo Ruben, inscrito no CRC-MT sob o nº 56329-0-0-T, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Lucas do Rio Verde que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a) O aprimoramento do sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos da Lei n.º 4.320/1964. b) Que seja melhorado o sistema de planejamento financeiro do Município. c) Que o gestor observe o artigo 43, da Lei 4.320/1964, na abertura dos créditos adicionais, e,

d) Que os processos de inexigibilidade de licitação sejam formalizados em estrita obediência aos termos da Lei nº 8.666/1993. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n° 02/2002 deste Tribunal de Contas e, finalmente, 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS. Presidiu a votação o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS – corregedor geral.

Processos nºs	3.502-5/2006 (02 volumes), 6.536-6/2005, 8.705-0/2005, 10.286-5/2005, 11.918-0/2005, 13.483-0/2005, 14.714-1/2005, 16.295-7/2005, 17.716-4/2005, 19.578-2/2005, 27.570-0/2005, 40-0/2006, 1.780-9/2006, 884-2/2002, 3.039-2/2005, 10.290-3/2005, 400.178-8/2005 e 300.504-6/2005 - apenso
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 315/2001, Lei nº 393/2004, Lei nº 389/2004 e Relatórios da LRF - Cidadão / 1º Bimestre .
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 078/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Jangada, gestão do prefeito municipal, sr. Benedito Paulo de Campos. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor . Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.502-5/2006, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, representada pelo auditor público externo Marcelo Augusto Modesto e pelo técnico instrutivo e de controle Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria onde foram relacionadas inicialmente 18 (dezoito) impropriedades. Devidamente notificado, o gestor apresentou justificativas e documentação comprobatória, conseguindo sanar 11 (onze) apontamentos, restando, portanto, 07 (sete) irregularidades. Pelo que consta do Processo n° 3.039-2/2005, a Prefeitura de Jangada, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n° 392/2004, em R$ 5.857.594,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas e autorização para realização de operações de créditos até o limite de 16% (dezesseis por cento) da despesa fixada. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R$ 6.568.105,15 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e quinze centavos), com superavit na arrecadação de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), apresentando a seguinte distribuição por fonte:

FONTES	Valor Previsto R$	Valor Arrecadado R$
RECEITAS CORRENTES	5.960.294,00	6.370.647,44
Receitas Tributárias	195.500,00	166.436,70
Receita de Contribuição	92.400,00	97.218,99
Receita Patrimonial	12.000,00	11.007,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.000,00	0,00
Transferências Correntes	5.604.394,00	6.054.228,62
Outras Receitas Correntes	14.000,00	41.755,43
RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	730.426,23
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	8.980,00
Transferências de Capital	850.000,00	721.446,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	6.810.294,00	7.101.073,67
(-) Contribuição para o FUNDEF	481.350,00	532.968,52
TOTAL LÍQUIDO	6.328.944,00	6.568.105,15

As receitas totalizaram R$ 169.487,60 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), representando 2,58% (dois vírgula cinqüenta e oito por cento) da Receita total arrecadada, conforme demonstrado:

RECEITA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R$
Impostos	154.118,55
IPTU	15.750,12
IRRF	55.882,40
ISSQN	68.737,03
ITBI	12.318,15
Taxas	3.050,90
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.203,32
Dívida Ativa Tributária	1.847,58
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA PRÓPRIA	169.487,60
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	6.568.105,15
% da receita tributária própria s/ receita total	2,58%

As despesas realizadas, no exercício de 2005, atingiram o montante de R$ 5.850.346,65 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada R$	%
Legislativa	226.398,98	3,87
Administração	1.594.246,50	27,25
Assistência Social	341.804,64	5,84
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	1.504.701,00	25,72
Educação	1.692.741,81	28,93
Cultura	35.392,45	0,60
Urbanismo	53.000,00	0,91
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	7.687,65	0,13
Comércio e Serviços	10.336,00	0,18
Energia	134.301,47	2,3
Transportes	0,00	0,00
Desporto e Lazer	212.284,22	3,63
Encargos Especias	37.451,93	0,64
Judiciário	0,00	0,00
TOTAL	5.850.346,65	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado superavitário equivalente a 12,26 %. A dívida pública registrada, em 31.12.2005, foi de R$ 612.462,18 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), sendo este valor total referente à Dívida Flutuante. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Dívida, sendo: RCL = R$ 5.837.678,92

Descrição	Valor Realizado	% sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação
Contratação no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Desp.amortização/juros e demais encargos anuais	129.625,10	2,22	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	77.538,62	1,32	120	Regular

O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: -Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R$ 5.837.678,92

Poder	Valor Liquido no exercício	% da RCL	Limite Legal %	Situação
Executivo	1.830.184,92	31,35	54	Regular
Legislativo	143.782,41	2,46	6	Regular

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% (seis por cento)para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (artigo 212 da CF) = R$ 3.731.969,96

Aplicação	Valor Aplicado	% da Aplicação s/Receita Base	Limite Mínimo (s/Receita Base) %	Situação
Ensino	1.012.584,58	27,13	25	Regular
Ensino fundamental	911.492,23	24,42	15	Regular

Fonte: Balanço Financeiro - Anexo 13 - Base constitucional: artigo 60 do ADCT Aplicou, no ensino, acima do percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% (quinze por cento) desses recursos no ensino fundamental. Demonstrativo dos gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino fundamental (artigo 7º da Lei nº 9.424/1996):

Total da Receita FUNDEF	Valor Aplicado na Finalidade	% Aplicado	Limite Máximo	Situação
647.874,71	411.848,13	63,56	60	Regular

Fonte: Anexo 6 do Balanço Geral e Folhas de Pagamento Base constitucional: § 5º, artigo 60 do ADCT Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei nº 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R$ 3.731.969,96

Receita base	Valor Liquidado - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
R$ 3.731.969,96	607.768,37	16,28	15%	Regular

Fonte: Balanço Financeiro - Anexo 13 - Base Constitucional: § 1º, artigo 77 do ADCT/CF Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, combinado com o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual. - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, através do Parecer nº 3.845/2006, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com ressalva, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jangada, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. Benedito Paulo de Campos. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 3.845/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça, dr. Mauro Delfino César, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jangada, exercício de 2005, gestão do sr. Benedito Paulo de Campos, tendo como co-responsável o contador, sr. Henrique Hideyochi Yamamura - CRC 6027/0-4, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se à Câmara Municipal que determine ao sr.

Prefeito a adoção das providências contidas no relatório técnico de auditoria bem como no voto do Conselheiro Relator. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; e, finalmente, 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n° 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ANTONIO JOAQUIM. Argüiu o seu impedimento o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 11/1991. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI. Presidiu a votação o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice - presidente .

Cuiabá, em 08 de novembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 111/2006

Acórdãos lidos em Sessão Extraordinária do dia 04 de outubro de 2006.

Processo nº 12.433-8/2006

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Assunto Representação de natureza externa

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.310/2006: Ementa: Representação de natureza externa pelo não-envio das informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, dos meses de janeiro a agosto. Aplicação de multa ao gestor, prefeito José Adson de Souza. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.745/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 254, inciso V, da Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, em aplicar a multa de 20 (vinte) UPFs/MT ao prefeito municipal, sr. José Adson de Souza, pelo não-envio das informações referentes ao Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – Aplic, dos meses de janeiro a agosto de 2006, ressaltando-se que a gradação desta penalidade pecuniária está considerando o disposto no parágrafo único do citado artigo, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processo nº 12.429-0/2006

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Assunto Representação de natureza externa

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.311/2006: Ementa: Representação de natureza externa pelo não-envio das informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, dos meses de janeiro a agosto de 2006. Aplicação de multa ao gestor, vereador Lírio Feroldi. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.746/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 254, inciso V, da Resolução nº 002/2002 do Tribunal de Contas do Estado, em aplicar a multa de 10 (dez) UPFs/MT ao presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, sr. Lirio Feroldi, pelo não-envio das informações referente ao Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, dos meses de janeiro a agosto de 2006, ressaltando-se que a gradação desta penalidade pecuniária está considerando o disposto no parágrafo único do citado artigo, que deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, remetendo-se o respectivo comprovante a este Tribunal, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processo nº 12.416-8/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Assunto Representação de natureza externa

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2312/2006: Ementa: Representação de natureza externa pelo não-envio das informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, dos meses de janeiro a agosto. Aplicação de multa ao gestor, prefeito Edson Harold Wegner. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.932/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 254, inciso V, da Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, em aplicar a multa de 20 (vinte) UPFs/MT ao sr. prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, exercício de 2006, Edson Horold Wegner, pelo não-envio das informações referentes ao Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – Aplic, dos meses de janeiro a agosto de 2006, ressaltando-se que a gradação desta penalidade pecuniária está considerando o disposto no parágrafo único do citado artigo, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processo nº 12.419-2/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Assunto Representação de natureza externa

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.313/2006: Ementa: Representação de natureza externa pelo não-envio das informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informtizada de Contas – APLIC dos meses de janeiro a agosto. Aplicação de multa ao gestor, prefeito Wilson Pereira dos Santos. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.419-2/2006. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.931/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 254, inciso V, da Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas, em aplicar a multa de 75 (setenta e cinco) UPFs/MT ao prefeito municipal de Cuiabá, exercício de 2006, sr. Wilson Pereira dos Santos, pelo não-envio das informações referentes ao Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, dos meses de janeiro a agosto de 2006, ressaltando-se que a gradação desta penalidade pecuniária está considerando o disposto no parágrafo único do citado artigo, que deverá ser recolhido aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 08 de novembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, dos dias 31.10.2006, 01.11.2006 e 06.11.2006, respectivamente nas páginas 54, 39 e 37.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 223/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR,** Secretário de Estado de Administração, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 9.818-0/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 223/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR,** Secretário de Estado de Administração, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 9.918-0/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

PORTARIA N.º 033/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sra. Laura Chapiewski Chuques".

A Diretora Executiva do **ÁGUA-PREVI -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, inciso "III", alínea "d", da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, Art. 56, inciso "III", alínea "d", da Lei Municipal Complementar n.º 254/1992, de 01 Dezembro de 1992. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora Sra. **Laura Chapiewski Chuque,** portadora do RG: 807.254 SSP/MT, CPF-MF n.º 514.264.201-53 e da cédula eleitoral de n.º 71438315/48, zona, 030, seção 023, Contratada no Cargo de Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais** , conforme o processo do ÁGUA PREVI n.º 017/2006, a partir desta data, até posterior deliberação. - **Art. 2º**. Neste Ato revoga-se a Portaria n.º 021/2006, de 03 de agosto de 2006. - **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se. Água Boa/MT, 07 de Novembro de 2006.

Ivania Cezira Volpi Scherer — **Diretora Executiva**

HOMOLOGO — **Mauricio Cardoso Tonhá** — **Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2006

CONTRATADO (A): Construtora I. P. Industria e Comércio Ltda. - **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato n° 070/2006. - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DE OUTUBRO DE 2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT **- CONTRATADO**: JALVITA CARDOSO MENDONÇA TUCHINSKI - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES LABORATORIAIS. – **DATA:** 16/10/2006 - **CONTRATO**: Nº 040/2006 - **VALOR**: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CRISPIANO A.P. MEDEIROS – Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 089/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Srª. Josimeire Antunes Faustinelli, responsável pelos menores, SULLIVAN RAQUELINE GONÇALVES e INGRID DANIELE GONÇALVES; filhos do servidor falecido Sr. Ismar Roberto Gonçalves ".

O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER**, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art.211, da Lei Municipal complementar n.º 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso "I", e Art. 28 Inciso II, da Lei Municipal n.º 1735/2005 de 31 de novembro de 2005. **Resolve, Art. 1º** conceder o benefício Pensão por morte em favor da Srª. Josimeire Antunes Faustinelli, portadora do RG n.º 1086759-7 SSP-MT, e do CPF-MF n.º 919.448.801-00 pelo falecimento de seu ex esposo o servidor Sr. Ismar Roberto Gonçalves, desta Municipalidade, com proventos integrais, rateado em partes iguais ao conjunto de dependentes da seguinte forma: Para **SULLIVAN RAQUELINE GONÇALVES** (Filho menor), 50,0 % (cinqüenta por cento) sendo provisória, até o mesmo atingir a maioridade civil, e para **INGRID DANIELE GONÇALVES;** (filha menor) 50,0% (cinqüenta por cento), do valor da pensão, sendo provisória, até a mesma atingir a maioridade civil. conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 048/2006, a partir de 13 de julho de 2006, até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de novembro de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO — **Diretor Executivo**

HOMOLOGO: — **CELSO PAULO BANAZESKI** — **Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo aditivo ao contrato nº 032/2004

OBJETO: Acréscimo de valor inicialmente pactuado. DATA: 05/10/2006. CONTRATADA: EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR GLOBAL R$ 600.000,00

Guarantã do Norte/MT, 07 de Novembro de 2.006

JOSÉ HUMBERTO MACEDO

Prefeito Municipal **DMT/DO**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 160/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. DATA: 05/10/2006. **CONTRATADA: BIO_LÓGICA COM. PROD.HOSP. LTDA – ME.** VALOR GLOBAL R$ 26.972,02

Reproduz-se por ter saído incorreto.

Guarantã do Norte/MT, 08 de Novembro de 2.006

JOSÉ HUMBERTO MACEDO

Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/06

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para construção do PSF VIII no Bairro Bandeirantes, conforme Convênio Nº 5598/2005 firmado com o Ministério de Saúde. **Dia**: 22 de Novembro de 2006. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 22 de Novembro de 2006. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 22 de Novembro de 2006, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Novembro de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Pregoeiro **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DA SESSÃO DO DIA 23/10/2006 - TOMADA DE PREÇOS 010/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna publico a quem interessar possa, que o licitante participante do certame licitatório Tomada de Preço n.º 010/2006, objeto construção de 225 metros de galerias de águas pluviais – Setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, realizada no dia 23/10/2006, foi inabilitado e desclassificado, por não atender os pré-requisitos do Edital – Tomada de Preços 010/2006.

Nova Xavantina – MT, 09 de novembro de 2006.

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO,

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento da proposta, adjudicação e homologação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2006 – objeto: construção de meio-fios e sarjetas 9.973,00m² em logradouros públicos municipais de Nova Xavantina - MT. Sagrou-se vencedora a seguinte proponente S. W. Construtora Ltda – CNPJ 07.034.511/0001-73, proposta no valor de R$ 239.152,54 (duzentos e trinta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos). Nova Xavantina – MT, 09 de novembro de 2006.

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Paranatinga

Concorrência n° 001/2006. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos do Município de Paranatinga. Motivo: Interesse Administrativo

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, a abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de n.º 033/2006, objetivando aquisição de materiais de construção em geral, a serem destinados à Construção de Casas Populares. Realização: 27/11/2006 às 08:00 horas. A pasta completa contendo o edital poderá ser adquirida pelo valor R$ 10,00 (dez reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de novembro de 2006

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MY, em relação à Tomada de Preços, de n.º 032/2006, tornar público a retificação a seguir: Fora públicado erroneamente à página 44 da Edição nº 24.442 de 27/09/06 do DOE-MT e na Edição nº 3884, seção 6 do Jornal Folha do Estado, de 28/09/2006: Onde se lê: Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o Valor Global de R$ 507,58 (quinhentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos), leia-se: Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o Valor Global de **R$ 670,30** (seiscentos e setenta reais e trinta centavos); Onde se lê: Hospfar Ind. Com. Produtos Hospitalares Ltda, com o Valor Global de **R$ 11.286,89** (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Leia-se: Hospfar Ind. Com. Produtos Hospitalares Ltda, com o Valor Global de **R$ 9.896,49** (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); Onde se lê: Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda, com o Valor Global de **R$ 1.163,43** (mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos); Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda, com o Valor Global de **R$ 1.163,15** (mil, cento e sessenta e três reais e quinze e três centavos);

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
EXTRATO DE CONTRATOS OUTUBRO/2006
CONTRATO FORNECIMENTOnº108/06–ASS.02/10/06–Vcto31/12/06-Vlr-13.839,94
Contratado:Adilvan Com.e Distribuição Ltda–Objeto:Aq. medicamentos e mat.hospitalares
CONTRATO FORNECIMENTO nº109/06– ASS.02/10/06–Vcto31/12/06-Vlr-18.136,17
Contratado:Prati Donaduzzi & cia Ltda–Objeto:Aq. medicamentos e mat.hospitalares
CONTRATOFORNECIMENTO nº110/06 – ASS.02/10/06–Vcto31/12/06-Vlr-30.237,60
Contratado:Sulmedi com.prod.hospitalares Ltda–Objeto:Aq. medicam.s e mat.hospitalares
CONTRATO FORNECIMENTO nº111/06 –ASS.05/10/06 – Vcto31/12/06-Vlr-1.977,00
Contratado:Marta Conceição de Almeida -ME–Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios
CONTRATO FORNECIMENTO.nº112/06– ASS.05/10/06–Vcto31/12/06-Vlr-27.491,40
Contratado:Paulo Roberto de Oliveira & Cia Ltda -Me– Objeto:Aqu.gêneros alimentícios
CONTRATO DE PREST. SERV.nº113/06 – ASS.05/10/06–Vcto04/11/06-Vlr-4.500,00
Contratado:José Eugênio Franchini–Obj:Contr.serv.caminhão basculante p/transp.cascalhos
CONTRATO FORNECIMENTOnº114/06 –ASS.11/10/06–Vcto31/12/06-Vlr-45.304,11
Contratado:E A Bornholdt EPP–Obj:Aq.mat.construção p/reforma constr.escola mun.Assentamento cachoeria e água do campo, reforma unid saúde-Bauxi,e constr de reservatório
ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal Maria Silvana de Oliveira Mantovani, cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002. São José do Rio Claro-MT, 07 de Novembro de 2006.

MASSAO PAULO WATANABE – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal Ivete Inês Morschberger, servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002. São José do Rio Claro-MT, 07 de Novembro de 2006.

MASSAO PAULO WATANABE – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal Ezileide Maria Pereira do Amaral, vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002. São José do Rio Claro-MT, 07 de Novembro de 2006.

MASSAO PAULO WATANABE – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI-SINOP/MT. – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE SINOP/MT.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS.CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADO:** DR. EDINEY ESPÍNOLA DA COSTA. **OBJETO:** Serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador n.º 001/2006, regulamentada pela Portaria n.º 659/2006. **VIGÊNCIA:** o presente credenciamento será por prazo indeterminado.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 037/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 037/2006**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ESTRADAS DE ACESSO ÁS GRANJAS, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE TERRAPELANAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PRODUÇÃO NO MEIO RURAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 24/11/2006, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.
CLÁUDIA REGINA HECK
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2006 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2006

A Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, através da Comissão Permanente de Licitações comunica o REVOGAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

Tangará da Serra, 08 de Novembro de 2.006.

MARIA ALVES DE SOUZA – Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE CONTRATOS OUTUBRO/2006

CONTRATO Nº 084/2006 - PARTE: AGAE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Transporte de 90(noventa) toneladas de material betuminoso RR2C, de Cuiabá-MT à Tapurah-MT. **VALOR:** R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais). **PERIODO**: 17/10/2 006 a 17/12/2. 006.-**DOTAÇÃO:** (046) - 3390.39.00.00.00

.....

CONTRATO Nº 085/2006 - PARTE: CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis 22.000(vinte e dois mil) lts de óleo diesel comum. **VALOR:** R$ 42.350,00(quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais). **PERIODO**: 17/10/2 006 a 31/12/2. 006. - **DOTAÇÃO:** (096) -3390.30.00.00.00

.....

CONTRATO Nº 086/2006 - PARTE: EUCLIDES PEDRO B. DA SILVA E CIA LTDA.
OBJETO: Construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Venceslau Borges, com extensão de 25,00(vinte e cinco) mts, na Rodovia MT-010, no município de Tapurah-MT. - **VALOR:** R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais). **PERIODO**: 20/10/2 006 a 20/11/2. 006. - **DOTAÇÃO:** (054) - 4490.51.00.00.00

Tapurah-MT., 30 de outubro de 2.006.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 012/2006
Contrato Aditado N.º 018/2005
Contratada: GEMINI – Projetos, Incorp. e Cosnt. Ltda
Licitação: Tomada de Preços
Data do Aditamento: 03/11/2006
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo Aditado: 12 (doze) meses
Programa: (17) 3.3.90.39.00.00.0000.0999
DE ACORDO BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente do DAE/VG

TERCEIROS

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.786.144/0001-76
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 13 de novembro de 2006, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Discutir e deliberar sobre a ratificação da venda de uma fração de terras contendo aproximadamente 14,66ha (quatorze hectares e sessenta e seis ares) objeto da matrícula 504, do livro 002, do RGI de SAPEZAL – MT, no valor de R$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais) pela Sociedade controlada Agropecuária Maggi Ltda, por meio de contrato firmado dia 30/10/2006 com a empresa Rondon Energia S/A. Rondonópolis (MT), 01 de novembro de 2006.

Pedro Jacyr Bongiolo - Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (06, 07 e 08/11)

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

LIDERGAS TRANSPORTES, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, com Matriz inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0001-11, localizada na Av. Principal, s/nº, Bairro Jardim Brasil, Cuiabá-MT; filial 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0002-00, estabelecida na Av. Coxipó Mirim, nº 240, bairro Novo Horizonte, Cuiabá-MT; filial 02 inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0003-83, estabelecida na Avenida 01, Setor Oeste, s/nº, lote 08, 10, 12 e 13, Morada do Ouro, Cuiabá-MT, e filial 03 com CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0004-64, Alameda 02, CPA IV, Cuiabá-MT, com NIRE 51200.515.448, vem, por seu representante legal e sócio majoritário, **Sr. MANOEL DOS SANTOS,** através do presente Edital, convocar Vossa Senhoria, **JOÃO ARRUDA DOS SANTOS,** para participar da **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 31/10/2006, às 08:00 horas, primeira chamada, com a presença de ? (dois terços) dos Administradores e Cotista, na dependência da sede matriz, na sala de reuniões, e às 9:00 horas ocorrerá a segunda chamada, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Incoerência no gerenciamento da filial 01, situada na Av. Dos Trabalhadores (antiga Av. Coxipó Mirim), nº 240, Bairro Novo Horizonte, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF 73.725.517.0002-00; em ato de inegável gravidade, que colocou em risco a existência e continuidade da filial 01 e demais filiais, em conforme com o artigo 1085 do Código Civil Brasileiro, averiguando a existência de justa causa para exclusão, no qual poderá apresentar defesa perante os sócios e cotistas da empresa, sob pena de preclusão.
- b) Assuntos gerais de interesses da empresa.

Encarecemos a presença de V.Sa., a assembléia, ora convocada, podendo V.Sa. se fazer representar por procuradores devidamente constituídos. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, com tácita concordância

Cuiabá/MT, 30 de Outubro de 2006.

MANOEL DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Estância Ecológica SESC – Pantanal inscrita no CNPJ – sob o nº 33.469.164/0330-44, e no Município sob o nº 18883 estabelecido na Av. Felinto Muller, 218 – Jd Aeroporto, Várzea Grande-MT, por seu representante legal Declara sob as penas da Lei para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 000033, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

ARCANGELO GHISLERI, CPF N° 328.057.051-49 torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido da Licença de Operação para a atividade de Lava Jato, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

MECANICA SALMAZO, CNPJ N° 01.363.159-0001-33 torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido da Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

HIDRAUTEC MECANICA, CNPJ N° 37.524.675-0001-40 torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido da Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, CNPJ N° 37.509.676-0001-15 torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

MECANICA SÃO BERNARDO, CNPJ N° 37.482.981-0001-60 torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

ROSALINA P. C. CRUZ, CPF N° 869.898.719-20 torna público que requereu junto a SEMA o pedido de Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Avicultura, localizado no Sítio São Gabriel, município de Tangará da Serra - MT.

FUNDAÇÃO ALTAMIRO GALINDO- EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo:004/2006 - **Carta Convite**: 003/2006 - **Contratante:** Fundação Altamiro Galindo - **Contratada**: ROBSON R. ALVES – ME - O**bjeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRÁFICOS, ENCADERNAÇÕES E TRANSPARÊNCIAS - **Valor**: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais) - **Prazo**: O convite será de 30 (trinta dias) dias, contados da data de assinatura da AF - **SIGNATÁRIOS** Altamiro Belo Galindo e Robson Rodrigues Alves - **Data**: 27 de outubro de 2006

GERALDO TEODORO DE FARIA, inscrito no CPF Nº 232.925.551-91, torna público que requereu junto a SEMA – MT a LAU e PRAD da Fazenda Hosana, localizada no município de Vila Rica/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2006 e Nº 010/2006

Contratante: OPAN/FUNASA CONV. 1331/2004, Contratado: PALANORTE AUTO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 33.023.615/0001-92 por apresentar o menor preço por lote, para o Item I, lote 02 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), lote 03 R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), lote 04 R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Para o item II - lote 06 no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), lote 07 R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinqüenta reais), lote 08 R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). E a empresa MULTI POINT AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi à vencedora dos seguintes lotes, Item I lote 01 no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) e para o item II lote 05 no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Prazo de Validade do contrato: 10 (dez) meses. Pregoeira: Rochele Fiorin

Cláudio Luiz de Oliveira e Outro, CPF n° 018.762.578-65 torna público que requereu junto a SEMA-MT o Licenciamento Ambiental Único – LAU e Plano de Exploração Florestal - PEF da Fazenda Água Bonita / Oliveira, localizada no município de Cáceres – MT.

CLEDSON CAPPELLESSO, CPF. sob nº 951.821.521-91, torna público que requereu à SEMA/MT., a LAU, da Propriedade rural área nº 3 Fazenda Castanhal, em Aripuanã-MT. Não foi determinada Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

LINDOMAR SCHMITZ, CPF sob nº 891.932.451-49, torna público que requereu à SEMA/MT, a LAU e PEF da Propriedade rural área n º 04 Fazenda Castanhal, em Aripuanã-MT. Não foi determinada Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO

A **INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para compareça no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses.

O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

- Antonio Pereira dos Santos, CI/RG n.º 520.661 SSP/MT e CPF n.º 353.272.941-53.

EDITAL – CONVITE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá, com a proposta de Reforma e Ampliação de sua sede própria, situada á Rua Major Gama nº 600, Bairro Centro Sul, nesta capital, convida através deste, Empresas de Engenharia e Construção com Idoneidade Técnica que desejem participar da LICITAÇÃO CONVITE de Obras Públicas, para execução da obra da Cozinha e Caixa D'agua, a se cadastrarem em sua secretaria executiva no período de 08 a 15 de novembro do corrente, no horário das 09:00 as 17:00, com a seguinte documentação: **Cópia do Contrato Social, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA, Cópia do Cartão de CNPJ, Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa do INSS**, os quais serão apreciados pelo Conselho Deliberativo e Diretoria da Entidade, que deverá se reunir oportunamente para essa finalidade.

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Dra Alda Elizabeth B. Iglesias Azevedo

Presidente da APAE - Cuiabá

E.C.B. Vedana , empresa madeireira com sede no município de Nova Ubiratã , CNPJ 07 347 302 / 0001 - 80, torna público que requereu a SEMA o licenciamento prévio e de instalação . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

E.C.B. Vedana , empresa madeireira com sede no município de Nova Ubiratã , CNPJ 07 347 302 / 0001 - 80, torna público que requereu a SEMA o licenciamento operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

SINOP AGRO QUÍMICA S/A
CGC (MF) Nº 03.538.634/0001-90
RODOVIA BR 163 (CUIABÁ - SANTARÉM) Km 832 - SINOP-MT

CAPITAL AUTORIZADO	R$	108.416.454,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$	44.020.036,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R$	44.020.036,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatuárias, apresentamos à V. Sas., as Demonstrações Financeiras da sociedade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003. Todos os documentos necessários à elucidação dos componentes das Demonstrações Financeiras, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, onde com prazer, prestaremos todos e quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Sinop/MT., 31 de dezembro de 2003. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 e 2002 – EM MILHARES DE R$

ATIVO	31/12/2003	31/12/2002	PASSIVO	31/12/2003	31/12/2002
CIRCULANTE	3.853.256	92.711	CIRCULANTE	1.648.180	50.587.219
DISPONIBILIDADES	111.051	27.611	- Empréstimos e Financiamentos	1.144.422	50.129.413
Bens Numerários	111.051	27.611	- Fornecedores Nacionais	116.854	44.115
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.742.205	65.100	- Ordenados e Salários	11.889	12.328
- Créditos de Funcionários	---	100	- Contribuições Sociais a Recolher	11.997	12.867
- Títulos e Valores Imobiliários	65.000	65.000	- Impostos e Tributos a Recolher	329.115	37.340
- Estoques	376.670	---	- ICMS a Recolher/ Parcelamento	---	302.127
- Títulos a Receber	3.245.931	---	- Impostos/ Parcelamentos	---	17.162
- Adiantamento a Fornecedores	51.500	---	- Contribuições Sociais/ Parcelamento	---	4.431
- Adiantamento de Salários	837	---	- Outras obrigações	---	27.436
- Despesas exercício seguinte	2.267	---	- Honorários a pagar	15.513	---
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.445.056	7.139	- Cheques a pagar	375	---
- Depósitos e Calções	7.139	7.139	- Impostos de Renda	18.015	---
- Títulos a Receber	12.437.917	---	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.252.224	4.711.710
PERMANENTE	7.016.084	15.582.002	- Financiamentos	11.005.486	---
INVESTIMENTOS	11.420	11.420	- Adiantamentos Diversos	749.295	3.342.782
- Particip. Perm. Outras Empresas	11.420	11.420	- Impostos e Contribuições/ Parcelamento	1.488.517	---
IMOBILIZADO	6.527.186	15.120.114	- REFIS – Parcelamento	---	1.357.298
- Bens em Uso-Custo Corrigido	44.670.896	52.679313	- Consórcios a pagar	8.926	11.630
- (-) Depreciação Acumulada	(38.358.259)	(38.209.645)	PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.413.992	(39.617.077)
- Imobilização em Andamento	241.549	650.446	CAPITAL SOCIAL	44.020.036	44.020.036
ATIVO DIFERIDO	477.478	450.468	- Capital Subscrito Integralizado	44.020.036	44.020.036
- Gastos de Reorganização	477.478	450.468	- RESERVAS DE CAPITAL	---	---
			- Correção Monetária Capital Realizado	---	---
			- LUCROS/ PREJUÍZO ACUMULADOS	(35.606.044)	(83.637.113)
			- Resultado Exercício Anteriores	(33.723.459)	(82.492.697)
			- Resultado do Exercício	(1.882.585)	(1.144.416)
ATIVO TOTAL	**23.314.396**	**15.681.852**	**PASSIVO TOTAL**	**23.314.396**	**15.681.852**

DEMONST. RESULTADO EXERCÍCIO 31/12/2003 e 2002 - EM MILHARES DE R$

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2003	31/12/2002
01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS	---	---
1.1 - Vendas de Produtos	1.750	238.099
1.2 - Vendas de Serviços	---	---
02 - DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	---	---
2.1 - Impostos Incidentes s/ Vendas	(655)	(13.186)
03 - RECEITA OPERACIONAL	1.095	224.913
04 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	---	---
05 - LUCRO BRUTO	1.095	224.913
06 - DESPESAS OPERACIONAIS	(17.639.848)	(1.404.292)
6.1 - Despesas Gerais/ Administrativas	(1.337.307)	(1.120.168)
6.2 - Despesas Financeiras	(15.856.812)	(200.467)
6.4 - Despesas Tributárias	---	(80.446)
6.5 - Despesas com Depreciação	(445.729)	(3.211)
07 - OUTRAS REC. DESP. OPERACIONAIS	15.756.168	53.632
7.1 - Receitas Eventuais	---	---
7.2 - Outras Receitas	---	---
7.3 - Receitas Financeiras	8	53.632
7.4 - Receitas não operacionais	15.756.160	---
08 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.882.585)	(1.125.747)
09 - RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	---	(370)
9.1 - Resultado Venda de Imobilizado	---	(370)
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.882.585)	(1.126.117)
11 - IMPOSTO DE RENDA	---	(10.901)
12 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	---	(7.398)
13 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.882.585)	(1.144.416)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2003	31/12/2002
A - ORIGENS DE RECURSOS OPERAÇÕES	---	---
- Resultado líquido exercício	(1.882.585)	(1.144.416)
- Depreciações	445.730	2.016
- Aumento Exigível Longo Prazo	8.540.514	2.632.734
- Crédito s/ Prejuízo e Base Neg./ Refis	---	---
- Baixa de Imobilizado	9.375.953	2.362
- Ajuste exercício anterior	49.913.655	23.954
TOTAL DAS ORIGENS	66.393.267	1.516.650
APLICAÇÕES DE RECURSOS	13.693.683	613.795
- Diferido	27.011	155.411
- Aquisição de Imobilizado	1.228.754	458.384
- Aumento Realizável Longo Prazo	12.437.918	---
AUMENTO (REDUÇÃO) CAP. CIRC. LÍQUID.	52.699.584	902.855

DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL NO CIRCUL. LÍQUIDO EM 31/12/2003 e 2002

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2003	31/12/2002
ATIVO CIRCULANTE	**3.760.545**	**(187.100)**
- No inicio do período	92.712	279.812
- No final do período	3.853.257	92.712
PASSIVO CIRCULANTE	**48.939.039**	**1.089.955**
- No inicio do período	50.587.219	51.677.174
- No final do período	1.648.180	50.587.219
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCUL. LIQUIDO	**52.669.584**	**902.855**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2003 e 2002

HISTÓRICOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS CAPITAL	LUCROS (PREJ.) ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2001	44.020.036	1	(82.516.651)	(38.496.615)
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	---	---	---	---
- Resultado do Exercício	---	---	(1.144.416)	(1.144.416)
- Ajuste de Exercício anterior	---	---	23.954	23.954
- Crédito Refis - Prejuízos	---	---	---	---
- Reservas de Capital	---	(1)	---	(1)
SALDO EM 31/12/2002	44.020.036	---	(83.637.113)	(39.617.078)
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	---	---	---	---
- Resultado do Exercício	---	---	(1.882.585)	(1.882.585)
- Ajuste de Exercício anterior	---	---	49.913.654	49.913.654
SALDO EM 31/12/2003	44.020.036	---	35.606.044	8.413.991

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 e 2002. **NOTA 1: Contexto Operacional:** A sociedade tem como atividade preponderante a produção e comercialização de álcool para fins industriais, álcool anidro e/ou hidratado para fins carburante, obtidos a partir da industrialização de produtos agrícolas renováveis que contenham teores de amido (álcool de cereal). **NOTA 2: Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras da Sociedade foram elaboradas com observância da Lei das sociedade por Ações e princípios de contabilidade emanados da legislação societária, as quais incluem práticas e estimativas contábeis no que se refere a constituições de provisões. Essas normas não requerem apresentação das demonstrações financeiras expressas em moeda de poder aquisitivo constante. **NOTA 03: Principais Diretrizes Contábeis**: a)- Apuração de Resultado - O resultado apurado é pelo regime de competência de exercício, com opção pela Tributação com base no lucro Presumido; b)- Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo - Os Ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável os rendimentos e as variações monetárias auferidas; c)- Ativo Permanente - Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, a índices oficiais UFIR (Unidade Fiscal de Referência), de acordo com a Lei n.º 8.383 de 30/12/91 até o exercício de 1995; d)- Passivo Circulante - Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variação monetária incorridas; e)- A sociedade é optante pelo Refis-Programa de recuperação fiscal-Consolidado e atualizado pela TJLP e demonstrado no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 04: IMOBILIZADO	31/12/2003	31/12/2002
- Terras e Florestas	1.081.382	9.542.012
- Edifícios e Construções	10.881.529	9.687.203
- Bens de Transportes	410.064	353.065
- Móveis e Utensílios	128.249	208.134
- Máquinas Equipamentos e Instrumentos Industriais	32.057.586	32.214.782
- Máq. Equipamentos e Instrumentos Manutenção	90.138	90.138
- Máquinas Equipamentos e Instrumentos Agrícolas	261.501	261.501
- Benfeitorias	157.722	157.722
- Aparelhos de laboratório	29.772	29.772
- Equipamentos e Aparelhos de Ambulatório	458	458
- Equipamentos de Processamento de Dados	41.602	41.196
- Aparelhos de Comunicação	22.972	22.972
- Material de Engenharia	761	761
- Ferramentas, Acessórios e Instrumentos	70.484	67.824
- Marcas, Direitos e Patentes	1.773	1.773

05 -CAPITAL SOCIAL:

ESPÉCIE DE AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTERGALIZ.
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	37.945.760	19.897.221	19.897.221
Preferênc. Nominativas Classe "A"	49.329.483	20.086.682	20.086.682
Preferênc. Nominativas Classe "B"	21.141.211	4.036.133	4.036.133
SOMAS	**108.416.454**	**44.020.036**	**44.020.036**

As Ações Preferenciais não tem direito a voto, mas gozam entre outros direitos, o de prioridade quanto a:
1) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" - participação integral dos resultados sociais;
2) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B":
a)- prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo e mínimo anual de 6% sobre o valor nominal; e
b)- prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade.

Sinop/MT., 31 de dezembro de 2003.

JOÃO CARLOS DE NEZ – DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº. 498.842.989-04

- Imobilizado em Andamento	214.548	650.446	**CLEBER GERALDO FURLANETTI** – CONTADOR CRC-MT 00230400-8 – CPF 493.968.897-68
- Custo Corrigido	44.885.444	53.329.759	
(-) Depreciação Acumulada Corrigida	(38.358.259)	(38.209.645)	
TOTAL	**6.527.185**	**15.120.114**	

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Diretores e Acionistas de **SINOP AGRO QUÍMICA S/A. 01)-** Examinei o Balanço Patrimonial de **SINOP AGRO QUÍMICA S/A.**, em 31 de dezembro de 2003 e o comparativo de 31 de dezembro de 2002, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. **2)-** Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a)- o planejamento dos trabalhos considerando a relevância de saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da empresa; b)- A constatação, com base em testes, das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; e c)- A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representadas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. **3)-** Em minha opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SINOP AGRO QUÍMICA S/A.**, em 31 de dezembro de 2003, e o comparativo de 31 de dezembro de 2002, os resultados de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá/MT., 23 de outubro de 2006.

ANTONIO GOMES MARTINS – AUDITOR INDEPENDENTE
CONTADOR **CRC-PR** 001484/O - **CVM** 1643 - 12/04/91 - **CPF** 608.591.058-49.

VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A
CGC (MF) Nº 03.538.634/0001-90
RODOVIA BR 163 (CUIABÁ - SANTARÉM) Km 832 - SINOP-MT

CAPITAL AUTORIZADO	R$	108.416.454,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$	44.020.036,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R$	44.020.036,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatuárias, apresentamos à V. Sas., as Demonstrações Financeiras da sociedade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004. Todos os documentos necessários à elucidação dos componentes das Demonstrações Financeiras, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, onde com prazer, prestaremos todos e quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Sinop/MT., 31 de dezembro de 2004. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 e 2003 – EM MILHARES DE R$

ATIVO	31/12/2004	31/12/2003	PASSIVO	31/12/2004	31/12/2003
CIRCULANTE	5.562.643	3.853.256	CIRCULANTE	3.153.361	1.648.180
DISPONIBILIDADES	29.315	111.051	- Empréstimos e Financiamentos	1.968.529	1.144.422
Bens Numerários	29.315	111.051	- Fornecedores Nacionais	319.974	116.854
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.533.328	3.742.205	- Ordenados e Salários	16.271	11.889
- Duplicatas a Receber	470.000	---	- Contribuições Sociais a Recolher	---	11.997
- Títulos e Valores Imobiliários	65.000	65.000	- Impostos e Tributos a Recolher	420.207	329.115
- Estoques	627.351	376.670	- Prov. p/ Contribuição Social	9.480	---
- Títulos a Receber	4.367.284	3.245.931	- Prov. p/ Imposto de Renda	14.294	---
- Adiantamento a Fornecedores	2.331	51.500	- Seguros a Pagar	1.316	---
- Adiantamento de Salários	---	837	- Outras obrigações	382.121	---
- Despesas exercício seguinte	1.362	2.267	- Honorários a pagar	15.513	15.513
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.106.613	12.445.056	- Cheques a pagar	6.156	375
- Depósitos e Calções	---	7.139	- Impostos de Renda a Pagar	---	18.015
- Títulos a Receber	8.106.613	12.437.917	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.971.328	13.252.224
PERMANENTE	7.042.636	7.016.084	- Financiamentos	9.056.455	11.005.486
INVESTIMENTOS	11.420	11.420	- Adiantamentos Diversos	1.298.259	749.295
- Particip. Perm. Outras Empresas	11.420	11.420	- Impostos e Contribuições/ Parcelamento	1.606.027	1.488.517
IMOBILIZADO	6.538.823	6.527.186	- REFIS – Parcelamento	---	---
- Bens em Uso-Custo Corrigido	26.063.917	44.670.896	- Consórcios a pagar	10.587	8.926
- (-) Depreciação Acumulada	(20.474.643)	(38.358.259)	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.587.203	8.413.992
- Imobilização em Andamento	949.549	241.549	CAPITAL SOCIAL	44.020.036	44.020.036
ATIVO DIFERIDO	492.393	477.478	- Capital Subscrito Integralizado	44.020.036	44.020.036
- Gastos de Reorganização	492.393	477.478	- RESERVAS DE CAPITAL	---	---
			- Correção Monetária Capital Realizado	---	---
			- LUCROS/ PREJUÍZO ACUMULADOS	(38.432.833)	(35.606.044)
			- Resultado Exercício Anteriores	(35.606.044)	(33.723.459)
			- Resultado do Exercício	(2.826.789)	(1.882.585)
ATIVO TOTAL	**20.711.892**	**23.314.396**	**PASSIVO TOTAL**	**20.711.892**	**23.314.396**

DEMONST. RESULTADO EXERCÍCIO 31/12/2004 e 2003 - EM MILHARES DE R$

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2004	31/12/2003
01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS	---	---
1.1 - Vendas de Produtos	810	1.750
1.2 - Vendas de Serviços	---	---
02 - DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	---	---
2.1 - Impostos Incidentes s/ Vendas	(30)	(655)
03 - RECEITA OPERACIONAL	780	1.095
04 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	---	---
05 - LUCRO BRUTO	780	1.095
06 - DESPESAS OPERACIONAIS	(2.306.403)	(17.639.848)
6.1 - Despesas Gerais/ Administrativas	(1.698.658)	(1.337.307)
6.2 - Despesas Financeiras	(213.988)	(15.856.812)
6.4 - Despesas Tributárias	---	---
6.5 - Despesas com Depreciação	(393.757)	(445.729)
07 - OUTRAS REC. DESP. OPERACIONAIS	276.598	15.756.168
7.1 - Receitas Eventuais	---	---
7.2 - Outras Receitas	---	---
7.3 - Receitas Financeiras	298	8
7.4 - Receitas não operacionais	276.300	15.756.160
08 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(2.029025)	(1.842.585)
09 - RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	---	---
9.1 - Resultado Venda de Imobilizado	---	---
9.2 - Despesas não operacionais	(797.764)	---
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.826.789)	(1.882.585)
11 - IMPOSTO DE RENDA	---	---
12 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	---	---
13 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.826.789)	(1.882.585)

DEMONSTRACÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2004	31/12/2003
A - ORIGENS DE RECURSOS OPERAÇÕES	---	---
- Resultado líquido exercício	(2.826.789)	(1.882.585)
- Depreciações	394.056	445.730
- Aumento Exigível Longo Prazo	---	8.540.514
- Redução Realizável a Longo Prazo	4.338.443	---
- Baixa de Imobilizado	1.361.241	9.375.953
- Ajuste exercício anterior	---	49.913.655
TOTAL DAS ORIGENS	3.266.951	66.393.267
APLICAÇÕES DE RECURSOS	3.062.745	13.693.683
- Diferido	14.915	27.011
- Redução Exigível a Longo Prazo	1.280.896	---
- Aquisição de Imobilizado	1.766.934	1.228.754
- Aumento Realizável Longo Prazo	---	12.437.918
AUMENTO (REDUÇÃO) CAP. CIRC. LÍQUID.	204.206	52.699.584

DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL NO CIRCUL. LÍQUIDO EM 31/12/2004 e 2003

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2004	31/12/2003
ATIVO CIRCULANTE	**1.709.387**	**3.760.545**
- No inicio do período	3.853.256	92.712
- No final do período	5.562.643	3.853.257
PASSIVO CIRCULANTE	**1.505.181**	**48.939.039**
- No inicio do período	1.648.180	50.587.219
- No final do período	3.153.361	1.648.180

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2004 e 2003

HISTÓRICOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS CAPITAL	LUCROS (PREJ.) ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2002	44.020.036	1	(83.637.113)	(39.617.078)
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	---	---	---	---
- Resultado do Exercício	---	---	(1.882.585)	(1.882.585)
- Ajuste de Exercício anterior	---	---	49.913.654	49.913.654
- Crédito Refis - Prejuízos	---	---	---	---
- Reservas de Capital	---	(1)	---	(1)
SALDO EM 31/12/2003	44.020.036	---	(35.606.044)	8.413.990
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	---	---	---	---
- Resultado do Exercício	---	---	(2.826.789)	(2.826.789)
- Ajuste de Exercício anterior	---	---	---	---
SALDO EM 31/12/2004	44.020.036	---	(38.432.833)	5.587.201

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 e 2003. **NOTA 1: Contexto Operacional:** Conforme ATA 42ª (Quadragésima Segunda) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de janeiro de 2004, a empresa **SINOP AGRO QUÍMICA S/A**., passa ter a seguinte denominação Social de **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A.** A sociedade tem por objetivo: a)- a exploração agrícola, pecuária e avícola em todos os seus segmentos; b)- exploração da indústria extrativa, florestamento, reflorestamento e atividades correlatas; c)- a exploração da atividade de transportes rodoviários de carga, relacionados ou não com as atividades industriais; d)- a importação e exportação de bens de capital, matérias-primas, produtos acabados, bem como, o comércio de importação e exportação em geral; e)- co-geração e comercialização de energia elétrica; f)- industrialização e comercialização de rações e adubos orgânicos, obtidos a partir do processamento de quaisquer produtos agrícolas renováveis; g)- a participação, como acionista, quotista ou associada, em outras empresas. **NOTA 2: Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras da Sociedade foram elaboradas com observância da Lei das Sociedades por Ações e princípios de contabilidade emanados da legislação societária, as quais incluem práticas e estimativas contábeis no que se refere a constituições de provisões. Essas normas não requerem apresentação das demonstrações financeiras expressas em moeda de poder aquisitivo constante. **NOTA 03: Principais Diretrizes Contábeis**: a)- Apuração de Resultado - O resultado apurado é pelo regime de competência de exercício, com opção pela Tributação com base no Lucro Real; b)- Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo - Os Ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável os rendimentos e as variações monetárias auferidas; c)- Ativo Permanente - Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, a índices oficiais UFIR (Unidade Fiscal de Referência), de acordo com a Lei n.º 8.383 de 30/12/91 até o exercício de 1995. Os Bens do Imobilizado não foram depreciados neste exercício; d)- Passivo Circulante - Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variação monetária incorridas; e)- A sociedade é optante pelo Refis-Programa de recuperação fiscal-Consolidado e atualizado pela TJLP e demonstrado no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 04: IMOBILIZADO	31/12/2004	31/12/2003
- Terras e Florestas	1.181.382	1.081.382

05 -CAPITAL SOCIAL:

ESPÉCIE DE AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTERGALIZ.

- Edifícios e Construções	7.200.359	10.881.529
- Bens de Transportes	439.113	410.064
- Móveis e Utensílios	171.405	128.249
- Máquinas Equipamentos e Instrumentos Industriais	16.320.064	32.057.586
- Máq. Equipamentos e Instrumentos Manutenção	90.138	90.138
- Máquinas Equipamentos e Instrumentos Agrícolas	261.501	261.501
- Benfeitorias	157.722	157.722
- Aparelhos de laboratório	29.772	29.772
- Equipamentos e Aparelhos de Ambulatório	458	458
- Equipamentos de Processamento de Dados	115.679	41.602
- Aparelhos de Comunicação	22.972	22.972
- Material de Engenharia	761	761
- Ferramentas, Acessórios e Instrumentos	70.818	70.484
- Marcas, Direitos e Patentes	1.773	1.773
- Imobilizado em Andamento	949.548	214.548
- Custo Corrigido	27.013.465	44.885.444
(-) Depreciação Acumulada Corrigida	(20.474.643)	(38.358.259)
TOTAL	**6.538.822**	**6.527.185**

ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	37.945.760	19.897.221	19.897.221
Preferênc. Nominativas Classe "A"	49.329.483	20.086.682	20.086.682
Preferênc. Nominativas Classe "B"	21.141.211	4.036.133	4.036.133
SOMAS	**108.416.454**	**44.020.036**	**44.020.036**

As Ações Preferenciais não tem direito a voto, mas gozam entre outros direitos, o de prioridade quanto a:
1) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" - participação integral dos resultados sociais;
2) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B":
a)- prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo e mínimo anual de 6% sobre o valor nominal; e
b)- prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade.

Sinop/MT., 31 de dezembro de 2004.

JOÃO CARLOS DE NEZ – DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº. 498.842.989-04

CLEBER GERALDO FURLANETTI – CONTADOR
CRC-MT 00230400-8 – CPF 493.968.897-68

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Diretores e Acionistas de **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A. 01)-** Examinei o Balanço Patrimonial de **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A**., em 31 de dezembro de 2004 e o comparativo de 31 de dezembro de 2003, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. **2)-** Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a)- o planejamento dos trabalhos considerando a relevância de saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da empresa; b)- A constatação, com base em testes, das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; e c)- A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. **3)-** Em minha opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A.**, em 31 de dezembro de 2004, e o comparativo de 31 de dezembro de 2003, os resultados de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá/MT., 23 de outubro de 2006.

ANTONIO GOMES MARTINS – AUDITOR INDEPENDENTE
CONTADOR **CRC-PR** 001484/O - **CVM** 1643 - 12/04/91 - **CPF** 608.591.058-49.

VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A
CGC (MF) Nº 03.538.634/0001-90
RODOVIA BR 163 (CUIABÁ - SANTARÉM) Km 832 - SINOP-MT

CAPITAL AUTORIZADO	R$	108.416.454,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$	44.020.036,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R$	44.020.036,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatuárias, apresentamos à V. Sas., as Demonstrações Financeiras da sociedade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005. Todos os documentos necessários à elucidação dos componentes das Demonstrações Financeiras, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, onde com prazer, prestaremos todos e quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Sinop/MT., 31 de dezembro de 2005. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 e 2004 – EM MILHARES DE R$

ATIVO	31/12/2005	31/12/2004
CIRCULANTE	1.316.586	5.562.643
DISPONIBILIDADES	44.197	29.315
Bens Numerários	44.197	29.315
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.272.389	5.533.328
- Duplicatas a Receber	2.784	470.000
- Títulos e Valores Imobiliários	65.000	65.000
- Estoques	27.215	627.351
- Títulos a Receber	1.075.421	4.367.284
- Adiantamento a Fornecedores	---	2.331
- Seguros a Ressarcir	1.370	---
- Despesas exercício seguinte	811	1.362
- Impostos e Contrib. a Recuperar	99.788	---
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.103.616	8.106.613
- Depósitos e Calções	---	---
- Títulos a Receber	11.103.616	8.106.613
PERMANENTE	685.520	7.042.636
INVESTIMENTOS	11.420	11.420
- Particip. Perm. Outras Empresas	11.420	11.420
IMOBILIZADO	239.152	6.538.823
- Bens em Uso-Custo Corrigido	646.213	26.063.917
- (-) Depreciação Acumulada	(407.061)	(20.474.643)
- Imobilização em Andamento	---	949.549
ATIVO DIFERIDO	434.948	492.393
- Gastos de Reorganização	434.948	492.393
ATIVO TOTAL	**13.105.722**	**20.711.892**

PASSIVO	31/12/2005	31/12/2004
CIRCULANTE	4.057.520	3.153.361
- Empréstimos e Financiamentos	1.122.765	1.968.529
- Fornecedores Nacionais	389.512	319.974
- Ordenados e Salários	201.103	16.271
- Empréstimos Particulares	1.538.911	---
- Impostos e Tributos a Recolher	820.053	420.207
- Prov. p/ Contribuição Social	46.894	9.480
- Prov. p/ Imposto de Renda	59.059	14.294
- Seguros a Pagar	885	1.316
- Outras obrigações	---	382.121
- Honorários a pagar	1.281	15.513
- Cheques a pagar	27.449	6.156
- Consórcios a Pagar	30.608	---
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.535.220	11.971.328
- Financiamentos	8.767.617	9.056.455
- Adiantamentos Diversos	87.414	1.298.259
- Impostos e Contribuições/ Parcelamento	1.680.189	1.606.027
- REFIS – Parcelamento	---	---
- Consórcios a pagar	---	10.587
PATRIMÔNIO LIQUIDO	(1.487.018)	5.587.203
CAPITAL SOCIAL	44.020.036	44.020.036
- Capital Subscrito Integralizado	44.020.036	44.020.036
- RESERVAS DE CAPITAL	---	---
- Correção Monetária Capital Realizado	---	---
- LUCROS/ PREJUÍZO ACUMULADOS	(45.507.054)	(38.432.833)
- Ajustes	(592)	---
- Resultado Exercício Anteriores	(38.432.833)	(35.606.044)
- Resultado do Exercício	(7.073.629)	(2.826.789)
PASSIVO TOTAL	**13.105.722**	**20.711.892**

DEMONST. RESULTADO EXERCÍCIO 31/12/2005 e 2004 - EM MILHARES DE R$

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2005	31/12/2004
01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS	---	---
1.1 - Vendas de Produtos	2.176.799	810
1.2 - Vendas de Serviços	---	---
02 - DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	---	---
2.1 - Impostos Incidentes s/ Vendas	(79.453)	(30)
03 - RECEITA OPERACIONAL	2.097.346	780
04 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(700.440)	---
4.1 - Custos dos Produtos Vendidos	(700.440)	---
05 - LUCRO BRUTO	1.396.906	780
06 - DESPESAS OPERACIONAIS	(5.136.485)	(2.306.403)
6.1 - Despesas Gerais/ Administrativas	(3.505.055)	(1.698.658)
6.2 - Despesas Financeiras	(1.193.168)	(213.988)
6.4 - Despesas Tributárias	---	---
6.5 - Despesas com Depreciação	(438.262)	(393.757)
07 - OUTRAS REC. DESP. OPERACIONAIS	3.732	276.598
7.1 - Receitas Eventuais	---	---
7.2 - Outras Receitas	---	---
7.3 - Receitas Financeiras	1.253	298
7.4 - Receitas não operacionais	2.479	276.300
08 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(3.735.847)	(2.029025)
09 - RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	(3.288.063)	---
9.1 - Resultado Venda de Imobilizado	(3.288.063)	---
9.2 - Despesas não operacionais	---	(797.764)
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(7.023.910)	(2.826.789)
11 - IMPOSTO DE RENDA	(26.168)	---
11.1 - Prov. p/ Imposto de Renda	(26.168)	---
12 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	(23.551)	---
12.1 - Prov. p/ Contribuição Social	(23.551)	---
13 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.073.629)	(2.826.789)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2005	31/12/2004
A - ORIGENS DE RECURSOS OPERACÕES	---	---
- Resultado líquido exercício	(7.073.629)	(2.826.789)
- Depreciações	438.262	394.056
- Aumento Exigível Longo Prazo	---	---
- Redução Realizável a Longo Prazo	---	4.338.443
- Baixa de Imobilizado	7.814.793	1.361.241
- Baixa do Diferido	57.446	---
TOTAL DAS ORIGENS	1.236.872	3.266.951
APLICACÕES DE RECURSOS	6.387.088	3.062.745
- Diferido	---	14.915
- Redução Exigível a Longo Prazo	1.436.109	1.280.896
- Aquisição de Imobilizado	1.953.385	1.766.934
- Aumento Realizável Longo Prazo	2.997.003	---
- Ajuste exercício anterior	591	---
AUMENTO (REDUÇÃO) CAP. CIRC. LÍQUID.	5.150.216	204.206

DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL NO CIRCUL. LÍQUIDO EM 31/12/2005 e 2004

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2005	31/12/2004
ATIVO CIRCULANTE	**4.246.057**	**1.709.387**
- No inicio do período	5.562.643	3.853.256
- No final do período	1.316.586	5.562.643
PASSIVO CIRCULANTE	**904.159**	**1.505.181**
- No inicio do período	3.153.361	1.648.180
- No final do período	4.057.520	3.153.361

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2005 e 2004

HISTÓRICOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS CAPITAL	LUCROS (PREJ.) ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2003	44.020.036	---	(35.606.044)	8.413.991
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	---	---	---	---
- Resultado do Exercício	---	---	(2.826.789)	(2.826.789)
- Ajuste de Exercício anterior	---	---	---	---

- Crédito Refis - Prejuízos	---	---	---	---
- Reservas de Capital	---	---	---	---
SALDO EM 31/12/2004	44.020.036	---	(38.432.833)	5.587.202
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	---	---	---	---
- Resultado do Exercício	---	---	(7.073.629)	(7.073.629)
- Ajuste de Exercício anterior	---	---	(592)	(592)
SALDO EM 31/12/2005	44.020.036	---	(45.507.054)	(1.487.019)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 e 2004. **NOTA 1: Contexto Operacional:** Conforme ATA 42ª (Quadragésima Segunda) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de janeiro de 2004, a empresa **SINOP AGRO QUÍMICA S/A**., passa ter a seguinte denominação Social de **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A**. A sociedade tem por objetivo: a)- a exploração agrícola, pecuária e avícola em todos os seus segmentos; b)- exploração da indústria extrativa, florestamento, reflorestamento e atividades correlatas; c)- a exploração da atividade de transportes rodoviários de carga, relacionados ou não com as atividades industriais; d)- a importação e exportação de bens de capital, matérias-primas, produtos acabados, bem como, o comércio de importação e exportação em geral; e)- co-geração e comercialização de energia elétrica; f)- industrialização e comercialização de rações e adubos orgânicos, obtidos a partir do processamento de quaisquer produtos agrícolas renováveis; g)- a participação, como acionista, quotista ou associada, em outras empresas. **NOTA 2: Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras da Sociedade foram elaboradas com observância da Lei das Sociedades por Ações e princípios de contabilidade emanados da legislação societária, as quais incluem práticas e estimativas contábeis no que se refere a constituições de provisões. Essas normas não requerem apresentação das demonstrações financeiras expressas em moeda de poder aquisitivo constante. **NOTA 03: Principais Diretrizes Contábeis**: a)- Apuração de Resultado - O resultado apurado é pelo regime de competência de exercício, com opção pela Tributação com base no Lucro Presumido; b)- Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo - Os Ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável os rendimentos e as variações monetárias auferidas; c)- Ativo Permanente - Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, a índices oficiais UFIR (Unidade Fiscal de Referência), de acordo com a Lei n.º 8.383 de 30/12/91 até o exercício de 1995. d)- Passivo Circulante - Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variação monetária incorridas; e)- Passivo a Descoberto - Demonstrado conforme Resolução CFC 1.049/2005. f)- A sociedade é optante pelo Refis-Programa de recuperação fiscal-Consolidado e atualizado pela TJLP e demonstrado no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 04: IMOBILIZADO	**31/12/2005**	**31/12/2004**
- Terras e Florestas	122.033	1.181.382
- Edifícios e Construções	324.025	7.200.359
- Bens de Transportes	200.155	439.113
- Móveis e Utensílios	---	171.405
- Máquinas Equipamentos e Instrumentos Industriais	---	16.320.064
- Máq. Equipamentos e Instrumentos Manutenção	---	90.138
- Máquinas Equipamentos e Instrumentos Agrícolas	---	261.501
- Benfeitorias	---	157.722
- Aparelhos de laboratório	---	29.772
- Equipamentos e Aparelhos de Ambulatório	---	458
- Equipamentos de Processamento de Dados	---	115.679
- Aparelhos de Comunicação	---	22.972
- Material de Engenharia	---	761
- Ferramentas, Acessórios e Instrumentos	---	70.818
- Marcas, Direitos e Patentes	---	1.773
- Imobilizado em Andamento	---	949.548
- Custo Corrigido	646.213	27.013.465
(-) Depreciação Acumulada Corrigida	(407.061)	(20.474.643)
TOTAL	**239.152**	**6.538.822**

05 -CAPITAL SOCIAL:

ESPÉCIE DE AÇÕES	**AUTORIZADO**	**SUBSCRITO**	**INTERGALIZ.**
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	37.945.760	19.897.221	19.897.221
Preferênc. Nominativas Classe "A"	49.329.483	20.086.682	20.086.682
Preferênc. Nominativas Classe "B"	21.141.211	4.036.133	4.036.133
SOMAS	**108.416.454**	**44.020.036**	**44.020.036**

As Ações Preferenciais não tem direito a voto, mas gozam entre outros direitos, o de prioridade quanto a:
1) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" - participação integral dos resultados sociais;
2) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B":
a)- prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo e mínimo anual de 6% sobre o valor nominal; e
b)- prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade.

Sinop/MT., 31 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS DE NEZ – DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº. 498.842.989-04

CLEBER GERALDO FURLANETTI – CONTADOR
CRC-MT 00230400-8 – CPF 493.968.897-68

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Diretores e Acionistas de **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A. 01)-** Examinei o Balanço Patrimonial de **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A**., em 31 de dezembro de 2005 e o comparativo de 31 de dezembro de 2004, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. **2)-** Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a)- o planejamento dos trabalhos considerando a relevância de saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da empresa; b)- A constatação, com base em testes, das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; e c)- A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. **3)-** Em minha opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A.**, em 31 de dezembro de 2005, e o comparativo de 31 de dezembro de 2004, os resultados de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá/MT., 23 de outubro de 2006.

ANTONIO GOMES MARTINS – AUDITOR INDEPENDENTE
CONTADOR **CRC-PR** 001484/O - **CVM** 1643 - 12/04/91 - **CPF** 608.591.058-49.

JOÃO BONFIM BARROSO- CPF. 304.406.701-44, torna púiblico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT,** a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Estância Mundo Feliz,** localizada no Município de **Tapurah-MT**.Não foi determinado EIA/RIMA.

A **GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A**, torna público que requereu à **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **Renovação da Licença de Operação da PCH Baruíto**, Localizada no **Rio do Sangue, município de Campo Novo dos Parecis – MT.**

LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTROS CPF nº 142.821.510-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente **SEMA** a Licença Ambiental Única LAU, da **Fazenda Mato Grosso**, **município de Campos de Júlio MT.**

A ARPFID- Associação dos Representantes de Produtos Fitossanitários de Diamantino, CNPJ 05.917.336/0001-37, torna público que requereu à SEMA pedido de Renovação de Licença de Operação para a Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, rodovia MT 240 km 2,5 -Diamantino - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. - "CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2.006" - TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO."

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a analise das documentações apresentas pelas empresas participantes deste certame e julgou inabilitada a empresa OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,por não cumprir **item 3.4.2.4, letras "a" e "b".** E a empresa COOMSER – COOPERATIVA MISTA DE BENS E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS LTDA., foi considerada habilitada por ter cumprido todas as exigências do edital.

A Comissão de Licitação comunica aos participantes que realizará a abertura da proposta comercial da empresa habilitada no dia 21/11/2006 às 9:00 h. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis - MT, 07 de novembro de 2.006.

Silvia Maria de Moura Bonjour.
Presidente da Comissão de Licitação.

NOVA ALIANÇA MADEIRAS S/A CNPJ: 04.721.365/0001-66

RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas: Em atendimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.ª, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas das Notas Explicativas, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2005. Sinop – MT, 13 de Março de 2006. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

A T I V O	2005	2004
CIRCULANTE	**5.436.876,76**	**4.304.892,56**
Disponível	(60.510,11)	(62.392,66)
Realizável a Curto Prazo	5.448.624,82	4.221.067,00
Estoques	44.603,95	142.830,01
Despesas Exercícios Futuros	**4.158,10**	**3.388,21**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.503.004,86**	**4.500.000,00**
PERMANENTE	**712.491,65**	**839.896,92**
INVESTIMENTOS	2.400,00	2.400,00
IMOBILIZADO	711.579,10	837.213,94
Bens Imóveis	543.037,07	550.681,35
Bens Móveis	526.032,14	616.312,10
(-)Depreciações Acumuladas	(362.528,59)	(334.817,99)
Reservas Florestais	6.982,09	6.982,09
(-)Exaustões s/Florestas	(1.943,61)	(1.943,61)
DIFERIDO	(1.487,45)	282,98
Aplicações Diferidas	--0--	1.487,50
(-)Amortizações Acumuladas	(1.487,45)	(1.204,52)
TOTAL DO ATIVO	**10.652.373,27**	**9.644.789,48**

P A S S I V O	2005	2004
CIRCULANTE	**922.515,65**	**948.337,68**
Exigível a Curto Prazo	922.515,65	948.337,68
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**8.814.531,60**	**7.543.333,57**
Credores p/Funcionamento a Longo Prazo	8.814.531,60	7.543.333,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**915.326,02**	**1.153.118,23**
Capital Social Realizável	2.506.837,00	2.506.837,00
(-)Prejuízos Acumulados	(1.591.510,98)	(1.353.718,77)
TOTAL DO PASSIVO	**10.652.373,27**	**9.644.789,48**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2005

TOTAL DA RECEITA BRUTA		**1.600.360,48**
Receita Bruta s/Vendas Produtos		1.599.103,58
Outras Saídas		1.256,90
(-)IMPOSTOS S/VENDAS		
(-)ICMS s/Vendas	156.795,32	
(-)PIS s/faturamento	18.758,21	
(-)COFINS s/faturamento	86.401,52	261.955,05
(-)DEVOLUÇÃO DE VENDAS		
Devolução Venda de Produtos		79.141,56
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		**1.259.263,87**
(-)CUSTO DAS VENDAS		
Custo das Mercadorias Vendidas	90.205,03	
Custo dos Produtos Vendidos	990.156,67	1.080.361,70
LUCRO BRUTO		**178.902,17**
DESPESAS OPERACIONAIS/RECEITAS		
(-)Despesas c/Pessoal	251.070,59	
(-)Despesas Administrativas	132.189,14	
(-)Despesas Tributárias	31.428,04	
(-)Despesas Financeiras	241.855,16	
(+)Receitas Financeiras	29.814,27	626.728,66
PREJUÍZO OPERACIONAL		**(447.826.49)**
RESULTADO EXTRA-OPERACIONAL		
(-)Despesas Indedutiveis	132,15	
(+)Receitas Eventuais	210.157,07	210.024,92
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**(237.801,57)**

Reconhecemos em seus valores expressos, a exatidão do presente Demonstrativo de Resultado.

Sinop – MT, 31 de Dezembro de 2005.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

	2005	2004
1 – ORIGENS DE RECURSOS		
a – DAS OPERAÇÕES		
(+) Depreciação	75.984,47	80.009,71
(+) Exaustão	--0--	--0--
(+) Amortização	282,93	297,48
(+) Deprec.Recuperada (PIS Ac.)	4.644,61	4.734,48
(+) Lucro Alienação Bens Ativo Permanente	106.174,21	87.106,43
Ajuste Exercícios Anteriores	9,36	(13.615,19)
Prejuízo do Exercício	(237.801,57)	(314.371,26)
b – DE TERCEIROS		
(+) Redução Realizável Longo Prazo	--0--	96.751,03
(+) Alienação BensVenda de Permanente	155.491,95	95.000,00
(+) Aumento Exigível Longo Prazo	1.646.811,71	1.790.291,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.539.249,25	1.651.990,82
2 – APLICAÇÕES DE RECURSOS		
a – Aumento de Bens Ativo Permanente	2.824,48	19.186,14
b – Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	3.004,86	93.000,00
c – Redução Exigível Longo Prazo	375.613,68	1.022.424,23
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	381.443,02	1.134.610,37
3 – CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**1.157.806,23**	**517.380,45**
4 – VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante	**1.131.984,20**	**1.350.938,70**
No Início do Exercício	4.304.892,56	2.953.953,86
No Final do Exercício	5.436.876,76	4.304.892,56
Passivo Circulante	**(25.822,03)**	**833.558,25**
No Início do Exercício	948.337,68	114.779,43
No Final do Exercício	922.515,65	948.337,68
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**1.157.806,23**	**517.380,45**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005			
DESCRIÇÃO	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	**2.506.837,00**	**(1.353.718,77)**	**1.153.118,23**
Prejuízo Líquido do Exercício		(237.801,57)	(237.801,57)
Ajuste de Prejuízo		9,36	9,36
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	**2.506.837,00**	**(1.591.510,98)**	**915.326,02**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

1) OPERAÇÕES SOCIAIS: A sociedade foi constituída em 2001, tendo como objetivo social a fabricação de artefatos diversos de madeira, desdobramento de madeira e a comercialização e exportação de artefatos de madeira.

Tendo como sua sede à Rod. Br 163 – Km 819, Sinop – Mato Grosso. A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, com a Legislação do Imposto de Renda e de mais disposições legais aplicáveis às espécies.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações finnceiras, destacam-se:

3.1 – APURAÇÃO DO RESULTADO: As receitas e despesas são apropriadas e reconhecidas de acordo com o regime de competência.

3.2 – ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.

3.3 – ESTOQUES: Os estoques foram avaliados ao preço de aquisição.

3.4 – IMOBILIZADO: É demonstrado pelo preço de aquisição. Os bens ativados foram depreciados pelo método linear.

3.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: É demonstrado pelos valores históricos.

4) CAPITAL SOCIAL: O capital subscrito e inteiramente integralizado, no montante de R$ 2.506.837,00 corresponde a 2.506.837 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes integralmente a acionistas residentes no País.

PAULO PEREIRA FIUZA FILHO
Diretor Presidente

MARIA CRISTINA BITTAR PEREIRA FIUZA
Diretor(a) Administrativo(a)

CONTADOR
Elisete de Matos Villa
CRC – MT 002922/00-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidenta da Associação Matogrossense dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o Estatuto da entidade, Art. 18, I, convoca os associados em condições de votar, conforme Art. 18, a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2006, às 14h00min horas em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados e uma hora após, às 15h00min horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, conforme Art. 19, inciso I, III e IV do Estatuto, a realizar-se na sede da entidade, situada na Rua: Engenheiro Ricardo Franco nº. 584, Centro, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
01 – Eleição/Substituição dos (3) membros do Conselho Fiscal, conforme Art. 20, II do Estatuto;
02 – Reforma do Estatuto, Art. 20, inciso I.

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.
NATALINA BANGEL MARTINS
PRESIDENTA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSAO ELEITORAL DA UCAM

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e seis, na sede da UCAM, reuniu-se a comissão eleitoral juntamente com os dois candidatos a presidente das chapas inscritas para o pleito eleitoral de 2006, onde ficou definido o seguinte:
1 – As duas publicações de edital já publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso serão retificadas por um outro edital a ser publicado;
2 – Será publicado edital prorrogando a eleição para escolha da nova diretoria da UCAM e Conselho Fiscal para o dia 03/12/06 (1ª Publicação), será mantida a data de registro de chapa datado de 30 de outubro de 2006, conforme discutido nessa reunião e aprovado pelos presentes;
3 – A Comissão Eleitoral juntamente com os candidatos decidiram favorável ao voto da União do Clube de Mães e Clubes de Mães filiadas a UCAM;
4 – Todas as associações de moradores filiadas à UCAM, terão direito de voto independentemente de estarem regular com a mensalidade junto a UCAM;
5 – A comissão eleitoral ira elaborar o Regimento Interno que norteará a eleição de acordo com o artigo 47 do Estatuto Social da UCAM;
6 – O sorteio do numero de chapa será feito na próxima reunião da Comissão Eleitoral a ser realizada no dia 11/11/06 as 09:00 horas na sede da UCAM.
Estando todos de acordo, colocam ao final desta suas assinaturas.

Dani André Tirapelle, brasileiro, solteiro, RG 4.068.375.866 – SSP/RS , CPF 840.479.171-68, residente em Marcelândia/MT, Torna público que requereu a SEMA a LAU, da propriedade "Fazenda Nossa Senhora do Caravagio", com área de 483,2315 há, em Marcelandia-MT. Não foi determinado EIA-RIMA

Renato Luis Bariveira, brasileiro, solteiro, RG 7.355.325-0 – SSP/PR, residente em Nova Bandeirantes/MT, Torna público que requereu a SEMA a LAU, da propriedade "Fazenda Nova Brasil", com área de 1.000,00 há, em Nova Bandeirantes-MT. Não foi determinado EIA-RIMA

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ: 0.3507.548/0001-10, Torna publico que requereu junto a SEMA-MT a renovação da **Licença de Instalação nº. 797/2005**, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário localizado na Rua São Gonçalo Bairro Cristo Rei Várzea Grande –MT.

LAVRATTI IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 02.758.876/0001-27, torna-se publico que requereu a SEMA a Licença de Operação para IND. DE PALMITO, localizada no município de Comodoro –MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Brescansin & Brescansin Ltda, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Lic. de Operação (LO), Lic. Prévia (LP), Lic. de Inst.(LI), para ativ. com. var. de comb. lub. e prest. de serv. em troca de oléo, lav. e lub. localizado a Av Tancredo Neves 2219, centro, Sorriso-MT.CNPJ(MF) 02.412.522/0001-26. Não foi determinada **EIA/RIMA**

ROSICLER PIMENTEL DE SOUZA, portador do CPF n° 035.875.761-49, torna público que requereu junto à SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) da Estância Santa Rita, localizada no município de Barra do Garças / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

Marcos Roberto Reinert, CPF nº 379.737.461-53, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Por do Sol e Fazenda Por do Sol II**, localizada no município de Serra Nova Dourada -. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

Sidney Antônio Agostinho, CPF nº 057.083.758-84, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Firmeza**, localizada no município de São Félix do Araguaia -. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

A, **Primorosa S/A – Agropecuária, Indústria e Comércio,** CNPJ nº. 03.504.271/0001-72, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Primorosa**, localizada no município de Ribeirão Cascalheira - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Adelson Luiz Desidério da Silva, CPF 326.700.441-15, **Adailton Desidério da Silva,** CPF 425.542.841-72 e **Adilson Desidério da Silva**, CPF 481.903.816-87, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Santa Cruz II**, Localizada no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

"A empresa RBC Tecnologia e Serviços Ltda., cujo CNPJ 26.562.371/0001-50 e Inscrição Municipal nº 43415 declara para os fins que fizerem necessário, que foi extraviada a Nota Fiscal Fatura de Serviços – Série 3 nº 002699."

ILGA RICHTER - ME, empresa estabelecida a Rua J-2, nº 20, Setor J, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.040.945/0001-50 e inscrição Estadual 13.208.629-8, vem através desta comunicar o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Livro de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do Icms, Inventário e Prestação de Serviços.

A empresa **A M DOS SANTOS – MERCEARIA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.166/0001-52, inscrita na Secretaria Estadual de Fazenda sob o nº 13.062.116-1, com sua sede social sito à Rua São Judas Tadeu, nº 407-A, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representado por sua sócio - titular **ADAUTO MARTINS DOS SANTOS. DECLARA sob as penas da lei** que foram extraviado dos seguintes livros fiscais: entrada nº 01; saída nº 01, apuração de icms nº 01, Inventario nº 01 e Termo de Ocorrência nº 01. Declara ainda, estar ciente das penalidades.

Á Empresa Antônio Barreto de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 03.686.706/0001-47 e Inscrição Estadual: 13.092.274-9, situado na Rua Cel João Epifaneo, s/nº Bairro: Centro, no município de Poconé-MT, extraviou os seguintes documentos: O Livro de Ocorrência de Documentos Fiscais nº 01.

A empresa Magnani & Magnani Filho Ltda (Laboratório Oswaldo Cruz), CNPJ: 04.385.488/0001-73, IE: Isento, situado na Av. das Itaúbas, 2926, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP: 78550-000, CNAE: 8514-6/02 – Atividades dos laboratórios de análises clínicas, comunica o extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Série "F" (prestação de serviço) extraviadas: Nota fiscal nº. 193 contendo três vias. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

Tec Inox Metalúrgica Ind. e Comércio Ltda-ME, CNPJ nº 01.253.428/0001-09, I.E. 13.169.053-1. Av. Capão Grande nº 27, Jd. Novo Horizonte, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, Declara para os devidos fins e efeitos legais que foram **Extraviados** as Notas Fiscais de Saídas de n° 0426 a 0450, e 01 Bloco de Notas Fiscais de Saída Série "U". **3 x 1.**

ANZOLIN TURISMO E HOTELARIA LTDA EPP – CNPJ n.º 07.386.044/0001-40 – I.E. n.º 13.303.044-0, sito à Faz. Lucaisa, S/N, Rio Paraguai – Zona Rural – Cáceres – MT, comunica o extravio de 10 (dez) Talões Série D-1 em branco de n.º 001 à 500- 05 (cinco) Talões Série D-2 em branco de n.º 001 à 250 –01 (um) Talão Mod-1 em branco de n.º 26 à 50 – 03 (três) Talões Série A-1 de Prest. de Serviços, n.º 01 à 50, c/ nf de 13 à 50 em branco, n.º 151 à 200 r n.º 201 à 250 em branco, cfe Boletim de Ocorrência Simplificado de n.º 1030407.05.003186-1, imitido em 01/11/2006, pela Delegacia de Policia Civil de Mirassol D´Oeste-MT.

DOCUMENTOS PERDIDOS

A firma F. PORFIRIO DE AZEVEDO ME, empresa estabelecida na Rua da Maravilha nº 1171, Bairro da Cavalhada, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.883.610/0001-43 e Inscrição Estadual nº 13.170.523-7, torna público que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais série D-1, do nº 051 a 100; 151 a 500, Autorização nº 16148.

L.T. S SAGIN COMERCIO LTDA estabelecida Rua Barão de Melgaço nº 1.790 Cuiabá –MT. Inscrita no CNPJ 03.860.555/0002-82 Inscrição Estadual Nº13,196,925-0, venho através desta comunicar o extravio dos Livros registro de: Entradas Nºs 01 e 02 Saídas Nºs 01 e 02 Apuração I.C.M.S Nºs 01 e 02.

Milton Bernardo Turquetti, inscrita no CPF sob nº 284.086.400-20, residente e domiciliada na Rua Rondinha nº 369, Centro, titular da inscrição estadual sob nº 13.231.148-8, comunica que foi extraviadoi um Bloco de Notas Fiscais numeração 301 á 325, AIDF 013/05, em nome da Fazenda Turquetti, pertencente ao município de Lucas do Rio Verde-MT.

Leda Regina Balbinot, inscrita no CPF sob nº 570.109.351-49, residente e domiciliada na Rua Chapecó nº 93-E, titular da empresa individual LEDA REGINA BALBINOT, empresa privada, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.930.529/0001-90, situada na Rua Chapecó nº 93-E, Centro, nesta cidade e município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, comunica que pós uma entrega de cascalho em uma lago do município o caminhão acabou caindo dentro da lagoa, ocorrendo assim a perda do Bloco de Nota Fiscal de Prestação de Serviço nº 03, de sequencia nº 100 á 150.

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.640.276/0001-22 e no Município sob o nº 70091, estabelecido na Rua Zulmira Canavarros n.º 95, Bairro Centro Norte, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números 259, 262 e 271, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

JULIO CESAR DO PRADO E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 06.199.185/0001-91e no município sob nº, 23596, estabelecida na Av: Dom Orlando Chaves nº 2000 Bairro; Cristo Rei, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 200, que extraviou as notas fiscais de serie 1, NF 92, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea ´´f` do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

RN EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.990.774/0001-56, I.M: 91313, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal nº 0001, Série 2, nota em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

VIP'S PAINÉIS LTDA ME, CNPJ: 02.174.938/0001-53, CAE: 60.637, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal nº 153, Série 3, nota em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

.

Asplemat/DO

BARROS E VIEIRA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 03.502.619/0002-73 e no município sob o n.º 25792, estabelecida na Av. Senador Filinto Muller, 1900, salas 10 e 11 - Centro Várzea Grande – MT., por seu representante legal, **DECLARA sob penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a Nota fiscal n.º **12** série **2,** nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

Adubos Moema Industria e Comercio Ltda, CNPJ 37.402.385/0027-62 e I.E. 13.232.021-5, end: Rua Pedro Moreira de Carvalho,705- B. Industrial,Sinop-MT,representado P.P. Romulo Jonas Rauen Filho, Cpf: 592.344.909-91. comunica o extravio do Livro de Inventário nº 01. **3x1**

Adubos Moema Ind. e Com. Ltda,CNPJ 37.402.385/0021-77 e I.E. 13.211.341-4, Av. Amazonas s/nº Centro,Lucas do Rio Verde/MT.Representado P.P. Rômulo Jonas Rauen Filho, CPF: 592.344. 909-91. Comunica extravio de Formulários nºs: 001 até 037 e 501 até 575 (2ªs Vias-Fixas). **3x1**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CPA
CNPJ 03.507.415/0001-77
FONE/FAX: (65) 3613-3000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publicacao@iomat.mt.gov.br

Diário Oficial Mato Grosso
www.imprensa.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 horas do horário do IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através do correio eletrônico até as 18:00 h.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 3000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R$ 40,00 - Semestral R$ 70,00 - Anual R$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R$ 80,00 - Semestral R$ 150,00 - Anual R$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R$ 170,00 - Semestral R$ 320,00 - Anual R$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra do Dom Francisco de Aquino Correa, melodia de maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Ela aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Rica terra das minas famosas,
Eldorado como outros não há
Que o valor de lendárias bandeiras
Conquistou ao forte Paiaguás!

Salve, terra do ouro, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra máxima do Sul! Linda terra!
A quem lê, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o novo Cruzeiro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em manadas pujantes sem par!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, não teu dons floridos,
E da fauna e da flora a fértil graça,
À opulência em teus vergéis estídes.

O diamante cori aos grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flor,
A bulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra do ouro, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O nome deu-lhe renome tão grande
Portão nada, nosso amor te dará!

Ouve, pois, canto jovem solene
De teu povo em paz e trabalho,
Teu progresso honrar, como a Hélio
Que ainda tinha o teu nobre brasão.

Salve, terra do ouro, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e melodia dos autores: Abel Jiménez Arejano Filho, Tibola
Domingos de Nazareno e Estevão C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu azul
Faiscam na branquidão do seu Brasil
Constelação de terra, cultura e glórias mil
Do bravo herdeiro bandeirante varonil!

Que descobrindo a extensa mata selvagem
Do Centro Oeste, imenso globo brasileiro
Trouxe esperança à juventude alienígena
Delineando a esfera verde da bandeira.

Brota nos céus nil estandarte
De amor e anélo
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Lembrando ter da paz a fecundil grandeza.
Tem manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldando de beleza.

No céu estampa o sonho patriarcal
E no Sol faiscam belo equilíbrio ideal
Na Terra semeando a paz valvaral
Para colhermos um futuro sem igual.

Brota nos céus nil estandarte
De amor e anélo
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".